



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ANA ELIZA DA ROCHA LIMA

**TORÇÕES DA LEI: O DENTRO E O FORA**

Maceió  
2022

ANA ELIZA DA ROCHA LIMA

**TORÇÕES DA LEI: O DENTRO E O FORA**

Dissertação apresentada à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas como requisito para obtenção do grau de Mestre em Psicologia.

Linha de Pesquisa: saúde, clínica e práticas psicológicas

Orientador: Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade

Maceió  
2022

**Catálogo na fonte**  
**Universidade Federal de Alagoas**  
**Biblioteca Central**  
**Divisão de Tratamento Técnico**

Bibliotecária Responsável: Helena Cristina Pimentel do Vale CRB4 - 661

L732t    Lima, Ana Eliza da Rocha.  
          Torções da lei : o dentro e o fora / Ana Eliza da Rocha Lima. – 2022.  
          100 f. : il.

Orientador: Cleyton Sidney de Andrade.  
          Dissertação (mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Alagoas.  
          Instituto de Psicologia. Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Maceió, 2022.

Bibliografia: f. 94-100.

1. Polícia militar – Brasil. 2. Uniformes militares. 3. Insígnia. 4. Violência policial. I. Título.

CDU: 159.9:351.746-051



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**  
**INSTITUTO DE PSICOLOGIA - IP**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGP**

## **TERMO DE APROVAÇÃO**

**ANA ELIZA DA ROCHA LIMA**

Título do Trabalho: ***“TORÇÕES DA LEI: O DENTRO E O FORA”***.


Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Psicologia, pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Alagoas, pela seguinte banca examinadora:

Orientador:

---

Prof. Dr. Cleyton Sidney de Andrade (PPGP/UFAL)

Examinadores:

 Documento assinado digitalmente  
ANDREA MARIS CAMPOS GUERRA  
Data: 27/12/2022 19:28:07-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

---

Profa. Dra. Andréa Máris Campos Guerra (UFMG)

---

Prof. Dr. Frederico Alves Costa (PPGP/UFAL)

Maceió-AL, 08 de dezembro de 2022.

## DEDICATÓRIA

À minha família.

Aos meus filhos, que se tornaram anjos antes de nascer.

## AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço a mim, pois esse mestrado não seria possível se eu não tivesse decidido ir até o fim.

Em seguida, agradeço ao meu orientador, professor Dr. Cleyton Andrade, uma pessoa fundamental no meu percurso acadêmico e psicanalítico. Agradeço por todo o (des)amparo nos momentos necessários. Você me ajudou a caminhar sozinha, mas não solitária.

À Keilah, que me ajudou na leitura do meu “pré-projeto” e compartilhou matérias, vídeos e indicações de leituras, fazendo-se presente durante todo o meu mestrado e compartilhando a dor e a delícia de ser uma pesquisadora.

À Viviane, por todo o apoio, pelas leituras atentas, pelo entusiasmo compartilhado, pela angústia compreendida, por se fazer sempre presente em todos os momentos do meu percurso. Nunca terei como agradecer!

Ao Adalberto, amigo que a psicologia me deu e que se tornou parceiro do dia a dia. Que ouve minhas ladainhas cotidianas e que sempre me incentivou no percurso acadêmico.

À Priscila, Layla, Camila, Alana, Fernanda, Aline Karolinne e Samuel: eles que fizeram o mestrado ser menos solitário, mais divertido e caloroso. Conversas, cafés, almoços, brownies, boas risadas e espirros...que esse bom encontro perdure.

À Regina Rafaela e Idenise, amigas que se fizeram presentes antes e durante o mestrado, cada uma com seu jeito e com sua intensidade. Obrigada pelas partilhas e pelo apoio.

À Suzana, Teko, Amanda e Ruth, amigas que mesmo sem acompanhar de perto a minha pesquisa, sempre escutavam quando eu falava dos atravessamentos do mestrado.

Ao grupo de pesquisa do mestrado, colegas que compartilharam por quase infundáveis 3 anos as leituras e as trocas que são necessárias para uma pesquisa acontecer.

Ao colega Thallison, ele que gentilmente contribuiu com a melhoria das imagens que se encontram dispostas neste trabalho.

Ao meu esposo Ewerton: ele que suportou a minha ausência e que se fez presente em todos os momentos difíceis e felizes. Ele que vibrou, mas que também cobrou. Ele que me possibilitou tempo e disponibilidade para seguir e que, com toda a paciência, pediu para que eu não desistisse. Amo você!

À minha família, que sempre acreditou que seria possível, mas, me conhecendo, sempre me cobrou a produção. Eles que, sem questionar, sempre compreenderam a minha ausência. Sem vocês eu não existiria, fato! Pai, mãe, irmão, cunhada e sobrinhas...Amo vocês!

Aos meus sogros e cunhada, obrigada pela compreensão e incentivo.

À Dr<sup>a</sup>. Andréa Máris Campos Guerra, Dr<sup>a</sup>. Denise da Silva Barbosa, Dr<sup>a</sup>. Susane Vasconcelos Zanotti e Dr. Frederico Alves Costa, minha banca de qualificação e defesa. Eles que fizeram a leitura cuidadosa, minuciosa e atenciosa de todo o meu trabalho. O caminhar dessa pesquisa não teria sido do mesmo jeito sem a contribuição de vocês. Obrigada!

À Eucy de Mello, que pôde suportar todos os meus dizeres e meus ditos, os enunciados e enunciações e que operou torções fundamentais.

Ao grupo Rumo à EBP, hoje EBP Nordeste, pelas partilhas e trocas psicanalíticas.

À Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social de Alagoas e todos os colegas de trabalho que sabiam da minha pesquisa, pela possibilidade de trabalhar em uma esfera tão rica e que viabilizou o surgimento do problema que foi abordado, desdobrado e aprofundado nesta dissertação.

À Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e ao Programa de Pós-graduação em Psicologia, em especial às profissionais Polyanna Lourenço de Azevedo e Maria das Graças Buarque Costa, que me auxiliaram nos diversos momentos desse percurso acadêmico com questões administrativas e burocráticas, mas não só.

## EPÍGRAFE

*[...] Mas há alguma coisa que, se me faz ouvir o primeiro e o segundo tiro com um alívio de segurança, no terceiro me deixa alerta, no quarto desassossegada, o quinto e o sexto me cobrem de vergonha, o sétimo e o oitavo eu ouço com o coração batendo de horror, no nono e no décimo minha boca está trêmula, no décimo primeiro digo em espanto o nome de Deus, no décimo segundo chamo meu irmão. O décimo terceiro tiro me assassina — porque eu sou o outro. Porque eu quero ser o outro.*

*Essa justiça que vela meu sono, eu a repudio, humilhada por precisar dela. Enquanto isso durmo e falsamente me salvo. Nós, os sonsos essenciais.*

*[...] Uma justiça que não se esqueça de que nós todos somos perigosos, e que na hora em que o justiceiro mata, ele não está mais nos protegendo nem querendo eliminar um criminoso, ele está cometendo o seu crime particular, um longamente guardado. Na hora de matar um criminoso — nesse instante está sendo morto um inocente. Não, não é que eu queira o sublime, nem as coisas que foram se tornando as palavras que me fazem dormir tranquila, mistura de perdão, de caridade vaga, nós que nos refugiamos no abstrato.*

*O que eu quero é muito mais áspero e mais difícil: quero o terreno.*

**Mineirinho, Clarice Lispector.**



## RESUMO

O presente trabalho versa sobre a relação do policial militar com a criminalidade violenta. Destaca-se que a função do policial militar é a preservação da ordem pública e o patrulhamento ostensivo fardado. Portanto, se esse profissional tem como principais funções a manutenção da lei e da ordem pública, o que faz ele se envolver com a criminalidade violenta? Seria a farda um elemento que autoriza essa passagem da lei ao crime? Destaca-se que a farda do policial militar tem características peculiares que parecem ser fundamentais para pensar essa relação entre lei e crime, violência e direito, policial militar e criminalidade violenta. Além disso, esse uniforme é regulamentado, normatizado e normatizador. Com a finalidade de responder às questões que estão em evidência neste trabalho, será realizado um percurso pela história da Polícia Militar no Brasil, sua função e a relação com a violência. Posteriormente, adentrar-se-á na relação do policial militar com a instituição militar, bem como com as insígnias dessa organização. Por fim, realiza-se uma incursão na relação deste profissional com a lei, o crime, o direito e a violência. Frente a essas questões, neste trabalho será utilizada a literatura não-ficcional e a dimensão topológica lacaniana como aportes que podem possibilitar reflexões e servir como chave de leitura para os fenômenos abordados.

**Palavras-chave:** Farda. Insígnia. Polícia Militar. Topologia. Violência.

## ABSTRACT

The present research deals with the relationship between the military police and violent crime. It is noteworthy that the function of the military police is the preservation of public order and ostensible patrolling in uniform. Therefore, if this professional has as main functions the maintenance of law and public order, what makes him get involved with violent crime? Would the uniform be an element that authorizes this passage from law to crime? It is noteworthy that the uniform of the military police has peculiar characteristics that seem to be fundamental to think about this relationship between law and crime, violence and law, military police and violent crime. In addition, this uniform is regulated, standardized and standardizing. In order to answer the questions that are in evidence in this work, a journey through the history of the Military Police in Brazil, its function and its relationship with violence will be carried out. Subsequently, the relationship between the military police and the military institution, as well as the insignia of this organization, will be explored. Finally, an incursion into the relationship of this professional with the law, crime and violence is carried out. Faced with these questions, in this work, non-fiction literature and the Lacanian topological dimension will be used as contributions that can enable reflections and serve as a key to reading the phenomena addressed.

**Keywords:** Uniform. Insignia. Military police. Topology. Violence.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

<b>Figura 1</b> – Esqueleto da Polícia Militar Brasileira .....	32
<b>Figura 2</b> – Toro .....	73
<b>Figura 3</b> – Representações da banda Moebius .....	74
<b>Figura 4</b> – O dentro e o fora da lei.....	74
<b>Figura 5</b> – Corte simples .....	75
<b>Figura 6</b> – Corte em dupla curva .....	79
<b>Figura 7</b> – O corte na banda de Moebius e o oito interior .....	80
<b>Figura 8</b> – Representação do <i>cross-cap</i> .....	82
<b>Figura 9</b> – <i>Cross-cap</i> partido. Representação da esfera e da banda de Moebius .....	82
<b>Figura 10</b> – O furo do <i>cross-cap</i> .....	83
<b>Figura 11</b> – A passagem do lado da lei para o lado da criminalidade .....	88
<b>Figura 12</b> – O pseudocorte e o entre cruzamento .....	88
<b>Figura 13</b> – O <i>cross-cap</i> e a banda de Moebius .....	89

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

GAT	Grupo de Ações Táticas
PC	Polícia Civil
PF	Polícia Federal
PM	Polícia Militar
POP	Procedimento Operacional Padrão
PRF	Polícia Rodoviária Federal
SENASP	Secretaria Nacional de Segurança Pública
STJ	Superior Tribunal de Justiça

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>12</b>
<b>2</b>	<b>AS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1</b>	<b>Como surgiram as Polícias brasileiras? .....</b>	<b>19</b>
<b>2.2</b>	<b>As instituições policiais .....</b>	<b>25</b>
<b>2.3</b>	<b>As Polícias Militares brasileiras.....</b>	<b>30</b>
<b>2.4</b>	<b>Violência, crime e Polícia Militar.....</b>	<b>36</b>
<b>3</b>	<b>O POLICIAL É A FARDA! .....</b>	<b>45</b>
<b>3.1</b>	<b>A identificação à instituição.....</b>	<b>46</b>
<b>3.2</b>	<b>A farda é uma insígnia .....</b>	<b>53</b>
<b>3.3</b>	<b>O policial é a farda .....</b>	<b>58</b>
<b>4</b>	<b>TORÇÕES DA LEI.....</b>	<b>65</b>
<b>4.1</b>	<b>Agressividade, violência e crime .....</b>	<b>66</b>
<b>4.2</b>	<b>A lei que opera cortes.....</b>	<b>72</b>
<b>4.3</b>	<b>A lei, o crime e o gozo.....</b>	<b>81</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>91</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>94</b>

## 1 INTRODUÇÃO

O ano era 2013, o local era uma unidade de internação para adolescentes em conflito com a lei. Tratava-se de uma experiência nas medidas socioeducativas onde eu pude escutar atentamente as histórias daqueles adolescentes. Falavam sobre família, sonhos, frustrações, mas também das violências que tinham sofrido, bem como das violências que cometeram. Nesse percurso profissional, duas cenas me atravessaram: a primeira, um adolescente que havia ganhado a liberdade, mas, às vésperas do final de ano, ele retornou para a unidade de internação e pediu para entrar. O adolescente afirmou que, dentro da unidade, tinha cinco refeições e uma família. Afirmou que ali, naquele espaço, era melhor. A outra cena foi a de um jovem adolescente sofrendo agressões por ter descumprido alguma norma institucional. As agressões eram cometidas por aqueles que deveriam garantir a ordem na unidade, ou seja, tratava-se dos profissionais que trabalhavam naquele espaço e que eram representantes do Estado e da lei. Na ocasião, foram tomadas atitudes com a finalidade de proteger a integridade daquele adolescente e dos outros.

A última cena me atravessou, fiquei consternada e pensativa frente à situação. Passei a indagar o que acontecia para que aqueles que deveriam proteger os adolescentes se tornassem os próprios violadores das normas. Nenhum estatuto, lei ou cartilha normatiza que um adolescente deve sofrer violência para obedecer e cumprir as regras. Qualquer ação nesse sentido é fora da lei.

Na mesma época, tive um encontro profícuo com um texto de Lucíola Macêdo sobre “Juventude e trauma: a experiência de desenraizamento” – e foi um texto que fez muito sentido. O texto fazia uma articulação entre adolescentes e desenraizamento, ou seja, tratava-se de adolescentes que encontravam um modo de enraizamento nas facções criminosas. Seria, então, essa a situação daquele adolescente que, às vésperas das festas natalinas, preferiu retornar para a unidade de internação? Passei a estudar e me debruçar um pouco mais sobre a temática do desenraizamento.

Pouco tempo depois, passei a trabalhar no sistema prisional e, após alguns anos de experiência, iniciei minha atuação dentro de uma unidade militar. A unidade prisional era destinada a policiais militares que estavam cumprindo prisão provisória ou que já tinham sido condenados por seus crimes. Na maioria dos casos, tratavam-se de crimes violentos, ou seja, homicídios. Em paralelo a essa atuação dentro da unidade prisional militar, eu também exercia outras funções dentro daquele sistema prisional. Circulava e ouvia vários assuntos, dentre eles a rivalidade entre facções criminosas. Assim, em meados de 2016/2017, com a rivalidade que

se estabeleceu entre as facções criminosas dentro do sistema prisional, debruicei-me sobre o tema. Passei a estudar sobre facções criminosas, enraizamento e desenraizamento. Até que comecei a ser convidada para fazer transmissões sobre essa temática. Os convites aconteciam dentro e fora do sistema prisional.

Um desses convites foi realizado pelo Prof. Dr. Cleyton, em que ele me pediu pra fazer uma fala dentro da Universidade Federal de Alagoas (UFAL). No decorrer do evento, falei da lógica das facções criminosas, da minha experiência com adolescentes em conflito com a lei e fiz uma breve articulação com a experiência de desenraizamento. O evento avançou e, em um dado momento, citei a experiência dentro do presídio militar. Afirmar que aquele contexto tinha algo diferente: eram policiais que estavam presos e cumprindo regime fechado, mas não se tratava de qualquer presídio; havia algo diferente. Até que, como um flash de luz, o Prof. Cleyton disparou “é que eles estão presos, mas desenraizados!”. Nossa! Era isso. O ponto era esse: o policial militar, quando era preso, se sentia desenraizado, abandonado e desamparado.

Assim, a partir desse percurso, algo começou a ser construído para poder ser questionado *a posteriori*. Dito de outro modo: pensar na singularidade da unidade prisional militar, ouvir aqueles policiais que estavam presos afirmarem que a instituição tinha dado as costas para eles e entender que existia uma dinâmica muito particular para que eles não perdessem a farda durante o processo judicial, me fez pensar o que estava em jogo naquele cenário.

Além disso, me deparei com uma informação do cotidiano que passou a chamar a minha atenção: o aumento do envolvimento de policiais militares com a criminalidade violenta. Assassinatos como o da socióloga e vereadora Marielle Franco, da menina Ágatha Félix, dos adolescentes João Pedro, Kauê Ribeiro dos Santos, Kauan Rosário, Maria Eduarda e do trabalhador e pai de família Hélio Ribeiro passaram a estampar as manchetes jornalísticas com certa frequência. Diante disso, os estudos relacionados à violência policial começaram a crescer de modo exponencial e, como consequência, as universidades e os pesquisadores passaram a se interessar por essa temática.

Então, frente a esse cenário e a partir do percurso que foi mencionado anteriormente, a pesquisa que resultou neste trabalho foi iniciada. Portanto, essa dissertação versa sobre a relação do policial militar brasileiro com a criminalidade violenta. Vale ressaltar que a violência perpetrada por esses profissionais da segurança pública não é uma característica exclusiva do Brasil, ao contrário, os policiais de outros países também se envolvem com a criminalidade e com a violência. No entanto, o Brasil tem marcas históricas e características que são peculiares ao país. Nessa direção, ressalta-se que a relação de um policial militar com a violência e a

criminalidade sempre foi de muita proximidade. Assim, na base da história da Polícia Militar brasileira estão as marcas das atrocidades que eram realizadas por aqueles que tinham, naquela época, a função de defender e proteger a propriedade privada.

Deste modo, tendo em vista que na base da Polícia Militar já existiam práticas violentas, é possível conjecturar que essas práticas incidiram na atuação desses agentes públicos. No entanto, embora a Polícia Militar brasileira tenha marcas históricas relacionadas à violência e à criminalidade, foram nos últimos anos que ela passou a ocupar o ranking da Polícia mais violenta do mundo, segundo instituições como o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e como a Anistia Internacional. Portanto, foi diante do alto índice de policiais militares envolvidos com a criminalidade violenta e, também, a partir da experiência profissional mencionada anteriormente que surgiu o tema a se desdobrar nas próximas páginas dessa dissertação.

A experiência dentro da unidade prisional destinada para policiais militares ocorreu durante o período de 2015-2020. Como foi mencionado, tratava-se de uma unidade destinada exclusivamente para policiais militares condenados ou em sub judice. Portanto, era uma unidade que seguia os preceitos da instituição militar, isto é, aqueles indivíduos presos continuavam sendo tratados como policiais e, nesse sentido, precisavam seguir a lógica da hierarquia e da disciplina, bem como continuar a fazer o uso dos uniformes policiais. A unidade comportava algumas particularidades que a tornavam diferente de uma unidade prisional comum. Como um soldado pode fazer a escolta de um tenente sem ter maiores problemas? A princípio não parece ter nada de estranho, mas, se entendermos que um soldado hierarquicamente é subordinado a um tenente, isso nos aponta a fragilidade desse sistema.

Vale ressaltar que a criminalidade não parecia ser uma questão para aqueles presos. Ao contrário, os policiais afirmavam que, no ato criminoso, estavam exercendo a sua função: a lei e a ordem. Durante os atendimentos realizados naquele período, esses policiais relatavam um grande temor frente à possibilidade de perder a farda caso fossem julgados e condenados. Notava-se que essa preocupação se apresentava quase de modo generalizado, além de transpor qualquer questão em torno do ato cometido.

A relação com a farda passou a chamar a atenção, afinal, na maioria dos atendimentos, esse assunto estava presente. Alguns questionavam: “como farei se eu perder a farda? Ela é o meu sustento!”. Outros relatavam: “não estou conseguindo dormir, minha maior preocupação é com a farda!”. Havia também aqueles que diziam: “não me importo com o tempo que vou passar preso, minha preocupação é em não perder a farda”. Isto é, a farda, dentro das Polícias Militares, não é tida como uma vestimenta qualquer: trata-se de um uniforme que possui normas que orientam o seu uso e cujo descumprimento pode acarretar em punição.



Assim, é um elemento de uso obrigatório para o policial militar que está no exercício da sua atividade laboral e, além disso, identifica a função e a patente daquele que a veste. Inclusive, de acordo com o Código Penal Militar (BRASIL, 1969), o Artigo 171 e o Artigo 172 dispõem que o uso indevido do uniforme, distintivo ou insígnia militar pode ocasionar na detenção da pessoa que dispôs do uso do adorno de modo irregular. Isso revela que o uniforme da Polícia Militar tem particularidades que o tornam diferente do uniforme de outras categorias. Por exemplo: não há qualquer tipo de punição para uma pessoa que usa um jaleco sem ser da área da saúde.

Ademais, cada Polícia Militar possui um regulamento de uniformes e insígnias e nesse documento fica explícito o trato que cada policial deve manter com a sua vestimenta, bem como com a boa aparência. Nesse regulamento, é possível encontrar o modo como a calça referente ao fardamento deve ser passada, como o vinco nessa peça deve estar disposto, além de definir, por exemplo, as cores dos esmaltes que são permitidos para pintar as unhas das policiais. Com isso, fica marcado que esse uniforme requer cuidados específicos e que está normatizado, além de ser normatizador.

Além disso, esse adorno assinala um traço dessa categoria que parece marcar uma diferença fundamental entre os policiais militares e outros profissionais da segurança pública, mas não somente. Durante a atuação desta categoria policial, muitas vezes é a farda que fará a distinção entre os corpos que cometeram crimes e aqueles que devem executar a Lei. Ou seja, esse uniforme é identificado como um símbolo que também sinaliza uma diferença entre o policial e o cidadão comum. Desta forma, é possível afirmar que a farda é uma das marcas distintivas do policial militar; ou ainda uma insígnia. Assim, supõe-se que um corpo sem farda é apenas um corpo, e um corpo coberto pelo véu da farda é um policial militar.

Por conseguinte, fazer referência à farda dessa categoria profissional é estar precavido acerca da unicidade de suas características e o espaço que ela ocupa dentro da instituição militar. Para que o policial exerça o que lhe concerne, ele precisa encarnar um certo papel e representá-lo. Nesse sentido, a farda parece auxiliá-lo nessa incorporação. Assim, parece ser a partir da encarnação de um papel que o PM (policial militar) pode desempenhar ostensivamente a sua função. Em contrapartida, embora exista uma regulamentação da função do policial militar, a maior dificuldade parece ser estabelecer os limites dentro da atuação desse profissional, pois parece haver uma grande confusão no que se refere ao que é legítimo, legal e ilegal dentro da segurança pública e da ação policial.

Diante desse contexto, levando em consideração que as Polícias Militares brasileiras são tomadas como aquelas que têm a função de estabelecer a ordem pública, e levando em conta

que, em outros contextos, essas mesmas Polícias são reconhecidas internacionalmente como as mais violentas, que surgiu o impasse: a farda é uma insígnia que pode ter a função de fazer um policial militar bascular entre a lei e a criminalidade? Como o mesmo indivíduo é admitido dentro e fora da lei? O que faz com que um policial militar, que é designado a executar leis, execute corpos? Em suma: **o que faz um policial militar passar da lei ao crime?**

À luz dessas considerações, que neste trabalho, pretende-se compreender a relação entre direito, violência, lei, criminalidade violenta, insígnia e policiais militares. Para tanto, apesar da experiência profissional na unidade prisional mencionada anteriormente, neste trabalho foi privilegiada a literatura não-ficcional com o objetivo de dar materialidade à causalidade desta pesquisa. Portanto, para além da experiência profissional, lançar mão de uma literatura que conta com uma narrativa da experiência de um ex-policial militar que se encontra preso desde 2009 por ter se envolvido com a criminalidade violenta foi, sobretudo, dar espaço para que elementos cruciais para este trabalho pudessem aparecer.

Além da literatura não-ficcional, a topologia lacaniana auxiliou na compreensão e investigação que se desdobrarão nos capítulos a seguir. Vale destacar que Lacan lançou mão da topologia e do raciocínio alojado nas figuras topológicas para a compreensão e demonstração da sua teoria. Aqui essa mesma topologia, em especial o toro, a banda de Moebius e o *cross-cap* foi utilizada como chave de leitura para o fenômeno abordado. De acordo com Triska e D'Agord (2013), o manejo topológico pode servir de método de exposição, mas, sobretudo, Lacan o considerava um método de investigação, pesquisa e exploração do Real do psiquismo.

Sob esse viés, lidar com as figuras topológicas de acordo com os preceitos lacanianos é estabelecer um contato com a própria dimensão do Real. No entanto, vale destacar que a topologia não é uma teoria sobre o Real, mas a própria trama estrutural do Real e demais registros (simbólico e imaginário). Dessa maneira, neste estudo, a topologia foi adotada como um método que possibilita um encontro com o Real, que toca algo do indizível e contorna aquilo que escapa, podendo possibilitar o entendimento e a elucidação da questão investigada neste trabalho. Para tanto, as figuras topológicas que foram utilizadas nesta dissertação foram produzidas com base na topologia de Lacan, mas pensadas para tratar o fenômeno que será aqui abordado.

## 2 AS POLÍCIAS MILITARES DO BRASIL

Nos últimos anos, a criminalidade da Polícia Militar (PM) passou a ser um tema frequente nos noticiários. Além disso, os estudos relacionados à violência policial também começaram a crescer de modo exponencial. Parece que a relação da PM com a violência e a criminalidade sempre foi de muita proximidade: de um lado a lei, do outro o crime e, entre eles, um sujeito atravessado pela história, pela instituição, pela fantasia e gozos, revestido pela farda.

No entanto, essa relação entre violência e policiais não é uma característica exclusiva do Brasil, outros países também têm policiais e Polícias que se configuram violentas. Contudo, as Polícias do mundo carregam outra relação com a violência, estão inseridas em outro contexto, possuem outra formação e motivos distintos pelos quais se tornaram violentas. Por esse motivo, neste trabalho, o que interessa é a relação dos **policiais militares brasileiros** envolvidos com a criminalidade violenta. Assim, a nuance do envolvimento com a criminalidade violenta por parte de alguns policiais militares pôde ser escutada a partir de uma experiência profissional dentro de uma unidade prisional militar, entretanto, aqui foi privilegiada a literatura como um aporte que pode possibilitar o que há de mais singular no universal.

A esse respeito, Chaves (2018) afirma que, ao utilizar a obra de arte, neste caso a literatura, é possível tornar conhecido o que ainda não se conhece. Além disso, Lacan (1962-1963/2005) afirma que a fala de um sujeito, por mais verdadeira que possa ser, possui sempre uma estrutura de ficção. Nesta mesma direção, Gerber (2019) corrobora a ideia de Chaves e Lacan ao enfatizar que uma ficção não tem um caráter mentiroso – ao contrário, ela é uma narrativa que é constituída a partir de elementos profundos e legítimos, além de transmitir traços e valores.

Desse modo, o sujeito que escreve uma história, seja ela ficcional ou não, traz elementos de sua experiência, dos rastros e restos de seu inconsciente. Tais elementos são uma prerrogativa da fala e da linguagem – aliás, a linguagem tem um caráter ficcional e esse esforço de linguagem revela o que há de mais Real na historiografia de um sujeito. Assim, para além da experiência profissional, lançar mão de uma literatura que conta com uma narrativa da experiência de um ex-policia militar que se encontra preso desde 2009 por ter se envolvido com a criminalidade violenta é, sobretudo, dar espaço para que elementos cruciais para este trabalho possam aparecer.

Nesse romance não-ficcional escrito por um ex-soldado da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, Rodrigo Nogueira retrata sua realidade como PM e sobre seu envolvimento com a criminalidade violenta. No livro intitulado “Como nascem os monstros: a história de um ex-

soldado da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro”, Nogueira (2013, orelha do livro) indaga “quais são os fatores que levam tantos ao abismo após a decisão de assumir a farda?” e “por que é tão grande o número de policiais criminosos?”.

As interrogações de Nogueira coadunam com o problema de pesquisa deste trabalho, ou seja, interrogar “**o que faz um policial militar passar da lei ao crime?**”. Assim, parece ir na mesma direção do que o ex-policial relata em seu livro. Somado a isso, o autor traz em seu relato uma minuciosa descrição de fatos envolvendo policiais militares e sua proximidade com a criminalidade violenta desde o período de sua formação. Embora o livro seja um romance não-ficcional, Nogueira escolhe lançar mão de personagens para preservar a identidade dos colegas de profissão ao narrar as diversas experiências no decorrer do livro. Assim, o personagem principal é nomeado Rafael, um jovem rapaz sedento pela profissão de policial militar e que almejava vestir a farda, portar uma arma e exercer suas funções de maneira ilibada. No entanto, foi um soldado que, desde o início, foi treinado não para “policiar, mas para eliminar o inimigo a qualquer custo” (NOGUEIRA, 2013, orelha do livro).

A história do soldado Rafael traz nuances importantes para pensar a sua decisão de se tornar um PM, bem como elementos que nos ajudam a compreender o envolvimento desse profissional com a criminalidade violenta. Rafael foi uma criança periférica, filho de pais separados e que, desde muito cedo, teve contato com armas, criminalidade e com vários tipos de violência – dentre elas, a violência policial (NOGUEIRA, 2013). Em sua trajetória na PMERJ, inicia sonhando em servir e proteger a sociedade, tendo plena convicção de que jamais seria preso. Com o passar dos anos, junto à convivência com os colegas de farda mais velhos, transformou-se em um guerrilheiro urbano, cujo maior objetivo era o de eliminar o inimigo, fomentando, assim, o círculo da criminalidade violenta, sempre protegido pela “mística da farda” (NOGUEIRA, 2013, orelha do livro).

Diante disso, o jovem (que ansiava defender a ordem e cumprir a lei) passou a mentir, a roubar, a extorquir, a sequestrar e a matar pessoas. Desse modo, o percurso do soldado Rafael foi traçado dentro da Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro, mas não sem os atravessamentos da sua história de vida. Dito isso, é importante frisar novamente que será a partir dessa literatura não-ficcional, e tendo em vista o alto índice de envolvimento de policiais com a criminalidade violenta, que se pretende discutir neste trabalho a criminalidade dos policiais militares, ou melhor, **a passagem da lei ao crime violento** por esses profissionais. Dessa maneira, não há como escapar da discussão referente à história, à instituição e às diferenças e funções das Polícias.

Assim, no capítulo a seguir será abordada e discutida a história da Polícia, as diferentes instituições policiais, a estrutura organizacional das Polícias Militares, a função dos policiais militares e, por último, a violência policial. Em suma, entender a história da Polícia, a estrutura organizacional e as funções exercidas por esses profissionais interessam para pensar nos efeitos desses quesitos para um policial militar, sobretudo na sua atuação.

## **2.1 Como surgiram as Polícias brasileiras?**

O surgimento de pessoas trabalhando como policiais militares tem uma datação recente, mas com uma história antiga e com marcadores importantes para pensar o modo de atuação desses profissionais na atualidade. Em meados do século XVI, quando houve a colonização portuguesa no território brasileiro, não existiam as forças policiais, mas as elites contavam com a contratação de jagunços com o objetivo de proteção pessoal e de suas terras (EGE, 2012). Os jagunços, também chamados de capangas e pistoleiros, são pessoas contratadas com o objetivo de assegurar a vida e a propriedade de uma pessoa, ainda que para tanto seja necessária a utilização da força, da violência e do extermínio da vida alheia.

Na época da colonização portuguesa não havia segurança pública oficial e, por esse motivo, a elite recorria à contratação desses jagunços na tentativa de garantir o controle de suas propriedades. A atuação dos jagunços, capangas e pistoleiros era considerada uma atuação violenta e não era legalizada. Foi somente a partir do século XVII que passou a existir uma organização de forças de defesas com a finalidade de resolução e mediação de conflitos referentes ao cotidiano (EGE, 2012). Nesse momento, passou a existir alguma oficialização dessas atuações de controle, mediação e proteção.

Em 1626, no Rio de Janeiro, os portugueses criaram as quadrilhas. As quadrilhas eram instituições que existiam em Portugal e cujo modelo foi trazido para o Brasil (EGE, 2012). Assim, iniciou-se no Brasil, a prática de copiar os modelos de segurança pública de outros países, tendência que perdurou durante muitos anos. De acordo com Ege (2012), os quadrilheiros tinham a função de mediar conflitos e resolver pequenos problemas. No entanto, as quadrilhas não prosperaram aqui no Brasil, pois essa instituição era formada por pessoas negras, mulatas, mestiças e brancas paupérrimas e, por esse motivo, não foram aceitas pela elite brasileira.

As práticas da elite brasileira reverberam até os dias atuais, afinal, como afirma Jessé Souza (2019, n.p.), “o presente não se explica sem o passado”. E não só o presente da elite pode ser pensado a partir do passado, como também o presente da instituição da Polícia Militar segue

nesse mesmo sentido. Assim, ao observar a rejeição das quadrilhas, e numa tentativa de repaginar a imagem desta instituição, a Coroa Portuguesa alterou o nome desses profissionais para “capitães do mato” (EGE, 2012). Embora os quadrilheiros, ou melhor, os capitães do mato fossem uma prática reconhecida, não deixavam de ser violentas.

Por conseguinte, as marcas das atrocidades dos capitães do mato e o modo como esses atuavam na sociedade deixou cicatrizes que, de acordo com Soares (2015), interferiram na história e na prática das Polícias no Brasil. Assim, as Polícias Militares têm na base de sua história exemplos que apontam para uma atuação violenta e autoritária. Ainda em conformidade com Soares (2015), ele afirma que as torturas têm uma dimensão histórica e que carrega as marcas das atrocidades cometidas por capatazes e capitães do mato. Além disso, é possível perceber que as concepções racistas são de longa data, afinal os jagunços, capatazes e capitães do mato tinham a função de capturar e/ou matar os escravos fugitivos.

De modo mais específico, Ege (2012) afirma que entre os século XVII e século XVIII surgiram duas modalidades de capitães do mato: aqueles que se dedicavam a caçar escravos fugitivos e os que, além de caçar escravos fugitivos, possuíam uma função militar, ou seja, que podiam intervir em problemas do cotidiano. No entanto, com a chegada da Família Real Portuguesa no Brasil, por volta de 1808, o cenário mudou completamente, pois se tornou necessária uma nova organização quanto à segurança pública. Além disso, o aumento da população, as disputas territoriais, a violência e os problemas do cotidiano que requeriam intervenções para a resolução de conflitos começaram a aumentar.

Assim, foi a partir desse momento que o príncipe regente D. João criou a Intendência Geral da Polícia da Corte, uma instituição que tinha como função intervir nos problemas do cotidiano e a missão de reprimir movimentos populares. Logo, com a chegada da Família Real e o estabelecimento da Intendência Geral, os capitães do mato perderam a sua função militar (BRETAS; ROSEMBERG, 2013; EGE, 2012). Vale destacar que os integrantes da Intendência Geral da Polícia da Corte faziam uso, desde essa época, de uniformes específicos e que seguiam os modelos oriundos de Portugal. Dessa forma, esses uniformes eram desconfortáveis, de diversas cores, com modelos peculiares e que tinham o objetivo de distinguir a tropa do cidadão comum (BRASÍLIA, 2018). Dito isso, essa parece ser mais uma herança que restou daquele período, ou seja, o uso de um uniforme que demarca um dentro e um fora da instituição.

O uniforme, aqui, já parece apontar algo para além do tecido, pois representava toda a percepção de suas diferenças e era o aspecto fundamental do processo de construção social da identidade desses profissionais. Assim, essa relação desses profissionais com essa vestimenta

não parece ser diferente nos dias atuais: ao contrário, houve uma intensificação do lugar do uniforme para os policiais militares e para essa organização.

Assim, iniciou-se a formalização da primeira instituição de segurança pública. De certo,

as polícias profissionais surgiram como uma solução operacional, uma “resposta civilizada” às insatisfações públicas relativas às arbitrariedades produzidas pelo uso privado da força e pelas intervenções descontínuas e truculentas do Exército nos conflitos sociais. (...) os esforços de institucionalização de serviços policiais profissionais visavam atender às reivindicações humanitárias da época (MUNIZ, 1999, p. 23).

Havia, portanto, o intuito de fomentar a atuação dos profissionais na área da segurança pública e eliminar os capitães do mato. Ou seja, era uma tentativa de constituir uma instituição que pudesse ter uma ação mais civilizada, menos truculenta e melhor visada socialmente.

Dessa forma, esse foi um momento em que o controle social e a repressão exercidos no contexto de uma cidade escravista ganharam força. Além disso, as regiões rurais passaram a ser exploradas e, conseqüentemente, o contexto envolvendo policiais, escravos e homens livres pobres também se apresentava nesse território. Aqui, os policiais da Intendência tinham a função de controlar e reprimir os escravos e também de domesticar os homens do campo (BRETAS; ROSEMBERG, 2013). No entanto, a precariedade do serviço policial e da instituição também já era presente nesse período. A Intendência era uma Polícia mal treinada e mal disciplinada, o que ocasionava uma tensão entre ação pública, poder local e normas tradicionais. Logo, a atuação desses profissionais não possibilitava uma efetiva transformação no cotidiano da sociedade (BRETAS; ROSEMBERG, 2013).

Nesse sentido, se a função da Intendência era mediar os conflitos, controlar a população, reprimir escravos e docilizar homens do campo, essa atuação sofria interferência dos conflitos internos, o que impossibilitava o alcance dos objetivos almejados. Assim, a disciplina e a hierarquia já pareciam ser pontos importantes para fazer a Polícia funcionar. Isto é, a necessidade do estabelecimento da ordem, da disciplina e da hierarquia parecem ser condição *sine qua non* para o funcionamento das Polícias desde o período do Império até os dias atuais. Por essa via, Rodrigo Nogueira (2013) afirma que, sem o estabelecimento desses padrões, as Polícias não funcionam.

Com o passar do tempo, a Intendência Geral da Polícia da Corte deixou de existir e deu espaço à Divisão Militar da Guarda Real (HOLLOWAY, 1997). É importante salientar que esses foram os primeiros organismos públicos a carregarem, em suas nomeações, significantes que apontam a proximidade entre esses órgãos e as instituições policiais militares. Assim, fica claro que a Divisão Militar da Guarda Real foi o embrião da Polícia Militar do Rio de Janeiro. Diante disso, Bretas e Rosenberg (2013) sugerem que, nesse período, essas instituições

policiais reproduziam e se integravam às práticas do mando local “instaurando versões distintas da luta pelo monopólio da força, mas neste caso com um uso da força física fora de qualquer controle” (p. 168). A violência e o uso da força já eram características dessas organizações e deram origem às instituições que estavam por vir.

Nesse período, as regulamentações, leis e normas passaram a ser estabelecidas de um modo mais rigoroso. Isso se deu porque as elites, fazendeiros e grandes comerciantes tinham medo que os integrantes da Divisão Militar – que, em sua maioria, eram negros e pobres –, ao invés de reprimirem uma possível revolta da população, se aliassem a essas pautas populares (EGE, 2012). Assim, com o estabelecimento de regulamentos extremamente rígidos, a elite garantia o controle dos integrantes e prevenia possíveis revoltas, fazendo com que houvesse uma obediência e lealdade por parte dos militares da guarda real, visto que o importante era manter a ordem e a preservação das propriedades. Além disso, a farda também era um elemento importante na caracterização desses profissionais e, conseqüentemente, na distinção dos cidadãos comuns. Durante esse período, foi criado o Plano de Uniformes e, posteriormente, foram elaboradas novas fardas com características brasileiras (BRASÍLIA, 2018).

Em 1822, o Brasil se tornou independente. Quase 10 anos depois, em 1831, o presidente da província de São Paulo, Tobias de Aguiar, instituiu a Guarda Municipal Permanente, que rapidamente foi expandida para outros municípios e para as outras províncias do Brasil (BRETAS; ROSEMBERG, 2013; MUNIZ, 1999). Essas Guardas cuidavam das questões do cotidiano, tais como: prevenir o crime, organizar o trânsito e realizar o controle e a segurança de eventos. No entanto, esse modelo deu origem a uma ordenação militarizada, ou seja, os membros da Guarda se tornaram força reserva do Exército e passaram por treinamentos dentro da lógica militar (BRETAS; ROSEMBERG, 2013; MUNIZ, 1999).

Sob essa óptica, o padrão de funcionamento militarizado denuncia que a atuação desses profissionais, mais uma vez, ocorria de modo truculento e com o objetivo de eliminar o inimigo – afinal, essa é a lógica militar. Além disso, nesse período ainda não existiam leis e normas que regulamentassem o uso da força enquanto um instrumento de controle social. Mais uma vez, a farda da Guarda Municipal se fazia presente como um recurso que efetuava uma diferenciação entre os corpos – embora ainda não houvesse uma regulamentação de uniformes, pois foi a partir da Proclamação da República que o primeiro Plano de Uniformes no Brasil foi aprovado. O modo como as fardas deveriam ser usadas e o trato com essa vestimenta passaram a ser regulamentados e normatizados. Assim, esse foi um momento importante no que tange à relação de um policial com o seu uniforme.



Ademais, com a regulamentação do uso dos uniformes, fica marcado que essa farda policial tem um lugar distinto dentro da sociedade e dessa instituição. Assim, o uniforme policial não é equivalente aos uniformes das outras profissões. Vale destacar que, em outros países e em outras Polícias, a farda não é utilizada de forma imperativa, e esse uniforme está presente apenas em ocasiões específicas (NOGUEIRA, 2013). Nesse sentido, a utilização da farda por policiais militares no Brasil parece dizer de uma característica deste país.

De acordo com Muniz (1999), Mauch (2007) e Bretas e Rosemberg (2013), com o advento da República, em meados de 1891, a Guarda Municipal passou a ser chamada de Força Pública, e a Força Pública de São Paulo se tornou, mais uma vez, modelo para o restante do Brasil. Um detalhe importante é que, nesse período, a Força Pública recebia treinamento da Polícia francesa. No final do século XIX e início do século XX, a França era considerada uma das maiores potências do mundo e, por isso, muitos desses oficiais tinham a experiência em dominar e matar pessoas (MUNIZ, 1999). Foram esses policiais que deram treinamento aos integrantes da Força Pública do Brasil, ou seja, esse é mais um fato que parece explicar a extrema violência dos policiais do Brasil contra a população – em especial contra as classes mais pobres, afinal, essa é a raiz da Polícia.

A partir da década de 20, começou a ser percebido que as forças públicas tinham dificuldades para lidar com questões simples do cotidiano, como por exemplo: a mediação de conflitos, furtos, assaltos e controle do trânsito. Com isso, foi criada uma força que tivesse mais habilidade para lidar com os conflitos do cotidiano e que atuasse de maneira menos militar. Foi assim que surgiu, no ano de 1926, a Guarda Civil, que posteriormente deu origem às Polícias Cíveis (EGE, 2012). Mais uma vez, esse modelo estabelecido por São Paulo funcionou muito bem e foi copiado pelo restante dos estados brasileiros. A Guarda Civil, apesar de ter traços militarizados, apresentava um outro modo de abordagem e tratamento junto à população.

No ano de 1937, Getúlio Vargas deu o golpe militar do Estado Novo, o que levou à criação de uma nova constituição. A nova constituição instituiu a guarda militar e criou tribunais especiais para julgar militares. Desse modo, caso algum integrante da guarda militar cometesse algum tipo de ilegalidade, ele seria julgado por um tribunal militar, o que, conseqüentemente, com muita frequência resultava na absolvição dos réus (EGE, 2012). Em contrapartida, os Guardas Cíveis eram julgados por um tribunal comum, o que nos leva a supor que eles tinham ações mais comedidas por medo de serem julgados e condenados.

A partir da redemocratização, em 1945, os Guardas Cíveis cresceram e a Força Pública foi perdendo importância. Assim, com a diminuição das Forças Públicas e o aumento das Guardas Cíveis, houve uma tentativa, em alguns estados, de aglutinar as duas frentes de atuação

(militar e civil). No entanto, essa ideia não foi levada adiante. No período do golpe militar, em 1964, as Forças Públicas mudaram de nome e passaram a ser chamadas de Polícia Militar. Em 1967 foi instituída uma nova constituição, que definia que apenas os governos estaduais poderiam ter força de segurança. Isso significava que, na prática, os municípios não poderiam ter Guardas (EGE, 2012; MUNIZ, 1999). Assim, as Guardas Civis entraram em extinção e os profissionais foram absorvidos pelas Polícias Militares.

Em 1988, na redemocratização, por meio da constituição federal aprovada, foi autorizada a volta das Guardas Civis municipais, sendo que com uma nova nomenclatura: Polícia Civil (EGE, 2012; MUNIZ, 1999). Desse modo, as Polícias brasileiras se estabeleceram, sobretudo as Polícias Militares e Civis. Assim, durante a constituição das Polícias brasileiras, a violência e o autoritarismo sempre estiveram presentes. A atuação dos representantes da lei, desde o século XVI, é atravessada por um treinamento de guerra. Além disso, as instituições policiais, ao longo do tempo, foram percebendo a necessidade do estabelecimento de normas, hierarquias e disciplinas.

Por conseguinte, com o aumento e a mudança das demandas sociais, a função dos agentes da lei foram sendo modificadas e ganharam contornos mais definidos. Embora a função dos policiais tenha sido melhor estabelecida, é patente que a elite brasileira e os governantes sempre influenciaram no enquadramento dessa atuação profissional. Nesse sentido, Nogueira (2013) ressalta que

assim como nos tempos do Império, quem não é nobre pode comprar um título de nobreza, desde que tenha influência e muito dinheiro para gastar, como os ricos empresários e personalidades em geral. Será que é coincidência que os bairros com maior concentração de pessoas dessa estirpe sejam bem mais policiados do que outras regiões? Não, é herança (NOGUEIRA, 2013, p. 90-91).

Diante disso, é possível definir que a história das Polícias Militares brasileiras é um marco importante para pensar a atuação dos policiais. A sua história, bem como a formação dos policiais, parece incidir diretamente no modo como essas instituições se estabelecem na atualidade. Não parece ser por acaso que a história das Polícias Militares faz parte do curso de formação dos policiais.

Como afirma Nogueira (2013), desde o princípio, o soldado Rafael aprendeu no curso de formação a função das Polícias e essa parece não ter sido criada, a princípio, para salvaguardar a vida de qualquer cidadão, mas da elite. Assim,

a PM carioca foi criada no ano de 1809 não para proteger a sociedade, mas sim para garantir a segurança da família real portuguesa. Com o nome de Guarda Real de Polícia, a instituição tinha entre suas principais atribuições servir de pajem ao jovem príncipe português, que sempre estava metido em bebedeiras e confusões no centro do Rio de Janeiro, e também atuar na proteção da corte fujona contra os 'nativos selvagens' que aqui habitavam. Parece que o sistema funcionou bem, pois dura até os

dias de hoje. Quem faz parte da realeza carioca atualmente? Os membros do executivo, do legislativo e do judiciário (NOGUEIRA, 2013, p. 90).

Deste modo, definida a história das Polícias brasileiras e sua importância para o entendimento da questão deste estudo, o próximo tópico se ocupa em traçar as diversas instituições policiais e suas funções. Vale destacar que, além da Polícia Militar e da Polícia Civil, a Constituição Federal de 1988 estabeleceu oficialmente outras Polícias e definiu suas áreas de atuação e função.

## **2.2 As instituições policiais**

Conforme mencionado anteriormente, as instituições policiais surgiram a partir de uma demanda social do período do século XVI, isto é, a partir da necessidade do estabelecimento de uma ordem social surgiram trabalhadores da segurança pública e, conseqüentemente, as instituições que organizam esses grupos de profissionais. No Brasil, é possível identificar diversas instituições policiais, cada uma com suas características e funções. Nesse sentido, entender as diferenças existentes entre essas instituições pode ajudar a compreender porque os policiais militares brasileiros ocupam um lugar de destaque no ranking do envolvimento de policiais com a criminalidade violenta.

Admitir que os policiais militares brasileiros ocupam o topo desse ranking não significa dizer que nas outras Polícias não há criminalidade violenta, ou ainda que todos os policiais militares estão envolvidos com a criminalidade. Isto é, em todas as instituições policiais existem envolvimento de profissionais com a criminalidade, bem como existem policiais militares que possuem uma conduta ilibada. A esse respeito, é possível destacar que, no Brasil, estão estabelecidas cinco instituições policiais que foram definidas a partir da Constituição Federal Brasileira: a Polícia Federal, a Polícia Rodoviária Federal, a Polícia Ferroviária Federal, as Polícias Cíveis, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares (BRASIL, 1988). Além disso, existe uma sexta instituição que é mais recente e foi definida pela emenda constitucional 104, que data de 04 de dezembro de 2019 e define as Polícias

s Penais Federal, Estadual e Distrital (BRASIL, 2019).

É importante salientar que as Polícias Militares, Cíveis, Corpos de Bombeiros Militares e as Polícias Penais são sempre referidas no plural. A pluralidade sinaliza que cada estado brasileiro possui a sua instituição. Ou seja, implica dizer que as Polícias não são iguais, elas possuem similaridades, respondem aos mesmos critérios, cumprem as mesmas funções, mas lidam com realidades institucionais e sociais diferentes. Logo, saber que as Polícias Cíveis,

Militares, Penais e os Corpos de Bombeiros Militares lidam com contextos diferentes é compreender que há uma incidência do social nessas organizações. Assim, regimentos internos, organogramas, salários e até fardamentos podem mudar de acordo com cada local. No entanto, tem algo que se sustenta em todas essas Polícias, independente do estado: a hierarquia e a disciplina.

A disciplina e a hierarquia são dois princípios postos para todos os servidores públicos. Contudo, a Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988) ressalta a necessidade de anuência ilimitada a esses dois pilares por parte dos policiais. O que chama atenção é que essa exigência não aparece no *corpus* textual da Constituição ao se referir a outras funções públicas. Assim, embora disciplina e hierarquia sejam regras que devam ser seguidas pelos servidores públicos, dos servidores militares espera-se uma adesão irrestrita a esses dois princípios.

Parece ser necessário que ocorra uma aquiescência psicológica à vida e ao ideário militar (MARTINS, 1996). Isto fica nítido a partir da fala da policial civil Catia Simone Gonçalves Emanuelli, em que ela afirma:

depois de entrar para a polícia nunca mais falam seu nome, você sempre vai ser policial. A Catia não existe mais, o que existe é a policial Catia (...). Se xingar alguém, se matar alguém, não num momento que está atuando, mas como pessoa, como ser humano, é a instituição que vai ser colocada em primeiro plano (...). Você nunca mais terá vida própria, você vai estar sempre ligada à sua instituição. Por isso que até na vida privada, no seu final de semana, na sua folga, você tem que tomar cuidado com aquilo que você faz, porque a instituição está sendo representada por você naquele momento (RIBEIRO *et al.*, 2015, p. 180).

Significa dizer que é esperado de uma pessoa que adentra à instituição policial que participe de maneira integral aos deveres éticos e institucionais, de modo que essa incumbência incorra, inclusive, na vida privada deste profissional.

Com isso, é indispensável compreender as distintas funções exercidas pelas diferentes Polícias e entender o que caracteriza a disciplina e a hierarquia nessas funções, sobretudo a das Polícias Militares brasileiras, tendo em vista que essa é a Polícia que é pauta central neste trabalho. Neste sentido, destaca-se que a Constituição Federal Brasileira (BRASIL, 1988) define que a Polícia Federal é um órgão permanente que se destina a apurar infrações penais contra a União – sejam elas políticas, sociais, de bens ou que tenham repercussão interestadual e/ou internacional. Dentre as funções da PF, estão definidas a prevenção e repressão do tráfico ilícito de drogas e afins, exercer as funções de Polícia Marítima, aérea e de fronteiras, além de executar – com exclusividade – as funções de Polícia Judiciária da União.

A Polícia Rodoviária Federal e a Polícia Ferroviária Federal também são órgãos permanentes e têm como função, respectivamente, o patrulhamento ostensivo das rodovias federais e das ferrovias federais (BRASIL, 1988). Logo, combatem as mais variadas formas de

crimes cometidos nas rodovias e ferrovias do Brasil, além de fiscalizar e monitorar a circulação de veículos, bens e pessoas.

As Polícias Civas são dirigidas por delegados e cabe a essa categoria policial as funções de Polícia Judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares (BRASIL, 1988). Entende-se por Polícia Judiciária aquela que tem como função central auxiliar o poder judiciário no cumprimento de mandados que exigem a força policial. Assim, possui a incumbência de auxiliar o Ministério Público Estadual e o Poder judiciário a levar adiante seu papel. Quanto às Polícias Militares, cabem o policiamento ostensivo fardado e a preservação da ordem pública. Os corpos de bombeiros militares têm a atribuição de executar atividades de defesa civil, além das atribuições que são definidas em lei (BRASIL, 1988). Vale destacar que as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são forças auxiliares e reserva do Exército.

As Polícias Civas, Militares e os Corpos de Bombeiros Militares são subordinados aos governadores dos estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Como será visto adiante, essa subordinação a três poderes distintos parece ter impacto nessas organizações policiais, isto é, responder a superiores distintos parece causar uma fratura na hierarquia e uma confusão na atuação desses profissionais. Além disso, vale ressaltar (mais uma vez) que essas Polícias têm caráter estadual, ou seja, cada estado possui a sua Polícia.

Por fim, as Polícias Penais foram instituídas em 2019 através de uma Emenda Constitucional que tinha a finalidade de alterar o inciso XIV do caput do art. 21, o § 4º do art. 32 e o art. 144 da Constituição Federal, para criar as Polícias Penais Federal, Estaduais e Distrital (BRASIL, 2019). Desta forma, a partir de dezembro de 2019, foi extinta a função do agente penitenciário e, em substituição, foi estabelecido o cargo do policial penal. “Às polícias penais, vinculadas ao órgão administrador do sistema penal da unidade federativa a que pertencem, cabe a segurança dos estabelecimentos penais” (BRASIL, 2019, n.p.).

Ressalta-se que as seis categorias policiais que foram mencionadas estão baseadas no artigo 144 da Constituição Federal. No entanto, embora não seja citado na Constituição, os municípios poderão estabelecer guardas municipais com a finalidade de proteger seus bens, serviços e instalações, conforme definido na lei. Assim, é importante salientar que o artigo 144 da Constituição Federal não impossibilita o estabelecimento de outros aparelhos que possam auxiliar na manutenção da segurança pública. Ademais, as Polícias não são os únicos atores no setor da segurança pública, pois ela é uma célula que faz parte desse corpo. Salienta-se, também, que as Polícias cumprem ordens e mandados judiciais, ou seja, segurança pública não é sinônimo de Polícia. Desse modo, é preciso grifar que o controle das fronteiras, Ministério Público, Tribunal de Justiça e Sistema Carcerário fazem parte dessa rede.

No entanto, embora a segurança pública seja composta por várias entidades, os holofotes – de modo geral – estão sempre voltados para as Polícias e os policiais, sobretudo os civis e os militares. Isso porque eles são, afinal, a parte mais visível do aparelho repressivo do Estado, o que ocorre, por sua vez, porque quando acontece um crime, os primeiros representantes do Estado e da segurança pública a chegarem no local são as Polícias, sendo a primeira a Polícia Militar, e é ela quem resguarda a cena para a Polícia Civil e a Perícia (MENA, 2015). As ações e o modo como são conduzidas as situações ficam em evidência para a população que circunda o cenário do acontecimento e, dependendo da repercussão do crime, a mídia amplia a visibilidade do caso. Consequentemente, os olhos se voltam para as Polícias e os policiais.

Por esse motivo, não é raro esses profissionais se sentirem responsabilizados pelo aumento da criminalidade e da impunidade. Ou seja, como os policiais são os primeiros representantes do Estado a chegarem na cena do crime, eles parecem se sentir impelidos a solucionar o caso e, consequentemente, responsáveis e responsabilizados pela população pelo aumento da criminalidade. A esse respeito, o Coronel Carlos Alberto de Camargo afirma que “a polícia como representação visível do Estado, acaba levando a culpa pela ineficácia de todo o sistema de prevenção do crime” (BUENO; MARQUES, 2015, p. 118). Alguns policiais relatam que essa responsabilização interfere diretamente na sua autoestima: “tratar os policiais como capitães do mato, elegê-los como bodes expiatórios da violência e criminalidade é atentar contra sua autoestima e comprometer o seu desempenho” (BUENO; MARQUES, 2015, p. 112).

Vale ressaltar que os policiais militares não são responsáveis por investigações. Aliás, de acordo com o artigo 144 da Constituição, eles são proibidos de investigar. Cabe ao policial militar o patrulhamento ostensivo fardado e, por essa razão, a PM se apresenta de maneira mais numerosa nas ruas, pois são eles que fazem a ronda dos territórios durante 24h. Soares (2019, p. 34) afirma que é por esse motivo que “caem sobre seus ombros imensas responsabilidades; com isso, elas são por todos – mídia, opinião pública, políticos, autoridades – cobradas, pressionadas a produzir. Com frequência, entendem por produzir prender. Não podendo investigar, só lhes cabe prender em flagrante”.

Tendo em vista que a função da PM é a prevenção e o patrulhamento ostensivo fardado e a função da PC é a investigação, as duas categorias deveriam trabalhar em conjunto, isso porque é a Polícia Militar que resguarda o local do crime para a Polícia Civil iniciar suas investigações. No entanto, de acordo com Mena (2015, p. 23), “as polícias se detestam no Brasil inteiro”, ou seja, parece existir uma disputa entre as duas categorias acerca de quem é mais importante. A disputa que aparentemente existe entre Polícia Militar e Polícia Civil aponta para o modo como a Constituição Federal foi instituída, isto é, a Carta herdou do regime militar uma

estrutura de sistema bipartido, com duas Polícias, uma judiciária e outra militar. Assim, mais de 30 anos se passaram e a divisão continua posta, pois cada Polícia executa uma parte do trabalho de modo individual e, por vezes, separados (MENA, 2015).

Destaca-se que a Polícia Militar sempre recebeu preferência em relação à Polícia Civil, e essa constatação fica evidente, inclusive, através do número de militares que ocupam as ruas das cidades (MENA, 2015). O volume de policiais militares nas ruas é cada vez maior, o que tem ligação com o destaque que a PM tem em relação às Polícias Cíveis, mas também em função das suas atribuições e das demandas sociais. Desse modo, admitir que a PM ocupa massivamente os territórios das cidades é compreender que esse movimento possibilita que ela tenha uma maior proximidade com a criminalidade. Portanto, os policiais militares acabam tendo um maior envolvimento com atos violentos e práticas criminosas. Assim, conclui-se que a PM é a que mais mata, mas também a que mais morre.

Outro ponto importante é a relação das Polícias com as insígnias institucionais, sobretudo a farda. O modo como cada Polícia se caracteriza parece ser diferente. A exemplo disso: as Polícias Cíveis, as Polícias Militares e as Polícias Penais têm modos diferentes de se relacionar com a farda e as insígnias que caracterizam suas instituições e esses profissionais. Acerca dessa lógica, a Polícia Civil, por exemplo, não tem um fardamento específico e normatizado. Habitualmente o que é esperado desses profissionais é o bom senso. A esse respeito, a policial civil Jaqueline Silva de Oliveira ressalta que “a sociedade nem vê o policial civil, porque toda vez que a gente diz que é policial civil os outros perguntam se a gente usa farda” (RIBEIRO *et al.*, 2015, p. 182).

Já a Polícia Penal possui algumas indicações de vestimenta, mas essas não são normatizadas e regulamentadas. No entanto, é possível encontrar a indicação de enxoval para os recém aprovados no concurso. Assim, elementos como a calça, o cinto, a camisa e os acessórios são indicados numa lista que prevê a quantidade dos elementos, cor e até a espessura de alguns objetos. No entanto, o mesmo não ocorre com a Polícia Militar. A PM enquanto instituição prevê o uso de uma farda regulamentada oficialmente. Como supracitado, a PM tem como função o patrulhamento ostensivo fardado, então há claramente um peso no uniforme dos militares. Desse modo, o uso da farda é umas das grandes características das PMs, afinal é a farda que marca a distinção entre o cidadão e esse agente da segurança pública.

Por fim, o modo como as instituições se organizam diferem umas das outras. Ademais, de acordo com Soares (2015), essas organizações carregam consigo conteúdos políticos e, nesse sentido, as Polícias Militares são um exemplo. Elas, juntamente com os corpos de bombeiros, são consideradas reservas auxiliares do exército, realidade esta que tem relação com a Ditadura

Civil-Militar e que se conserva até os dias atuais. Vale destacar que a PM é concebida à imagem e semelhança do Exército Brasileiro (SOARES, 2015). Tal característica não se repete nas outras organizações policiais. Nessa direção e tendo em vista que este trabalho versa sobre a violência e a criminalidade do policial militar, no próximo tópico são examinadas especificamente a história, a formação e a função das PMs.

### **2.3 As Polícias Militares brasileiras**

Anteriormente foi esclarecido que as Polícias Militares fazem parte de um organismo maior e que ela é uma pequena parte desse sistema. Também foi mencionado, de maneira breve, a função da PM. Agora esse tema será desdobrado na discussão que se segue. Como foi possível observar anteriormente, a Polícia Militar é uma criação recente no Brasil, sobretudo se levarmos em conta o modelo tal como é conhecido nos dias de hoje, ou seja, com uniformes, cassetetes, armas convencionais e patrulhamento das pequenas e grandes cidades. De acordo com Muniz (1999, p. 23), essa categoria profissional “resulta dos esforços de construção de uma concepção de Estado que identificamos como moderna, orientada pela ambição iluminista de produzir e sustentar a paz através de meios pacíficos e ‘civilizados’”.

Findada a Segunda Guerra e com o desfecho da Era Vargas, uma nova Constituição do Brasil foi promulgada em 1946. A “nova” constituição contemplava com especificidade as organizações das Polícias Militares dos estados federativos. De acordo com Silvio de Jesus Teles (2010), o texto legal estabelecia as PMs como destinadas a cumprirem a segurança interna e a manutenção da ordem nos estados, ademais, poderiam ser mobilizadas em períodos de guerra externa ou civil, ou seja, continuavam na condição de forças auxiliares e reservas do Exército.

No ano de 1964, com o advento da Ditadura Civil-Miliar, as Forças Armadas e as Polícias Militares tiveram papel contundente no controle e repressão da população. De acordo com Chauí (2014), nesse período a política foi transformada em Polícia e houve a militarização da vida cotidiana. Nessa época, as Polícias Militares foram, efetivamente, forças auxiliares do Exército Brasileiro e ocuparam as ruas impondo regras, normas e limites. Assim, essa atuação era sustentada através da justificativa de que era preciso manter a ordem e exterminar a bagunça da população.

Em 1988, uma nova Constituição foi promulgada e a missão das Polícias Militares do Brasil sofreu algumas alterações. A Constituição de 1988, definiu de modo mais claro e explícito a função que cada Polícia deveria desempenhar. Assim, estabeleceu que a segurança



pública é um dever do Estado, responsabilidade de todos e direito do cidadão. Portanto, a Constituição Federal de 1988, no parágrafo 5º do Artigo 144, estabelece que é função da Polícia Militar o policiamento ostensivo e a “preservação da ordem pública”. Já no parágrafo 6º do mesmo artigo, há a especificação que a Polícia Militar é uma força auxiliar e reserva do Exército (BRASIL, 1988).

Vale destacar que se entende por “polícia ostensiva” a presença fardada e caracterizada, atuando na prevenção dos delitos e na prisão de criminosos. Sobre isto, Soares (2019) afirma que é função da PM prevenir e reprimir violação, recorrendo ao **uso comedido e proporcional da força quando indispensável** para que, assim, seja possível garantir os direitos dos cidadãos. Nessa direção, salienta-se que o papel das Polícias Militares é manter a ordem, preservar, patrulhar e atuar de modo ostensivo, tendo como espaço de atuação as ruas. Vale destacar que, de acordo com Mingardi (2015), durante o período do Império os policiais brasileiros funcionavam como caçadores de escravos e, mesmo após a abolição, a classe dominante contava com a Polícia para proteger seus privilégios. Nas últimas décadas foi que as Polícias Militares começaram a concentrar seus esforços na proteção aos cidadãos.

A história das Polícias Militares desde o Império foi marcada por uma formação violenta e pautada nos interesses da elite. Ademais, esse modelo policial parece prevalecer até os dias atuais, mesmo com a Constituição Federal de 1988. Além disso, é possível observar que a atuação da Polícia Militar brasileira diverge de acordo com o local do patrulhamento, ou seja, a PM costuma atuar de modo discriminado a depender do bairro e da população. Nesse sentido, nos bairros elitizados, os policiais militares parecem ter uma atuação branda, diferente do que ocorre nos bairros periféricos (NOGUEIRA, 2013).

Para Soares (2019), o Brasil herdou da Ditadura Civil-Militar uma organização da segurança pública que impede a democratização, reorganização e modernização de seus setores, ou seja, “a transição democrática não se estendeu ao campo da segurança pública, até hoje confinado em estruturas organizacionais ingovernáveis, incompatíveis com as exigências de uma sociedade complexa e com os imperativos do Estado democrático de direito” (SOARES, 2019, p. 25). Assim, é esperado de uma instituição policial que segue os preceitos da democracia que a sua prioridade seja proteger, salvaguardar e garantir os direitos da população. Desse modo, uma instituição que possui essas prioridades recorrerá ao uso comedido e proporcional da força em situações estritamente necessárias e com a finalidade de cumprir as determinações estabelecidas na lei.

No entanto, Soares (2019, p.26) afirma que

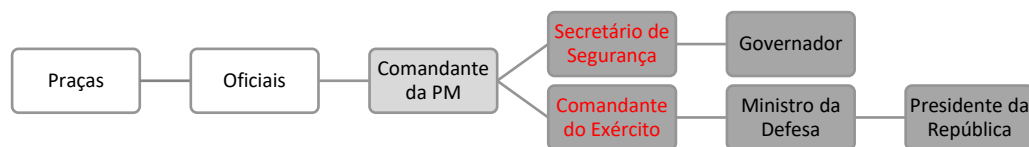
no Brasil, os objetivos do aparato de segurança, na prática, têm sido, preponderantemente, sustentar a segurança do Estado, encarcerar jovens negros e pobres para atender ao clamor por produtividade policial, “fazer a guerra” contra os suspeitos de envolvimento com crimes – por meio, inclusive, de execuções extrajudiciais – e criminalizar movimentos sociais, reprimindo-os de forma arbitrária.

Por essa via, os aparelhos da segurança pública, sobretudo a Polícia Militar, têm no berço da sua história uma prática que é perpetuada até os dias atuais: a de garantir a propriedade, os direitos e os interesses da elite brasileira. De acordo com Soares, essa prática incide diretamente na formação e atuação dos policiais militares, ou seja, os policiais parecem continuar pajeando as famílias “Reais” e defendendo seus interesses privados.

Além disso, a própria organização da estrutura da Polícia Militar é fruto de uma tradição histórica pautada em violência, repressão, preconceitos e interesses particulares de uma minoria. Dessa forma, o passado das PMs incide nas práticas institucionais e reverbera seus efeitos até os dias atuais, que aparecem, inclusive, nos altos índices de encarceramento no Brasil. Atualmente o país desponta no 3º lugar mundial em relação à população carcerária.

Soares (2019) chama atenção para uma particularidade da instituição Militar ao afirmar que a arquitetura organizacional desse setor público é bipartida, isto é, ela está segmentada em duas estruturas organizacionais: “uma delas vertebrada a hierarquia ligando as praças aos oficiais, ao comandante geral da PM, ao secretário de Segurança e ao governador; a outra vincula o comandante geral da PM ao comandante do Exército, ao ministro da Defesa e ao presidente da República” (SOARES, 2019, p. 31-32).

**Figura 1** – Esqueleto da Polícia Militar Brasileira<sup>1</sup>



Fonte: autora (2022).

Assim, a fragmentação, embora esteja sustentada em leis e decretos, aponta para a instauração de poderes paralelos e que ferem o princípio federativo. A Polícia não tem relação com o Exército, afinal, como foi dito anteriormente, elas são destinadas a garantir a ordem

<sup>1</sup> Essa figura foi desenvolvida com base no texto e na explicação de Soares (2019) ao falar da estrutura organizacional das Polícias Militares Brasileiras.

pública, a proteção dos direitos e da liberdade dos cidadãos, de maneira pacífica e, quando necessário, fazendo o uso moderado da força.

Por conseguinte, essa fratura na estrutura organizacional gera ambiguidade quanto à formação do policial e, conseqüentemente, na sua forma de atuação. Dito de outro modo, ora esse policial é treinado para a guerra e o extermínio do inimigo, ora esse mesmo policial é formado para garantir o direito da população de forma pacífica. Vale destacar que os códigos que orientam a funcionalidade institucional são desproporcionais e descabidos. A esse respeito, Soares (2019, p. 33) acrescenta que “as PMs são definidas como força reserva do Exército e submetidas a um modelo organizacional concebido à sua imagem e semelhança”, o que de pronto diz mais do Exército do que da PM. Confrontos armados deveriam ser – e são – a menor parte do exercício da Polícia Militar. Por esse motivo, não parece fazer sentido aplicar a lógica do Exército à formação deste profissional.

Outro ponto a ser destacado é que essa é uma categoria formada por servidores públicos e que são constantemente cobrados pelo governo e pela sociedade a produzir e demonstrar os resultados contra a criminalidade e a provisão de garantia de direitos, o que pode, a partir dos resultados, instituir uma sensação imaginária de segurança para a população. No entanto, essa cobrança, somada à fragmentação institucional e à formação do policial baseada em preceitos do Exército, pode ter um efeito contrário: o policial pode passar a atuar de modo indiscriminado e violento com o intuito de atingir metas e corresponder às demandas de seus superiores. Para Soares (2019), as instituições que cobram a produção dos policiais militares não se importam sobre como essas metas serão atingidas, basta que a máquina funcione.

Outro elemento importante e que parece marcar a diferença entre os profissionais da segurança pública é a farda do policial militar. O uniforme parece ser um símbolo que faz a distinção desses corpos, afinal, um corpo fardado não é qualquer corpo, é um policial. Vale salientar que esse uniforme tem destaque dentro da corporação militar. Além disso, não se trata de qualquer vestimenta, pois se trata de um adorno de uso obrigatório que é normatizado e normatizador. Entende-se por uniforme normatizado aquele que possui regulamentação, e esse é o caso da farda do policial militar.

Existe, dentro de cada Polícia Militar, um regulamento de uniformes e insígnias, onde fica definido o modo como o policial deve se vestir, os cuidados necessários com a farda, bem como a responsabilidade com a boa aparência. Nesse documento é possível encontrar uma descrição minuciosa acerca do uso do uniforme e das insígnias. A exemplo, um trecho:

o uniforme deve ser usado limpo, alinhado, isento de manchas e bem passado [...] o cinto de nylon deve estar transpassado no cóis da calça ou da saia, preso pelas presilhas. Sua ponta deve ultrapassar a fivela e estar presa na primeira presilha à

esquerda da fivela, da direita para a esquerda [...] a camisa, a gandola ou a blusa devem ser colocadas para dentro da calça ou da saia [...] a calça deve possuir bainha lisa para dentro (tradicional) e estar rente à parte superior do salto do sapato nos uniformes dos Grupos A e C, e deve ser passada de forma a apresentar vinco vertical único na frente e atrás [...] nos uniformes operacionais a calça deverá possuir vinco vertical único na frente e atrás; a barra deverá estar alinhada com a parte superior do cano do coturno de forma a encobrir totalmente a meia, ou por dentro da bota naqueles compostos com esse tipo de calçado [...] é proibido o vinco na camisa, na gandola, na blusa e no blusão, exceto nas mangas, nas quais é obrigatório [...] a saia, em relação ao comprimento, deve cobrir completamente o joelho e possuir bainha lisa [...] os bolsos da camisa e da blusa devem estar abotoados [...] a frente da camisa, da gandola, da blusa e do blusão devem estar totalmente abotoados, exceto o botão do colarinho [...]. (MINAS GERAIS, 2014, p. 17).

A inobservância e a desobediência frente ao uso da farda são admitidas como infrações e estão previstas no Código Penal Militar. De acordo com o Artigo 171 e o Artigo 172 desse Código, o uso indevido do uniforme, distintivo ou insígnia militar está tipificado como crime, podendo incorrer em pena de até seis meses de detenção (BRASIL, 1969). Vale destacar que a referência ao “uso indevido” do uniforme não se restringe aos policiais, mas também aos cidadãos que não desempenham essa função e fazem uso de objetos que são privativos dessa categoria.

A farda do policial militar se refere a um uniforme que marca o lugar do policial dentro e fora da instituição. É importante destacar que a farda, para além de um uniforme, reúne vários aspectos relacionados à função do policial. Ademais, esse uniforme faz a distinção entre os corpos, mas também a diferenciação entre as funções desempenhadas dentro da Polícia Militar.

Para entender melhor, basta pensar nas diferenças que existem entre os fardamentos dos policiais que compõem o Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), o Batalhão de Polícia Ambiental (BPA), o batalhão de Polícia de Trânsito (BPTran) e outros. Os uniformes são diferentes entre cada batalhão e entre os estados. O que parece ser quase unânime é a cor do uniforme dos policiais que compõem o BOPE, que normalmente é um uniforme preto ou de tons escuros, ou, ainda, um uniforme que pode ser semelhante a uma camuflagem.

Embora essa farda possa ser reconhecida, a priori, como um adorno que marca uma diferença entre o policial e o cidadão comum, é importante lembrar que há um grupo de policiais militares que não fazem uso do uniforme durante sua atividade laboral, os quais são chamados de “policial à paisana”. Ressalta-se que, embora não façam o uso do uniforme durante a atuação, são profissionais que durante a sua formação passaram pela farda, isto é, eles usaram farda durante algum período dentro da Polícia. Esse grupo de profissionais que não usam o uniforme têm uma função distinta: ocupam a equipe de “P2”, ou seja, a categoria responsável pelo serviço de inteligência da Polícia Militar. Em sua maioria, são policiais que ocupam esse posto devido a sua ilibada reputação dentro da instituição.

A função que um P2 desempenha é a de investigar denúncias, levantar informes úteis e elucidar crimes que envolvem outros policiais militares. Para exercer esta atribuição, o policial precisa se descaracterizar (à paisana) e se infiltrar nos mais diversos espaços, seja enquanto um grande empresário ou como um morador de rua toxicômano. O serviço de inteligência, também conhecido como serviço reservado ou velado, tem a incumbência de levantar um campo de informações que possam guiar a operação traçada para prender traficantes, desarticular quadrilhas e desbancar criminosos de todo tipo – sobretudo aqueles que têm a participação de policiais militares. Por vezes, esses agentes da segurança precisam se disfarçar de criminosos e sustentar uma vida paralela. Sob essa óptica, alguns relatam que chegaram a usar drogas, portar armas ilegais, frequentar lugares inadequados e se submeter quase que completamente a essa lógica do crime para que pudessem firmar seus disfarces.

Assim, são policiais que não somente trabalham à paisana, mas, de um modo geral, vivem à paisana, e isso se dá diante da necessidade de manter total discrição e sigilo profissional. Habitualmente um P2 não divulga que ocupa essa função, já que isso poderia colocar em risco a sua vida. Dessa maneira, ele mantém segredo nos espaços públicos, no núcleo familiar e, inclusive, dentro da corporação militar, afinal ele tem a missão de investigar outros policiais. No entanto, quando este profissional precisa se apresentar no batalhão ou em algum evento da Polícia, ele precisa fazer uso do seu uniforme de acordo com o regulamento.

Vale destacar que, embora um P2 seja um policial à paisana, ou seja, um policial que no exercício da sua função não faz o uso do uniforme, isso não quer dizer que não houve uma incorporação da farda por parte deste profissional. Inclusive, esse parece ser um elemento que nos ajuda a pensar o que faz um policial que está fora do seu horário de trabalho fazer intervenções urbanas que acabam, de modo geral, em tragédias cotidianas. Desse modo, fica claro que fazer referência à farda do policial militar é estar advertido quanto a sua singularidade em relação a outros uniformes. A farda de um policial militar não se trata apenas da trama de tecido que recobre o corpo. Está para além da materialidade. Ela comporta uma dimensão imaginária e que é incorporada por este agente da segurança pública.

Para que o policial exerça o que lhe concerne, precisa encarnar um certo papel e representá-lo. Nesse sentido, a farda parece auxiliar tal incorporação. Como disse o 2º Tenente da Polícia Militar de São Paulo, Josué Leandro de Araújo, a farda tem o peso da identidade policial. Em suas palavras:

ao entrar na PM em [19]86 meu uniforme era o 8º, coturno e boina; depois, cinza-bandeirante e outras letrinhas e números mais. O [Batalhão de Polícia de] Choque manteve a tradição por alguns tempos, após a criação do [uniforme] camuflado urbano. No patrulhamento houve a criação de várias bombetas brancas, pretas e cinzas, casquete, alguns momentos a liberação de não usar a cobertura em algumas

situações. [...] Porém, no peso da balança, cada vez mais prejudicial, perdendo a identidade e confundindo a população em identificar o policial militar, devido às constantes mudanças [...] (FERNANDES, 2015, p. 206).

Assim, parece ser a partir da encarnação de um papel que o PM pode desempenhar ostensivamente a sua função, e é justamente quando ele está sem a farda que pode se infiltrar nos espaços cotidianos e circular como um cidadão comum, mas sem deixar de ser policial.

## **2.4 Violência, crime e Polícia Militar**

É possível considerar que a incorporação dessa farda, por parte dos policiais militares, possibilita uma violência autorizada? O que parece ser patente é que, a cada ano que passa, o envolvimento de policiais com a criminalidade parece ser um assunto crescente nos acontecimentos do cotidiano e, conseqüentemente, nos espaços midiáticos. Por conseguinte, esse profissional protagoniza duas frentes relacionadas à violência: de um lado, o policial que é assassinado por criminosos; do outro, esse mesmo policial assassina pessoas. Mas como pensar essa dimensão da violência e da criminalidade nas PMs?

A esse respeito, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Anistia Internacional apontam a Polícia brasileira como a que mais mata e também a que mais é assassinada no mundo. De acordo com essas entidades, em 2018, 6.220 pessoas foram mortas por essa categoria profissional – uma média de 17 por dia, 19,6% a mais que em 2017 (FÓRUM, 2019). Ainda de acordo com a Anistia Internacional (2017/2018), os policiais que são responsáveis por execuções extrajudiciais desfrutam de quase total impunidade, só havendo uma pequena parcela de policiais que cometeram crimes que respondem por seus atos privados de liberdade.

Quanto à vitimização dos policiais, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) atesta que, na maior parte dos casos, a Polícia Militar tem seus profissionais mortos com maior frequência do que na Polícia Civil. Além disso, esses policiais morrem mais na folga do que em serviço. Nota-se que o PM, mesmo na folga, não deixa de ser policial, mas durante o período de seu descanso, esse profissional se encontra mais vulnerável à violência. O policial militar, no contexto da folga, encontra-se desacompanhado de seus colegas de trabalho e, por esse motivo, torna-se um alvo mais fácil. Assim, a Polícia é algoz em alguns momentos, mas em outros é vítima dessa violência.

Os dados referentes à mortalidade dos policiais militares e ao envolvimento com a criminalidade violenta estão relacionados à natureza de seu trabalho, às características de seu treinamento, à missão organizacional, ao uso da farda e de elementos que caracterizam a sua função. Desse modo, o policial militar é considerado um agente público com grande exposição,

tornando-o vítima de assassinatos brutais ou ator de ações truculentas. Vale destacar que, por vezes, o PM é submetido a treinamentos que têm como objetivo o enfrentamento e a eliminação do inimigo. Com o passar dos anos, essa conduta é incorporada pelo policial de tal modo que o estado de alerta permanece até nos momentos de folga.

No entanto, para além do que foi mencionado anteriormente, alguns policiais militares parecem apresentar uma proximidade com a violência e com a criminalidade, sobretudo, quando resolvem vingar o assassinato de um outro agente público, quando encarnam o justiceiro, ou, ainda, quando se envolvem em atuações ilícitas, tais como a participação em milícias e gangues de extermínio. É possível observar esse tipo de situação quando o soldado Rafael, por exemplo, se depara com o assassinato de um colega de farda e almeja vingar a morte do companheiro. Na ocasião o intuito não é alcançado, mas a cada morte de um companheiro, Rafael alimenta seu intuito por vingança (NOGUEIRA, 2013). É nessa tentativa de vingança que parece haver uma proximidade com a criminalidade violenta.

Agamben (2017) afirma que a Polícia não é apenas um órgão que executa administrativamente o direito, ao contrário, ela escancara nua e cruamente a proximidade e a troca constitutiva que existe entre violência e direito, e que configuram o soberano. Dessa forma, parece haver na Polícia uma filiação à soberania. O fato é que o soberano “que consentiu de bom grado em se apresentar com a veste de policial e de carrasco, mostra agora, no fim, sua originária proximidade com o criminoso” (AGAMBEN, 2017, p. 100).

Assim, embora haja essa proximidade mencionada por Agamben, a violência e a criminalidade relacionada às Polícias Militares brasileiras têm marcas ligadas à história que atravessa essa instituição, o que denuncia que a dificuldade em definir os limites da legalidade e da opressão não está relacionada à contemporaneidade. É sabido que desde o período imperial a Polícia contracena com situações violentas – seja enquanto caçadora de escravos fugitivos ou atuando juntamente à Força Nacional. Não obstante a Polícia Militar brasileira seja reconhecida como a que mais mata e a mais violenta no mundo.

Mingardi (2015) salienta que a violência policial não é uma característica exclusiva do Brasil, mas destaca que o que marca esse traço na Polícia brasileira está relacionado a uma dimensão histórica, a um racismo estrutural e à ausência de uma real democracia. A constituição das Polícias brasileiras tem uma história que pode ser considerada um dos marcos para essa violência perpetuada por seus instituídos. Para além de toda a história da formação da Polícia Militar que já foi mencionada neste capítulo, a Ditadura Civil-Militar teve uma forte influência na conduta dos agentes de segurança pública. Logo, esse período ditatorial pode ser considerado mais um marco importante dentro desta cronografia da instituição policial. Vale destacar que,

no período ditatorial, a repressão era mais intensa e tinha um caráter irrestrito. Assim, ela atuava contra a classe média, a classe trabalhadora, os movimentos sindicais, movimentos intelectuais e artísticos, políticos opositores, LGBTQIA+ e todos aqueles que eram considerados subversivos e imorais.

Em meados de março de 1964, os militares tomaram as ruas e o poder no Brasil. Os sindicatos e movimentos estudantis tiveram seus planos de resistência abalados quando João Goulart escolheu se retirar do poder. Em 2 de Abril do mesmo ano, a Ditadura Civil-Militar foi oficializada pelo Congresso Nacional com a justificativa de que seria a única alternativa para livrar o país da corrupção e das ameaças comunistas. No entanto, o modo como essa moção foi se desenhando apontava para um regime ditatorial (SAFATLE, 2010/2019). De acordo com Edson Teles (2010/2019), o golpe de 1964 foi sustentado na promessa de assegurar a ordem.

A Ditadura Civil-Militar fez uso de recursos que pudessem legitimar suas ações e legalizá-las. Assim, com essa legitimidade concedida pelo Congresso Nacional, a Ditadura passou a sustentar seu autoritarismo e a cessar as leis. A partir de então, eram as autoridades militares que definiam o que era subversivo ou legal. A esse respeito, Safatle (2010/2019, n.p.) afirma que essa foi

uma ditadura que se servia da legalidade para transformar seu poder soberano de suspender a lei, de designar terroristas, de assassinar opositores, em um arbítrio absolutamente traumático. Pois neste tipo de situação **nunca se sabe quando se está fora da lei, já que o próprio poder faz questão de mostrar que pode embaralhar, a qualquer momento, direito e ausência de direito, [dentro e fora da lei]** (grifos nossos).

Parece que essa confusão quanto ao que estava dentro e fora da lei se aplicava tanto para a sociedade civil, quanto para os policiais e as forças armadas que atuaram durante aquele período. E esse é um dado importante que parece ter efeitos até os dias atuais, ou seja, a sociedade e o policial militar, muitas vezes, parecem confundir o limite entre a legalidade e a legitimidade de suas ações.

Durante o período ditatorial, aquilo que não era concebido como uma norma passou a vigorar e a ser aceita a partir do reconhecimento do Congresso Nacional. Assim, a confusão entre direito e violência, dentro e fora da lei teve início desde a constituição das Polícias Militares brasileiras, mas foi potencializada durante a Ditadura Civil-Militar. Por este motivo, esse acontecimento pode ser considerado um marco para pensar a atuação dos policiais militares.

De acordo com o Acervo Vladimir Herzog, nesse período o poder estava nas mãos dos militares. Logo, eles controlavam o país através da repressão e da censura. O auge dessa violência policial se deu com a implantação do AI nº 5 (Ato Institucional número 5). O AI-5



previa, por exemplo, a suspensão dos direitos políticos de um cidadão e a aplicação de medidas de segurança, tais como: liberdade vigiada, proibição de frequentar determinados lugares e domicílio determinado (BRASIL, 1968).

A partir do AI-5, a Ditadura se tornou mais severa e os militares, com o intuito de controlar e reprimir, passaram a assassinar aqueles que resistiam às normas estabelecidas pelo governo militar. Desse modo, qualquer contestação ou ato de protesto poderiam ser interpretados como uma conduta subversiva e, logo, ser enquadrado como um crime político ou, ainda, incidir em um ato de tortura por parte dos agentes de segurança pública. Vale destacar que são considerados crimes políticos aqueles que vão de encontro à Pátria, isto é, aqueles que têm como motivação principal questões políticas e que têm como efeito final atingir a estrutura política do Estado, além de interferir nos direitos políticos individuais (PACHECO, 2018).

Assim, o aparato policial foi utilizado para conter qualquer tipo de “crime político”, sendo a força policial o maior instrumento de contenção. Portanto, fica sabido que, nesse período, a PM, enquanto força auxiliar e reserva do Exército, tinha a função de reprimir atos políticos ligados ao regime militar e controlar a criminalidade urbana, mesmo que para isso precisasse exterminar pessoas. Vale destacar que, em meados de 1970, a Polícia Militar passou a atuar ostensivamente nas ruas e, com isso, ocorreu um aumento da letalidade policial no cenário urbano. Letalidade esta que vigora até os dias atuais (BRASIL, 1969a).

É nesse sentido que Kehl (2010/2019) e Soares (2019) sustentam que a Ditadura Civil-Militar interferiu diretamente na violência policial, afinal, esse foi um período que delimitou práticas de torturas e de violência executadas pelas Forças Armadas e pelas Polícias Militares contra os cidadãos. O terror e o autoritarismo exercidos por esses agentes de segurança pública durante o período de 1964 a 1988 deixou famílias devastadas, corpos marcados e memórias traumatizadas.

A realidade é que a Ditadura Civil-Militar pode ser entendida como um dos maiores exemplos de violência policial que instituiu o terror no Brasil. De acordo com Kehl (2010/2019), a impunidade frente às práticas de tortura no período da Ditadura acarretou uma escalada de práticas abusivas por parte dos poderes públicos, sobretudo das Polícias Militares. A psicanalista aponta a impunidade como um dos motivos que influenciou o aumento da violência policial e, além disso, afirma que as práticas da Ditadura Civil-Militar reaparecem nas práticas institucionais. Contudo, embora Kehl afirme que a impunidade frente às práticas de tortura tenha incidido diretamente nas atuações dos policiais militares, é importante destacar que as práticas de violência cometidas durante o período da Ditadura Civil-Militar não foram

criminalizadas. Isto é, não houve a criminalização das práticas de tortura e nem tão pouco a judicialização desses atos.

Além disso, para além das práticas de violência da Ditadura Civil-Militar terem sido julgadas ou não, as práticas de tortura foram institucionalizadas como uma metodologia militar daquela época. A normalização dos atos violentos e a incorporação por parte das instituições militares impossibilitou a criminalização. Ou seja, se não há criminalização, não é possível pensar em impunidade, não é possível pensar em impunidade frente a condutas que se quer foram reconhecidas como ilegais ou excessivas.

O próprio AI-5 parece ter legalizado os atos de tortura e violência que ocorreram no período da Ditadura Civil-Militar. Nessa direção, é possível apontar o artigo 11 do AI-5 como aquele que prevê a exclusão de “qualquer apreciação judicial todos os atos praticados de acordo com este Ato Institucional e seus Atos Complementares, bem como os respectivos efeitos” (BRASIL, 1968). Isto quer dizer que qualquer ação que fora cometida com o intuito de garantir a aplicação do que estava previsto no Ato Institucional nº 5 estava livre de apreciação judicial. Assim, as práticas de torturas e violências empreendidas por agentes da segurança pública durante o período da Ditadura Civil-Militar eram reconhecidas como legítimas e legais.

Outro aspecto relevante é que a Ditadura não inventou a tortura e as execuções extrajudiciais ou a ideia de que se vive uma guerra contra inimigos internos. Tais práticas perversas e as correspondentes concepções, racistas e autoritárias, têm a idade das instituições policiais no Brasil e já tinham curso antes de sua criação, afinal, nunca faltaram capatazes nem capitães do mato para caçar, supliciar e matar escravos fugitivos ou rebelados. Assim, a Ditadura de 1964 simplesmente reorganizou os aparatos policiais, intensificou sua tradicional violência, autorizando-a, e expandiu o espectro de sua abrangência, que passou a incluir militantes de classe média.

Leeds (2015, p. 18) complementa que “o novo ordenamento constitucional não alterou as instituições policiais, que mantiveram o modelo implantado em 1964, no início do regime militar”. Sendo assim, a história da constituição dessa instituição, juntamente com esse regime ditatorial e a legitimação da violência cometida por esses agentes, instituiu o modelo em vigência das Polícias Militares brasileiras. Não obstante, o detalhe que interessa para este trabalho em relação à Ditadura é que a maioria desses atos não foram considerados crimes, motivo pelo qual impossibilitou a condenação e o julgamento das atrocidades cometidas neste período. Assim, esse não reconhecimento de atos violentos e de extermínio de pessoas como sendo criminosos deixaram marcas nessa instituição, pois condutas como essas – em menor escala – parecem ser admitidas dentro dessas organizações até os dias atuais.

Ainda nessa direção, um momento importante e que desponta a atuação truculenta por parte dos policiais militares foi o massacre de Eldorado dos Carajás. Em 17 de abril de 1996, cerca de mil sem-terra iniciaram o bloqueio da rodovia PA-150. Seguindo as instruções do então governador do Pará, Almir Gabriel, os policiais foram até o local para desobstruir a rodovia. No entanto, houve resistência por parte dos ocupantes e o massacre aconteceu. Dezenove trabalhadores sem-terra foram assassinados e vinte e cinco anos após o ocorrido, apenas dois policiais oficiais que comandaram a operação foram condenados e sentenciados (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021). Neste caso, o julgamento ocorreu, mas os dois oficiais só foram presos dez anos após terem sido condenados. Os policiais foram privados da liberdade, mas 6 anos depois, por motivo de saúde, passaram a cumprir a pena domiciliar e com tornozeleira.

Destaca-se que em 2018, Jair Bolsonaro, na época candidato a presidente da República, foi até o local onde aconteceram os assassinatos e defendeu os policiais militares que participaram da ação. Jair Bolsonaro afirmou que os policiais agiram para não morrer e quem tinha que estar preso eram os integrantes do movimento sem-terra (FOLHA DE SÃO PAULO, 2021). Outro episódio marcante na história brasileira foi o massacre no Carandiru. Em outubro de 1992, uma rebelião teve início no pavilhão 9 da Casa de Detenção de São Paulo. O princípio da briga se deu por conta de uma partida de futebol e diante do episódio a Polícia Militar do estado de São Paulo foi acionada para conter a rebelião que havia se estabelecido (VARELLA, 1999).

No total, foram 320 policiais militares que entraram no presídio para realizar a intervenção. Nenhum policial morreu e, no final, 111 presos foram assassinados. Vale destacar que os primeiros policiais militares que adentraram a Casa de Detenção não estavam fardados e que só após a chegada de reforços foi possível identificar a farda que fazia a distinção entre os corpos. Além disso, a perícia apontou que a maior parte dos tiros disparados atingiram a nuca dos detentos, o que indica o assassinato pelas costas e sem a possibilidade de defesa (G1, 2022; VARELLA, 1999). Alguns policiais militares envolvidos no massacre no Carandiru foram julgados e condenados. Ressalta-se que o julgamento desses policiais só aconteceu 21 anos após o ocorrido e esse julgamento foi anulado em 2018 pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Só em 2021 a condenação foi restituída pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) (G1, 2022).

Apesar de ter ocorrido o julgamento e a condenação de alguns policiais que estavam envolvidos com tal ação criminosa, os noticiários difundiram que, para a população, o massacre teve um caráter positivo, afinal “bandido bom é bandido morto”. Tempos depois, essa frase popular foi endossada pelo Presidente da República Jair Bolsonaro, que afirmou em algumas

entrevistas que preferia “a vida de um policial contra a de 111 vagabundos” (UOL, 2020). Portanto, são discursos como esse que parecem reforçar os atos violentos dos policiais militares, afinal de contas, essa justificativa de que o policial matou para não ser morto é algo recorrente e reforçado pela sociedade, pelas instituições de segurança pública e, atualmente, pelo Presidente Jair Bolsonaro.

Um acontecimento mais recente está relacionado ao “motim” dos policiais militares cearenses que, de acordo com os noticiários e reportagens (EL PAÍS, 2020; FOLHA DE SÃO PAULO, 2020; G1, 2020), vandalizaram, quebraram, agrediram e estabeleceram o caos no Ceará, algo que, em certa medida, os coloca do lado dos que infringem a lei. Vale salientar que é inconstitucional o estabelecimento de greves por essa categoria, visto que a Constituição Brasileira define, no Artigo 142, Parágrafo 3º, Inciso IV que “ao militar são proibidas a sindicalização e a greve” (BRASIL, 1988).

Tendo em vista o que foi mencionado anteriormente em relação à violência policial e à autorização para que essa possa acontecer, é importante salientar alguns pontos: primeiro que o uso da força por parte dos agentes públicos foi normatizado e regulamentado (como será visto posteriormente). Segundo, com a legitimação e legalização do uso da força por parte dos policiais militares, não há, na maior parte das vezes, uma criminalização dessas ações. Assim, quando a atuação truculenta de um policial militar é judicializada, isso significa que ela passou dos limites que estão previstos na lei, mas também que provavelmente houve uma grande repercussão do acontecimento, como foi o caso dos massacres que foram citados anteriormente.

Quanto ao uso da força pelos agentes de segurança pública, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020), uma das marcas que definem a instituição policial é a possibilidade de usar a força para o controle e manutenção da ordem pública. Assim, é o policial que, durante a sua atuação, define quais serão os meios, os instrumentos e a intensidade de força que será empregada para conter determinada situação. No entanto, esse uso da força é regulamentado nacionalmente e internacionalmente, ou seja, a utilização da força como instrumento de controle tem seus limites e seu ordenamento.

A Portaria Interministerial 4.226, de 31 de dezembro de 2010, e a Lei 13.060, de 22 de dezembro de 2014 disciplinam o uso da força por parte dos agentes de segurança pública (FÓRUM, 2020). No que se refere especificamente às Polícias Militares, o procedimento operacional padrão (POP) adotado é o Método Giraldi de Tiro Defensivo, criado em 1990 pelo Cel. da PM Nilson Giraldi (FÓRUM, 2020). De acordo com esses documentos, os policiais não devem, por exemplo, disparar a arma de fogo contra pessoas, a não ser em caso de legítima defesa. Ademais, a arma de fogo não deve ser utilizada contra pessoas em fuga e que não

representem risco eminente. Também não deve ser utilizada contra veículos e motocicletas que desacetem bloqueio policial, a não ser que haja risco de morte ou lesão contra o agente público e cidadãos (FÓRUM, 2020). Nesse sentido, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020) ressalta que o uso da força por policiais deve ser orientado a partir dos princípios da legalidade, proporcionalidade, necessidade, conveniência e moderação.

No entanto, embora existam parâmetros para o uso da força policial, há um alto índice de erros de procedimentos e, com isso, a incorrência de execuções sumárias. Mais uma vez, ressalta-se a dificuldade em estabelecer os limites entre a legalidade das ações e os excessos. Assim, diferenciar de forma clara a divisão entre ações bélicas e ações legítimas é um grande desafio dentro das Polícias. Nessa direção, Agamben (2015, p. 12) aponta que “legitimidade e legalidade são duas partes de uma única máquina política que não só nunca devem ser reduzidas uma à outra, mas devem permanecer sempre, de alguma forma, operantes para que a máquina funcione”.

Assim, legitimidade e legalidade comportam uma dimensão política e estão ligadas como peças que fazem o sistema funcionar (ou não). Definir o que é legítimo e legal dentro da segurança pública parece ser um dos maiores desafios, ainda mais quando há um discurso que parece sustentar uma legalidade e uma legitimidade que vai de encontro, em certa medida, à preservação da vida. Não obstante, com esse aumento crescente da violência policial e uma ausência da criminalização dessas ações, os cidadãos parecem se sentir ameaçados por esses profissionais, sobretudo aqueles que moram na periferia e são negros. Por conseguinte, os noticiários exibem casos que atestam as características das pessoas que sofrem com os excessos policiais e, predominantemente, as intervenções policiais incorrem em pessoas negras, do sexo masculino, jovens e periféricas (FÓRUM, 2020). Nessa mesma direção, Nogueira (2013) complementa que, quando um policial militar passa pela formação, aprende que ele precisa combater o inimigo e que todos na sociedade podem ser inimigos.

Contudo, saber que a história foi um grande marco para a constituição de uma Polícia Militar violenta, compreender a função de cada Polícia e as peculiaridades das Polícias Militares brasileiras, além de conceber a Ditadura Civil-Militar e a ausência de criminalização como elementos que interferiram diretamente na atuação desses profissionais, não parece ser suficiente para explicar o porquê de alguns policiais se manterem do lado da lei, mas outros passarem para o lado da criminalidade. É sabido que a instituição policial brasileira foi fomentada em bases violentas e que isso tem um atravessamento na conduta de um PM. No entanto, todos os policiais estão submetidos a essa mesma regra e nem todos se envolvem com a violência e com a criminalidade.

Então, diante desse contexto, em que as Polícias Militares brasileiras são tomadas como aquelas que têm a função de estabelecer a ordem pública, e considerando que, em outros contextos, essas mesmas Polícias são reconhecidas como as mais violentas, que surge o impasse: **o que faz um policial militar passar da lei ao crime?** Talvez compreender a identificação à instituição, a identificação a uma insígnia, a marca que define agressividade, violência e crime possam ajudar a responder essa questão.

### 3 O POLICIAL É A FARDA!

[...] o duro Regulamento Disciplinar da Corporação, além das penas de prisão, fazia a previsão, comum à época, da Cerimônia de Exclusão, aplicada a policiais militares que incorressem na prática de graves transgressões à disciplina e à hierarquia. A cerimônia servia como exemplo aos demais integrantes das fileiras. O uniforme era retirado, publicamente, do excluído e devolvido à Corporação. Ao final, toda a tropa virava as costas ao excluído.

Silvio de Jesus Teles – Briosas: a história da Polícia Militar de Alagoas no olhar de um jornalista.

Ao considerar que a organização da Polícia Militar brasileira tem características peculiares e marcas que deixaram cicatrizes nessa corporação, é importante compreender os atravessamentos de uma instituição como essa para seus instituídos. Pensar esses atravessamentos é conceber a identificação a essa organização e entre esses profissionais.

A instituição militar, assim como qualquer outra instituição, suscita relações imaginárias (A') e, conseqüentemente, agressivas, afinal, a agressividade, como nos diz Lacan (1948/1998), está no registro do Imaginário. No entanto, embora as organizações recaiam em relações imaginárias, “é importante notar que, do início ao fim, a questão institucional funde-se com a da organização dos significantes fundamentais, que estão na base das instituições sociais e se revela uma questão de discurso” (VIGANÒ, 2012, p. 91).

Desse modo, pensar uma instituição parece ser pensar os discursos e, conseqüentemente, os significantes que permeiam tal espaço. No caso das Polícias Militares brasileiras, é possível pensar em três significantes oficiais que parecem ser norteadores de uma certa cadeia, baseado no regimento das Polícias Militares brasileiras, sendo eles: segurança, hierarquia e disciplina. Contudo, se forem levados em conta esses significantes mencionados anteriormente, eles em nada parecem ter relação com a criminalidade violenta: ao contrário, esses são três termos que podem ser supostos do lado da lei e do direito. Além disso, a farda parece ser um elemento que dá uma consistência imaginária a esse discurso. Ou seja, a partir do momento em que o policial militar se reveste da farda, ele aparenta aderir de modo irrestrito ao ideário militar.

A farda, como já foi mencionado, é um elemento crucial dentro dessa organização e que, a princípio, pode ser concebida enquanto uma imagem significantizada que evoca identificações. Desta maneira, compreende-se que esse uniforme não se trata de qualquer vestimenta, mas de um véu que recobre o corpo e tem uma consistência imaginária. Nesse

contexto, o uniforme militar parece ser o sonho de muitos jovens e, nessa direção, o soldado Rafael desponta o seu deslumbramento com a farda ainda quando muito jovem. Ele diz: “quem é que trabalha armado, usa farda, combate os malvados? O policial” (NOGUEIRA, 2013, p. 70), e complementa que essa também parecia ser uma idealização materna ao constatar a felicidade da mãe ao vê-lo fardado pela primeira vez (NOGUEIRA, 2013).

Assim, diante do que foi mencionado, indaga-se: o que faz a segurança, hierarquia e a disciplina vacilarem? Seria possível pensar em uma fratura no ideal institucional que são sinalizados por esses significantes? Talvez essas perguntas, somadas à que norteia este trabalho, possam ser respondidas se for traçado um percurso pela via da identificação, dos ideais e das insígnias. Desta forma, é a partir desse prólogo que se anuncia o terceiro capítulo e o caminho que se desdobrará nas próximas páginas.

### **3.1 A identificação à instituição**

O ex-policial Rodrigo Nogueira (2013) traz em seu livro uma vasta reflexão acerca da formação do policial militar, além de elementos importantes relacionados ao funcionamento dessa instituição. O seu discurso é contornado pelas experiências do personagem Rafael (o soldado militar) que escancara a incidência do regime militar para um policial submetido a essa lógica. A esse respeito, Rafael (NOGUEIRA, 2013) relata que, no primeiro dia no Centro de Recrutamento, recebeu o RG que designava uma numeração que o acompanharia para o resto da vida. Assim, iniciou-se seu percurso dentro dessa instituição, com o recebimento de uma identidade que o marcaria durante toda a sua trajetória.

Embora Rafael tenha tido acesso ao seu RG policial no primeiro dia de formação, ele já estava atravessado pelas determinações da organização policial antes mesmo desse momento. Ao passar no concurso público, Rafael precisou providenciar seu enxoval, ou seja, dispor de um kit com peças de vestuário com a padronização de cor, modelo e detalhes estabelecidos no Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar daquele estado. O estabelecimento e a determinação do uso do uniforme dentro dos padrões definidos pela Polícia Militar anunciam que essa instituição tem características peculiares e está fortemente regida pela disciplina e hierarquia – afinal, o descumprimento dessas normas pode levar o instituído a severas punições.

A partir dessa entrada institucional e, conseqüentemente, da aquisição do uniforme e do RG, parece haver uma despersonalização do eu, isto é, Rafael deixou de ser o jovem em busca da realização de um sonho e passou a ser o Policial Rafael. A princípio, esse parece ser o primeiro indício de uma identificação do soldado com essa instituição. Uma identificação que



passa, inicialmente, pelo nome e pela farda. Logo, depois de ser aprovado no concurso público para a Polícia Militar, adquirir o kit com todos os itens necessários para performar um policial e estar em posse do RG militar, Rafael iniciou sua formação como qualquer outro policial.

A esse respeito, Nogueira (2013) afirma que a formação e o treinamento de um policial deveriam ter a finalidade de preparar esse profissional única e exclusivamente para o exercício das funções, ou seja, a prevenção e o patrulhamento ostensivo fardado. No entanto, a militarização do serviço policial parece causar uma confusão na finalidade dessa instituição. Isto é: na medida em que há uma militarização dessa organização, parece ocorrer uma incitação às ações bélicas. Em suma, conforme ocorre um atravessamento da Polícia Militar pela lógica das forças armadas, há o incentivo de ações de combate ao inimigo.

Desse modo, não parece ser por acaso que Nogueira (2013) reitera que guerrilhar não é a função do policial militar e que, por esse motivo, a formação dos policiais não deveria passar por um treinamento de guerra. Portanto, os policiais deveriam ser treinados e formados para lidar com o toxicômano num dia e com o juiz no dia seguinte. Ainda nessa direção, Nogueira (2013) aponta que o programa de formação policial, na realidade, tenta mascarar a ineficiência do sistema de formação da Polícia Militar. A formação e o treinamento têm aulas superficiais sobre direitos humanos, sobre direito criminal, civil e administrativo, isso quando elas não são inexistentes.

Além disso, não é raro o policial que é recém chegado na instituição não fazer uma leitura crítica acerca dessa formação. A dificuldade em perceber a fragilidade quanto à formação parece ter relação com a própria entrada do policial nesse espaço e a com idealização em torno dessa organização. Assim, parece ser habitual que as pessoas entrem nessa instituição imaginando que irão compor um grupo de guerrilha, e, em alguns momentos, a própria Polícia Militar parece reforçar essa ideia. O termo “recruta”, por exemplo, não deveria ser utilizado, afinal “recruta é no Exército, na Marinha” (NOGUEIRA, 2013, p. 77), não na PM.

Quando o policial militar adentra nessa organização e adere à lógica militar de modo ilimitado, o que parece acontecer é uma modificação das suas características individuais, que submergem e dão lugar aos aspectos inconscientes que são semelhantes em todos os indivíduos que compõem aquela massa (FREUD, 1921/2020). Nessa perspectiva, o policial militar, ao pertencer a essa instituição, parece abdicar de algumas de suas características e dá lugar a traços inconscientes que coadunam com os preceitos da corporação. Dessa forma, a concepção de que a instituição e a maneira como ela se organiza têm efeitos para seus integrantes parece ser corroborada a partir da concepção Freudiana.

Não obstante, esse movimento realizado pelo indivíduo (e que tem relação com a sua entrada em um grupo e/ou instituição) só é possível devido ao processo de identificação. Assim, o processo identificatório é um elemento fundamental para pensar as relações dentro da Polícia Militar e os efeitos desta. Nesse sentido, Freud (1921/2020) estabeleceu que a identificação é a mais antiga das manifestações sociais e que tem ligação direta com o modo como as relações afetivas são estabelecidas entre as pessoas de um grupo. Além disso, nesse texto, Freud definiu as formas de identificação e mencionou o Eu ideal e o Ideal do Eu, dois pontos importantes nessa discussão que será aprofundada nos próximos tópicos.

Ao definir as formas de identificação, Freud (1921/2020) distinguiu três fontes básicas, a saber: a que diz respeito à identificação ao pai e está ligada à primeira fase da organização da libido, tendo relação com a entrada no simbólico; a segunda, que está relacionada à escolha do objeto e se trata de uma identificação parcial em que um traço único do objeto é introjetado pelo eu, e que é um elemento imprescindível para pensar a adesão das massas e; por fim, na terceira, a identificação está relacionada ao desejo de se colocar na mesma situação que o Outro.

O que delimita a diferença nas duas primeiras formas de identificação é se esse laço será feito com a pessoa ou com o objeto. E na terceira forma, o que está em jogo não é o laço com a pessoa ou objeto, mas sim a identificação ao desejo do Outro. Assim, essas três fontes de identificação podem ser resumidas da seguinte maneira:

Em primeiro lugar, que a identificação é a forma mais originária de ligação afetiva com um objeto; em segundo, que, por via regressiva, ela se torna o substituto de uma ligação libidinal de objeto, mediante a introjeção, por assim dizer, do objeto no Eu; e terceiro, que ela pode surgir a cada vez que é percebido um novo elemento em comum com uma pessoa que não é objeto das pulsões sexuais (FREUD, 1921/2020, p. 181).

Embora Freud vincule a identificação aos afetos existentes entre as pessoas de um grupo e estabeleça suas fontes tendo origem na relação com as pessoas e/ou objetos, Lacan é que avançará nessa temática.

No seminário 9, intitulado “A identificação”, Lacan afirmou que a identificação é “uma identificação de significantes” (1961-1962/2003, p. 25). Ou seja, a identificação não está atrelada a uma pessoa ou a um objeto, mas a um significante (S). Esse é um giro importante na teoria de Lacan, afinal, como ele afirma, o inconsciente “é estruturado como linguagem” (LACAN, 1965-1966/1998, p. 882). Desse modo, na identificação, o que é fundamental é a relação de um sujeito com o significante, e não com o objeto e com as pessoas propriamente ditas. É a partir desse pensamento que é possível indagar essa relação dos instituídos com os significantes institucionais referidos no início deste capítulo, a saber: segurança, hierarquia e disciplina.

O soldado Rafael (NOGUEIRA, 2013) menciona que, ao entrar na Polícia, ninguém imagina que se tornará criminoso. Muito pelo contrário: o deslumbramento é de poder garantir a ordem, a disciplina e a segurança dos cidadãos; de se tornar um herói para a sociedade. Nesse sentido, Rafael relatou que, no primeiro dia no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CFAP), a tropa em formação começou a trotar em direção ao líder, que vocalizava alguns comandos. Após as primeiras instruções, o comandante da tropa seguiu falando e passando orientações quanto ao percurso dentro da Polícia Militar. Abaixo é possível observar o discurso do líder:

Senhores, sejam bem-vindos [...]. A partir de agora começa o curso de formação de soldados da Polícia Militar [...]. Alguns morrerão, outros serão presos, outros desistirão. Morrer não é absurdo, afinal, todos vocês sabem que a partir de agora têm um inimigo real e cruel. [...] Não se enganem! Eu sei o que se passa na cabeça de uma meia dúzia de vocês aí! A cada um que pensa em trilhar o mau caminho, que pensa em usar a carteira de policial como escudo, que acha que estará acima das leis, cuidado! Os olhos estarão sobre vocês o tempo todo. A cada passo, a cada festa, a cada discussão com o vizinho, não será mais o fulaninho ou o zé das couves, arrumando uma confusão, e sim o PM (NOGUEIRA, 2013, p. 83-84).

O discurso do líder pareceu orientar a trilha inaugural do soldado Rafael, mas não só dele como também de todos aqueles que estavam no pátio do CFAP. Foi diante desse discurso que Rafael teve a certeza de que jamais se envolveria com a criminalidade violenta. O soldado ficou extasiado com as palavras do capitão e confirmou que

Não queria de forma alguma, dinheiro, ostentação. Queria exatamente o que o capitão exaltava, a vida simples, mas que desse satisfação, que desse gosto ao levantar para o trabalho de manhã. Jamais seria enquadrado com os que se perdem pelo caminho, que mancham o nome da Polícia Militar (NOGUEIRA, 2013, p. 85).

A partir desse trecho, o que aparece é um ideal e uma idealização em torno da função militar. O soldado Rafael pareceu ficar deslumbrado com a possibilidade de ser o possível herói – para não dizer justiceiro – da sociedade ao livrá-la das mãos dos criminosos. No entanto, sustentar um ideal não parece ser uma tarefa fácil, afinal, o ideal não é sem fraturas. A esse respeito, Berger (2016) afirma que a função idealizadora do sujeito é um recurso para construir uma ilusão de identidade e que tem a pretensão de encobrir a falta de significante do Outro.

Além disso, dentro de uma instituição não existe apenas um discurso: há discursos. E por mais que se tente sustentar uma posição ancorada em um determinado termo, nem sempre é possível. A exemplo disso, embora Rafael tivesse a certeza de que jamais entraria para a criminalidade, nos seus primeiros dias de trabalho percebeu que não seria tarefa fácil. Afinal, como Nogueira (2013, p. 93) ressalta, “o sistema tem modos de fazer parecer um tremendo otário quem cumpre as normas à risca”.

No primeiro dia de trabalho do soldado Rafael no posto da praia, ele se envolveu em uma ocorrência que teve o desenrolar guiado por um policial veterano.

Rafael recuperou a mochila afanada de um jovem estudante e levou tudo para a cabine onde o antigo estava descansando do almoço. Após a coça, o sujeito foi liberado como se nada tivesse acontecido, porém, a vítima não estava presente para pegar seus pertences de volta.

– Vamos dar uma olhada...Ih, cara! Celular, dinheiro...é o “Bingo”!

– Mas, Gomes, a carteirinha da escola do garoto tá aí...tem os telefones na agenda, não é melhor a gente fazer contato e devolver?

– Devolver? Devolver pra quê? Tá maluco? Acha que vai ganhar uma medalha, é? Não é assim que as coisas funcionam não, bola-de-ferro... Olha, você deu sorte, pela primeira vez você vai sair com um dinheirinho do serviço! (NOGUEIRA, 2013, p. 92-94).

Foram assim as primeiras experiências de policiamento e as primeiras orientações de como proceder diante de uma ocorrência que o soldado Rafael recebeu. No entanto, o recruta não queria o dinheiro de outras pessoas, nem tampouco se envolver em corrupções. Cogitou a possibilidade de denunciar o policial veterano no batalhão da PM, mas sabia que teria que lidar com retaliações. Foi assim que “desde o início da formação policial, aprendeu que não se denuncia um companheiro” (NOGUEIRA, 2013, p. 95).

Diante disso, é possível afirmar que, dentro de uma instituição militar, existem diversos discursos que corroboram com a lei e com o direito, mas também há os que coadunam com o crime, com a corrupção e com a violência. Além disso, frente a essas falas, existem indivíduos com diferentes características e estruturas que aderem de maneira diversa aos ditos e que abdicam de seus interesses e características individuais em prol de um grupo. Por esse motivo, não é possível generalizar os efeitos de uma instituição para os instituídos. Como foi dito, cada pessoa possui uma formação e essa é única e singular. Parece ser, inclusive, por esse motivo que nem todos os policiais militares brasileiros irão se envolver com a criminalidade violenta. Ou seja, o modo como cada profissional se identifica com cada discurso – seja ele dentro da lei ou fora da lei – parece ser crucial para entender como ele irá trilhar o seu caminho dentro da instituição.

Assim, pensar a identificação à instituição é pensar a identificação a um discurso. Esse ponto fica evidente a partir do que Lacan (1961-1962/2003) sustentou no Seminário 9 ao afirmar que só é possível pensar a identificação articulada aos significantes, e que é a partir dessa cadeia significativa que é possível forjar um sujeito. Vale destacar que “o discurso funciona como vínculo social e sustenta o sujeito enquanto instituído” (VIGANÒ, 2012, p. 101). Por outro lado, Freud (1921/2020) afirma que um grupo se constitui a partir da identificação a uma característica tomada emprestada do líder do grupo, que será nomeada por Freud de traço único [*nur einen einzigen Zug*]. Desta maneira, esse laço entre os pares está baseado numa importante qualidade emocional comum que existe entre eles: o traço do líder.

Nessa identificação ao traço único, o sujeito elege um traço do líder com o qual se identifica e, a partir disso, faz laço com os pares desse grupo.

Embora Freud e Lacan pareçam conceber a identificação de um modo diferente – um relaciona ao objeto, o outro ao significante –, na realidade, o que acontece é que Lacan considera a concepção freudiana, mas a eleva ao estatuto do significante. Dito isto, compreende-se que esse traço único do líder que é estabelecido por Freud é elevado ao significante por Lacan. Ou seja, “como tal, não podemos dizer dele outra coisa senão que ele é o que tem de comum todo significante, [de] ser sobretudo constituído como traço, [de] ter esse traço por suporte” (LACAN, 1961-1962/2003, p. 35).

Sob esse viés, Lacan traz o exemplo do bigode de Hitler. O teórico afirma que “em todo discurso que recorre ao *Tu*, alguma coisa incita a identificação camuflada, secreta, que só pode ser a identificação com um objeto enigmático que não pode ser absolutamente nada, o pequeníssimo mais-de-gozar de Hitler, que não passasse de seu bigode” (LACAN, 1971/2009, p. 28, grifos do autor). Dito de outro modo, o discurso que recorre ao *Tu* aponta para o Outro e promove uma identificação com o objeto *a* desse Outro. Portanto, a farda parece ser esse traço único do líder e que tem lugar central dentro dessa instituição. É esse uniforme que parece viabilizar a identificação ao ideário militar e que possibilita uma aglutinação dos significantes que circundam essa organização. Logo, se a farda permite uma consistência imaginária a esses significantes que contornam essa instituição, o que faz com que esses termos vacilem e que o policial, mesmo identificado a esse Outro social, se envolva com a criminalidade violenta?

Embora o policial militar se identifique com o discurso institucional e com a farda, esses elementos aparentam não ser suficientes para manter a conduta ilibada desse profissional. Na realidade, o que parece acontecer é que esse discurso em torno da hierarquia, disciplina e segurança tem relação com o ideal da instituição militar, mas que, o ideal, nesse caso encobre uma fratura, seja esta do sujeito ou da organização. Nesse sentido, como afirma Favato (2003), uma instituição militar tende a sustentar uma imagem íntegra; um saber total, sem falhas, e tenta a todo custo eliminar qualquer tipo de diferença ou de desvio que exista naquele espaço. Assim, os policiais militares, mesmo os que estão fora da lei, se baseiam na hierarquia, na disciplina e na segurança para justificar seus atos.

Desse modo, na medida que um policial afirma que matou um criminoso para garantir a ordem pública, ele parece estar sustentado no significante da segurança. Quando este mesmo policial afirma que estava seguindo as ordens do seu comandante no momento da atuação truculenta, ele parece se sustentar na hierarquia e na disciplina. Por outro lado, quando a atuação criminosa por parte de um policial se torna demasiadamente divulgada e repercute de maneira

ampla na sociedade, essa mesma Polícia tende a justificar o ato daquele profissional como legítima defesa, ou informa que as condutas serão investigadas.

Por conseguinte, esse tipo de atitude pode ser exemplificado com o caso do policial militar do Rio de Janeiro que matou um homem por ter confundido a furadeira com uma arma. Na ocasião, o cidadão não representava risco ao policial, nem tão pouco estava armado. O caso teve grande repercussão midiática no ano de 2010 e, dada as circunstâncias, o comandante do policial autor da ação “aprovou a intenção e lamentou o equívoco” (SOARES, 2012, p. 127). O horror não parou por aí: quando a repórter indagou ao comandante se era correto atirar à distância contra uma pessoa armada, o policial não hesitou “corretíssimo!” (SOARES, 2012).

Diante do ocorrido e das falas do comandante, a Polícia Militar do estado do Rio de Janeiro não se posicionou e os policiais envolvidos nesse caso não sofreram nenhum tipo de sanção. Assim, como Soares (2012) afirmou, a instituição policial, bem como o governo e a secretaria, respaldaram, endossaram e corroboraram tudo o que foi dito e feito pelos policiais. A exemplo disso, em 2012, o autor do disparo que matou o homem da furadeira foi absolvido e não respondeu por esse ato. É nesse sentido que a instituição policial parece sustentar a qualquer custo a imagem impoluta, de tal modo que possa manter o seu ideal de eficiência. Uma posição que parece assegurar que a relação sexual existe. Outrossim, a Polícia Militar brasileira parece negar que existe um furo e que não há proporção. Como resultado, acaba por encobrir ou justificar os atos cometidos por seus profissionais e que se encontram fora da lei.

Assim, o ideal de eficiência parece estar pautado no discurso do mestre – o discurso que representa a própria lógica institucional. Nesse sentido, Viganò (2012) afirma que, no discurso do mestre, o sujeito é representado retrogradamente na cadeia significante (S1→S2) e que tem como condição reconhecer nele o poder, isto é, é necessário que exista o consenso quanto ao lugar dominante do S1. A ética do discurso do mestre é o que aparece em “Psicologia das massas e análise do eu”, ou seja, é o amor ao mestre (S1) que une todos os indivíduos e que os faz trabalhar em direção a um único propósito (FREUD, 1921/2020). Contudo, para Lacan, o discurso não constitui exatamente na demonstração de afetos. O objetivo é organizar uma representação do sujeito “a partir do modo com o qual ele responde à impossibilidade da relação sexual” (VIGANÒ, 2012, p. 101).

Nessa direção, é possível afirmar que, nesse caso, o discurso do mestre funciona de modo que possa haver uma sustentação da padronização das ações e a semelhança existente entre os ditos dos profissionais dessa instituição. Portanto, o mestre impõe um saber inteiro e um certo grau de controle sobre as ações dos instituídos. Além disso, há uma repetição gozosa “e o que franqueia essa repetição, essa identificação ao gozo, é o S1” (FAVATO, 2003, p. 61).

Com efeito, uma identificação significativa é exatamente o fenômeno no qual um sujeito adquire, sustenta e assume para si um traço que, a princípio, era do Outro. Trata-se do traço unário, da identificação a esse S1 que ocupa o lugar do agente na lógica dos discursos estabelecidos por Lacan.

Vale destacar que a “função do traço unário [...] é a origem do significante” (LACAN, 1969-1970/1992, p. 48). Quer dizer, é no momento em que a criança se identifica com a marca do Outro que há uma inscrição do significante. Assim, a identificação ao Outro é a identificação a esse significante. Além disso, a identificação a esse traço unário é o que inaugura o Ideal do eu (FREUD, 1921/2020). A esse respeito, compreende-se que o Ideal do eu tem relação com o traço que passa a fazer parte do sujeito a partir de uma introjeção. Assim, “o que é adquirido como Ideal do eu permanece, no sujeito, exatamente como a pátria que o exilado carregaria na sola dos sapatos – seu Ideal do eu lhe pertence, é, para ele, algo de adquirido” (LACAN, 1957-1958/1999, p. 301).

Ainda nessa direção, Lacan (1961-1962/2003) afirma que os significantes são acolhidos a partir de uma identificação com o traço unário. Esse traço unário é pensado como a forma mais rudimentar do significante, o suporte do significante, o traço onde firma a identidade do significante consigo mesmo. Assim, para Lacan (1961-1962/2003, p. 176), o “traço unário é o que lhes digo, a saber, a diferença, é a diferença não somente que suporta, mas que pressupõe a subsistência ao lado dele, de 1+1+1... [um, mais um, e ainda um] o mais estando ali apenas para marcar a subsistência radical dessa diferença”. Portanto, esse traço é o que permite a formação da cadeia significativa a partir da diferença. É, pois, um elemento estruturante e originário.

Em suma, o policial militar adere a um traço do líder que é significantizado e que entra na cadeia significativa enquanto S1. É a partir desse traço unário que o policial irá se identificar a determinados significantes institucionais. É pensando a partir da identificação a esse S1 que indagamos se a farda pode ser concebida nesse lugar. Além disso, como pensar a farda enquanto S1 se ela representa uma imagem?

### **3.2 A farda é uma insígnia**

Após os apontamentos acerca da identificação à instituição policial, entraremos na discussão em torno da farda e do lugar que esta ocupa dentro dessa corporação. A farda militar parece ser admitida enquanto uma insígnia. Para tanto, será situada a noção de insígnia a partir da concepção psicanalítica e de como esse uniforme se articula com esse conceito.

Como mencionado no primeiro capítulo, o uniforme policial está presente na história da Polícia Militar desde a época colonial. Naquele período, a farda foi introduzida como um elemento que fazia a distinção entre os corpos nas ruas. Assim, ao avistar um indivíduo fardado (não qualquer uniforme) circulando no espaço público, provavelmente se tratava de um policial. Naquela época, essa veste possuía características particulares e foi, a princípio, inspirada no uniforme do exército. Não obstante, essa particularidade relacionada ao uniforme da PM se apresenta até os dias atuais.

Nesse sentido, é possível admitir que a farda e seus atributos são sustentados por um regulamento de uniformes e insígnias, o que, de saída, indica que não se trata de qualquer fardamento, mais de um uniforme regulamentado, normatizado e normatizador. Além disso, essa vestimenta parece possibilitar uma consistência imaginária e que é corroborada pelas leis e os regulamentos que orientam o seu manuseio e sua utilização. Portanto, a farda é um elemento de destaque dentro da PM que a difere de outras instituições policiais, de outros setores da segurança pública e de outras profissões. Dito de outro modo, o uniforme para as outras Polícias não tem o peso e o lugar da farda da PM. Na mesma direção, não parece ser possível pensar no uniforme de outras profissões (médico, professor, secretário) do mesmo modo que é possível conceber a farda para os policiais militares.

O uniforme da Polícia Militar é um elemento que parece, inclusive, chamar a atenção de adolescentes e jovens. Como se pode ver, o próprio soldado Rafael afirma que almejava chegar “em casa fardado”. Além disso, como já foi mencionado, ele relata o entusiasmo da mãe ao vê-lo fardado pela primeira vez (NOGUEIRA, 2013, p. 60).

Outro aspecto relevante e que vale mencionar mais uma vez é a própria relação do PM com esse fardamento. Isto é, esse policial precisa seguir as normas que estão estabelecidas no regulamento de uniformes e insígnias de tal modo que o descumprimento pode incorrer em punições. Esse regulamento especifica detalhadamente como o profissional deve estar vestido em cada ocasião, menciona o tipo de sapato, se a camisa deve estar abotoada ou não, como o cabelo deve ser cortado, entre outras informações. Assim, de acordo com o regulamento de uniformes e insígnias da Polícia Militar, é exigido no Art. 22

A correta apresentação pessoal do militar fardado, além de constituir elemento necessário para a consolidação da disciplina, é fator de importância no tocante à visibilidade e credibilidade da Instituição perante a opinião pública. Dessa forma, o uso adequado da composição dos uniformes deve ser rigorosamente observado, com o cumprimento das prescrições relativas à apresentação individual contidas neste Capítulo (MINAS GERAIS, 2014, p. 12).

Nesse sentido, essas exigências legais é que vão dando o peso da importância dessa farda dentro da instituição e para o instituído. É a partir dessa construção acerca do lugar e do



peso do uniforme que ele começa a ter uma consistência imaginária. A esse respeito, Rodrigo Nogueira (2013) afirma que a Polícia Militar valoriza demasiadamente esse uniforme e, por esse motivo, desperdiça muito tempo se preocupando com essa vestimenta, quando na realidade deveria estar preocupada se esse profissional cumpre suas funções dentro da legalidade.

Deste modo, tendo em vista a importância da farda dentro das Polícias Militares brasileiras e seu reconhecimento pela e na sociedade, além de seu caráter imaginário, é importante situá-la enquanto uma insígnia. Sob esse viés, destaca-se que o termo “insígnia” não é um conceito psicanalítico, já que o próprio regulamento de uniformes carrega essa palavra em sua extensão, para mencionar o exemplo: Regulamento de uniformes e insígnias da Polícia de Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2014).

Nessa perspectiva, é possível localizar no dicionário da Língua Portuguesa que “insígnia” significa “sinal distintivo de função, dignidade, posto, nobreza, etc.; símbolo” (FERREIRA, 2004, p. 403). Assim, o que parece estar associado à farda e a todos os adereços que são presos a essa vestimenta (medalhas, identificações, brasões, etc.) não é apenas o símbolo, mas toda a consistência da função, dignidade e nobreza que implica assumir um cargo da PM.

A partir dessa perspectiva, é possível pensar na farda enquanto um símbolo que aglutina tudo o que está relacionado à função de policial militar. Desse modo, essa farda pode ser concebida como uma representação da instituição militar, do policial militar, da atuação desses profissionais, do salário recebido por essa categoria, dos ônus e dos bônus profissionais. Logo, a expressão “perder a farda” – expressão utilizada entre os policiais – não diz meramente da perda de uma vestimenta, mas implica na perda da função, do status, do salário e de um lugar dentro da instituição, mas também dentro da sociedade.

Ao avançar nessa discussão, é importante compreender essa concepção de insígnia a partir da psicanálise, afinal, ela se distingue do que é pressuposto pelo senso comum e do que está disposto nos dicionários da Língua Portuguesa. Então, o que significa insígnia para a psicanálise?

A esse respeito, Lacan (1957-1958/1999) afirma que as identificações aos ideais do Outro são consideradas insígnias, são significantes que desempenham no sujeito o papel e a função do Ideal do Eu.

Tratadas pela psicanálise como significantes imaginários, as insígnias designam as marcas distintivas de um sujeito, os seus emblemas, os seus brasões. Localizadas naquele ponto no qual uma imagem tem valor simbólico, Freud as abordou com a noção de Ideal do Eu e Lacan as formalizou com as iniciais I(A), escritas com letras maiúsculas para marcar a dimensão simbólica em jogo nessas imagens, e com a

notação 'A' para designar que o sujeito toma esses traços emprestas ao Outro (Autre) (ROSA, 2009, p. 55).

Nesse sentido, a alienação a essas insígnias faz com que as diferenças de um sujeito se flexibilizem e que ele possa, a partir disso, se unir a outros indivíduos através daquilo que lhes é comum (FREUD, 1921/2020). Assim, como foi visto no tópico anterior, é através de determinadas insígnias que o laço identitário pode se estabelecer.

Em 1960, no texto “Observação sobre o relatório de Daniel Lagache: psicanálise e estrutura da personalidade”, Lacan define que “é a constelação dessas insígnias que constitui para o sujeito o Ideal do Eu” (LACAN, 1960/1998, p. 686), ou seja, são traços significantes, marcas da resposta do Outro que transformam um som em apelo. Deste modo, a partir do momento em que o sujeito se reveste das insígnias daquele com quem se identifica e se transforma num sentido que é da ordem de uma passagem ao estado de significante, ao estado de insígnia, o desejo que passa a entrar em jogo não é mais o mesmo (LACAN, 1957-1958/1999). Esse desejo passará a ser comandado a partir do ponto da identificação em que o sujeito se reveste das insígnias daquele com quem se identificou, e que desempenham nele o papel e a função do Ideal do eu. O sujeito leva consigo essas insígnias e se vê constituído de uma nova maneira e com um novo desejo.

Miller, em 1995, fez o uso de um outro termo para designar as insígnias. Na ocasião, a chamou de “imagem rainha”. No entanto, o teórico ressalta que a imagem rainha não é uma categoria ou um conceito (MILLER, 1997). Trata-se, portanto, do modo como Miller encontrou para designar a imagem originária e que, a partir de uma operação, essa imagem entra na lógica da cadeia significante. Assim, a expressão “imagem rainha” foi elegida como aquela que pode referenciar o significante mestre (S1) no imaginário. A esse respeito, Miller (1997, p. 576) afirma que “o significante-mestre designa, propriamente falando, o significante distinto pelo qual o sujeito busca ser representado no simbólico e veiculado na cadeia significante”. Contudo, Miller (1997) destaca que só é possível pensar nessa direção da imagem rainha como elemento do imaginário se houver uma significantização dessa imagem, ou seja, é preciso fazer da imagem um significante, uma palavra para que ela possa entrar no registro do imaginário. Portanto, é possível apontar que parece existir uma equivalência entre insígnia, imagem rainha e significante mestre (S1).

Vale destacar que uma imagem é sempre referenciada pela palavra e é a partir disso que ela se torna significante. É nesse sentido que é possível sustentar a ideia de que uma imagem pode se tornar um significante. Contudo, o fato de uma imagem se tornar um significante não significa dizer que está no campo do simbólico. Ou seja, a partir da noção do nó borromeano,

compreende-se que os registros não se encontram de forma isolada, eles estão em comunicação, há passagens e deslizamentos (LACAN, 1975-1976/2007).

É, então, aprofundando a condição que transforma uma imagem em significante que é possível pensar que não é a imagem que interessa, mas o que é dito sobre ela. É assim que funciona, por exemplo, uma análise quando um analisante relata seus sonhos. A palavra é, pois, privilegiada. Assim, diante do mundo de imagens espalhadas, há sempre o convite ao sujeito para que ele renuncie as imagens em favor dos significantes. No entanto, como adverte Miller (1997, p. 578), “nesse naufrágio de imagens, algumas subsistem”. As imagens que perduram na percepção do sujeito estão relacionadas aos seus ditos e suas fantasias, e isso não quer dizer que não haja discurso em torno delas, mas apenas uma insistência dessas imagens ainda que sejam contornadas por palavras.

Para explicar como uma imagem se transforma em significante, Miller discorreu que existem três tipos de imagem. A esse respeito, ele afirma que “há o próprio corpo, o corpo do Outro, e o falo” (MILLER, 1997, p. 578). Além disso, acrescenta que cada imagem tem um operador especial que atua no campo da visão. Sobre esses operadores, em primeiro lugar, localiza-se o espelho, que redobra e divide o espaço em três dimensões. Em segundo lugar, o véu que se chama roupa, quando cobre o corpo, e que opera a conversão mágica de transformar o nada em algo. E, por fim, em terceiro lugar, o operador está relacionado à ideia de imagem una, isto é, numa série de imagens há uma que é significantizada (MILLER, 1997).

Ainda em conformidade com o teórico, os três operadores têm como função isolar a imagem e permiti-lhes o valor unitário desta. É a partir dessas operações que uma imagem se transforma em significante (MILLER, 1997). Então, é na medida em que uma imagem é isolada, possui valor uno e o discurso do sujeito gira em torno dela, que é possível conceber uma imagem significantizada.

Vale destacar que o segundo operador possibilita uma articulação com a farda da Polícia Militar e com a função que ela parece desempenhar dentro desse espaço institucional e para os profissionais dessa categoria. A esse respeito, Miller diz:

Em segundo lugar, o véu que se chama roupa, quando cobre o corpo, e que opera a conversão mágica, e metafísica, do nada em algo. Velar alguma coisa – nunca é tão precioso quando é o nada que é velado. Porque velar o nada é, talvez, fazê-lo existir. Ainda, o véu pode ser designado como véu do nada – para deixar-lhes o cuidado de fazê-lo revelar, definitivamente, alguma coisa [...] (MILLER, 1997, p. 579).

Parece ser exatamente essa a função da farda, ou seja, diz respeito a uma roupa que recobre um corpo e que transforma nada em algo, fazendo-o existir. Dito de outro modo, essa farda enquanto uma imagem significantizada parece dar um corpo, um sentido, uma estrutura para esse sujeito, ainda que imaginariamente. Nesse sentido, a farda do policial militar parece

ocupar esse lugar de destaque, ter um discurso que sustenta esse uniforme dentro e fora da instituição, bem como para o instituído. Assim, essa farda da Polícia Militar possui valor uno e, portanto, pode ser concebida como insígnia e/ou significante mestre (S1). Nessa perspectiva, ela deixa de ser um tecido e passa a ser a segunda pele do policial militar.

É, pois, ao levar em conta a consistência imaginária que é possibilitada por essa farda que parece ser possível afirmar que, no momento em que o policial militar se reveste desse uniforme, ele se reveste de uma insígnia, de um significante mestre que se tornará a segunda pele desse sujeito. Assim, a partir dessa incorporação, mesmo sem a farda, esse sujeito não deixa de ser policial. Parece haver uma identificação com essa insígnia.

### **3.3 O policial é a farda: a identificação às insígnias**

Ao admitir a farda enquanto uma insígnia, como seria possível pensar uma identificação a esse uniforme? E quais os efeitos dessa identificação? O conto “O espelho”, escrito por Machado de Assis em 1882, ajuda a pensar a identificação a essa farda e os efeitos desse fenômeno. Nesse conto, Machado de Assis (1882/2020) relatou a história de Jacobina, um homem silencioso que, com frequência, se reunia com quatro amigos para falar sobre coisas metafísicas e existenciais.

Jacobina, um homem de meia idade, durante uma noite compartilhou com seus quatro amigos o momento em que foi condecorado alferes da Guarda Nacional. Na ocasião, narrou que a farda e o seu posto o dominaram de tal modo que ele já não se reconhecia sem esse uniforme.

Tinha vinte e cinco anos, era pobre, e acabava de ser nomeado alferes da Guarda Nacional. [...] Minha mãe ficou tão orgulhosa! Tão contente! Chamava-me o seu alferes. [...] tive muitas pessoas que ficaram satisfeitas com a nomeação; e a prova é que todo o fardamento me foi dado por amigos...[...] O alferes eliminou o homem. [...] ficou-me uma parte mínima de humanidade. [...] A única parte do cidadão que ficou comigo foi aquela que entendia com o exercício da patente; a outra dispersou-se no ar e no passado. [...] Vamos ver como, ao tempo em que a consciência do homem se obliterava, a do alferes tornava-se viva e intensa. [...] Era exclusivamente alferes. (ASSIS, 1882/2020, p. 25-27).

Esse trecho remete ao momento em que Jacobina, investido da farda e do posto de alferes, sofreu uma transformação. Ele relatou que, a partir do momento que assumiu o posto na Guarda Nacional e após o reconhecimento que recebeu de seus familiares, amigos e vizinhos, se transformou integralmente em alferes. Com o passar do tempo, Jacobina parecia não se reconhecer mais sem a farda. Em um dado momento, ao se olhar no espelho, tempos depois de sua condecoração de alferes, não se reconheceu sem essa vestimenta. Então, o jovem decidiu

vestir o uniforme de alferes e, ao se olhar novamente no espelho, sua imagem surgiu com contornos nítidos. O que estava turvo se tornou límpido (ASSIS, 1882/2020). Nesse sentido, a farda parece ter tido uma função importante nessa cena, e foi a partir da utilização dessa vestimenta que a imagem do espelho ganhou consistência e que Jacobina pode ser reconhecido.

Vale destacar que, durante o conto, o personagem Jacobina sustenta que existem duas almas: uma exterior e outra interior. A ênfase é dada à alma exterior, essa que “pode ser um espírito, um fluido, um homem, muitos homens, um objeto, uma operação [...] um simples botão de camisa é a alma exterior de uma pessoa; – e assim também a polca, o voltarete, um livro, uma máquina, um par de botas, uma cavatina, um tambor” (ASSIS, 1882/2020, p. 23-24) ou, ainda, uma farda.

De acordo com Jacobina, essas duas almas constituem um homem, o que possibilita pensar e fazer uma aproximação com a própria noção do ideal do eu e do eu ideal e de como essas duas operações – via identificação – parecem constituir parte importante da subjetividade de um sujeito. Trata-se, portanto, de “um dado de realidade que a ficção pode representar” (BOSI, 2017, p. 8). Vale destacar que o ideal do eu e o eu ideal são concebidos como elementos constitutivos da subjetividade, ou seja, todo sujeito durante o seu desenvolvimento psíquico passa por esses dois pontos – ideal do eu e eu ideal –, que são favorecidos pela identificação e, a partir de então, é possível forjar elementos cruciais da subjetividade para cada um.

Sobre esses conceitos, é a partir de Freud que Lacan irá estabelecer as distinções existentes entre o eu ideal  $i(a)$  e o ideal do eu  $I(A)$ . O primeiro está relacionado à imagem do corpo no espelho e consiste na matriz de identificação primária. Já o ideal do eu está relacionado com aquilo que referenda para a criança sua imagem especular como objeto do desejo do Outro. Portanto, o eu ideal corresponde à imagem idealizada de si pelo sujeito. Enquanto o ideal do eu está relacionado com a introjeção simbólica, é o modelo que serve de parâmetro a essa idealização e que posteriormente desdobra-se no supereu (LACAN, 1953-1954/2009).

Ademais, como foi visto nos tópicos anteriores, a própria noção de insígnia é designada pela psicanálise como uma imagem que tem valor simbólico e que é concebida por Freud e por Lacan como um ideal do eu  $I(A)$ . Além disso, essa imagem tomada do Outro e que tem valor simbólico é posteriormente aproximada da noção de significante mestre ( $S1$ ). Nesse sentido, essa alma exterior, como é designada por Jacobina, é “um polo dominado por objetos de interesse que atraem o eu como poderosos ímãs, estímulos de vida, numa palavra, desejos. A alma interior se entrega à imagem do objeto querido” (BOSI, 2017, p. 9). É assim que Jacobina deixa de ser um simples jovem e passa a ser reconhecido como o alferes da Guarda Nacional.

Ou seja, é a partir do momento que sua alma interior se entrega aos objetos da alma exterior que há uma transformação desse eu.

Deste modo, a partir desse conto machadiano, é possível pensar na relação de um policial com a sua farda e a identificação a essa insígnia. Esse é um conto que evoca questões relacionadas ao lugar da farda dentro da sociedade, para um policial (alferes), da construção da imagem, da identificação, do ideal do eu e do eu ideal. Nessa direção, vale lembrar que a farda do policial militar tem um lugar de destaque dentro e fora dessa instituição, e é admitida enquanto uma insígnia ou, ainda, um significante mestre (S1). Logo, Favato (2003, p. 61) destaca que

a farda que o líder ou o comandante porta é o significante S1, à qual todos têm que se identificar sem distância, já que ela se faz presente no próprio corpo do sujeito. É ela que, por um lado, mantém unidos os militares e os faz trabalhar em excesso em nome da pátria, da comunidade e do modelo que representam e, por outro, torna insuportável o gozo que é obtido.

Salienta-se, ainda, que nas diversas instituições disciplinares, seja ela a fábrica, a escola, o hospital, a prisão ou o quartel (FOUCAULT, 2014), há uma exaltação do ideal do eu, pois a ele está acoplado o supereu repressivo que possibilita a manutenção da ordem e a adesão aos padrões normativos. Então, a identificação a esse significante mestre (S1) pode promover uma certa união em nome de um propósito, além de possibilitar um reconhecimento para esse sujeito que se reveste da farda. No entanto, essa identificação não é sem custos, afinal não é possível desconsiderar a “leviandade com que objetos aparentemente desimportantes afetam a alma e a distraem de seus males mais profundos” (BOSI, 2017, p. 8).

Embora Jacobina, ao se transformar alferes, tenha se tornado “o orgulho da mãe, a sincera alegria dos primos e tios, e a generosidade dos amigos que lhe deram todo o fardamento” (BOSI, 2017, p. 9), ele foi dominado pela alma exterior. Ou seja, a nova identidade do rapaz eliminou o homem e, assim, o alferes Jacobina se metamorfoseou em uma pessoa fria e com uma certa dose de desumanidade.

Era “senhor alferes” a todo momento, eram abraços apertados da tia, eram rapapés dos escravos, um coro de elogios que reforçavam a nova identidade do rapaz, a ponto de “o alferes eliminar o homem”. A alma exterior (o posto, a farda) ocupava inteiramente a interior [...] o alferes que vestira e investira a sua pessoa o tornara insensível às dores humanas, pelas quais sentia apenas uma “apática compaixão”, expressão em que o adjetivo suprime o substantivo (BOSI, 2017, p. 10).

Em complementariedade, é possível evocar, mais uma vez, o ex-policial Rodrigo Nogueira e o personagem soldado Rafael, que também traz em sua narrativa elementos relacionados à farda. O soldado Rafael ressalta o peso da farda dentro da Polícia Militar e para um PM. Em uma passagem do livro “Como nascem os monstros”, o personagem explicitou o tempo que um policial desperdiça ajustando a farda aos padrões exigidos pela corporação. Além

disso, ele acrescenta que é preciso garantir a boa imagem da Polícia e que essa imagem passa pela farda (NOGUEIRA, 2013). Mas não só isso: o soldado Rafael também relata a mudança que ocorreu consigo após a entrada na PM. Ele afirma: “A antiga definição de ser, a antiga identidade, fica tudo ultrapassado após a carteira com o porte e o RG. Com a mudança, ele começa a ser conhecido como o PM, passa a agir como o PM, a pensar como um PM [...]” (NOGUEIRA, 2013, p. 319).

Deste modo, seja com Machado de Assis ou com Rodrigo Nogueira, o que fica evidente é que a farda teve, para os dois personagens das tramas que foram escritas por esses autores, um lugar importante em suas vidas. O alferes Jacobina e o soldado Rafael parecem ter se revestido do véu da farda para construir uma imagem, ainda que essa identificação tenha saído cara para ambos os personagens.

De certo, é esperado que esse policial esteja identificado a esse S1, tal qual o monge está identificado ao hábito. Como diz Lacan (1972-1973/2008), o monge é o hábito e é por esse motivo que eles são apenas um, não havendo distinção. Ainda em continuidade, o hábito promove um movimento que, mesmo ao tirá-lo, algo resta. No entanto, aqui poderia ser apontada uma certa recusa a essa lógica, mas Lacan (1972-1973/2008, p. 13) reitera que “gozar de um corpo, quando ele está sem as roupas, deixa intacta a questão do que faz o Um, quer dizer, a da identificação”.

Portanto, a identificação parece favorecer isso que é designado como Um, o “Há-Um (Yad’lun)” (LACAN, 1971-1972/2012, p. 132), isso que na psicanálise é apontado como aquilo que só é contado a partir da falta, ou seja, “o Um começa no nível em que há um faltando” (LACAN, 1971-1972/2012, p. 140). Para exemplificar melhor, é possível demonstrar a lógica que antecedeu o Há-Um da seguinte maneira:

$$\begin{aligned} \text{Conjunto dos números inteiros} &= \mathbb{Z} = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, \dots, n, \dots\} \\ \text{Contagem dos elementos do conjunto dos números inteiros} &= 1, 2, 3, 4, 5, \dots \end{aligned}$$

Observem que, no conjunto dos números inteiros, existe o número “0”, esse zero é contado como um elemento desse conjunto, ou seja, se no conjunto existem os números zero, um, dois e três, isso significa dizer que há quatro elementos nesse conjunto. É assim, então, que se inicia a contagem dos elementos: o zero é contado como Um elemento. Nesse sentido, é possível notar que esse Um conta uma falta, ou seja, é a partir do elemento zero que demarca uma falta que se inicia a contagem dos elementos desse conjunto que foi mencionado. Logo, “o Um só se aguenta pela essência do significante” (LACAN, 1972-1973/2008, p. 13). É, pois, a

partir dessa lógica que Lacan irá inserir a dimensão do Há-Um, ou ainda, a dimensão do “Há algo de um” (LACAN, 1971-1972/2012, p. 125) nesse zero.

Esse Um está relacionado ao traço unário (*einzigster Zug*), que foi estabelecido por Freud ao definir a segunda forma de identificação (FREUD, 1921/2020). No entanto, Lacan irá chamar o traço unário de “o Uniano. Esta é uma palavra que nunca foi dita, mas que tem seu interesse, por lhes trazer um toque de despertar, a cada vez que o Um estiver em pauta” (LACAN, 1971-1972/2012, p. 122). Portanto, esse traço diz respeito àquilo que em um grupo faz uma unidade, isto é, constitui um grupo, uma comunidade, é uma característica que é única e nova entre aqueles pares e para aquele sujeito (DUNKER, 2020).

Outro modo de falar sobre o Um, ou o Uniano, é ao trazer a dimensão do corpo. Esse último é um outro modo de definir o Um, ou seja, o corpo se mantém ligado a esse Um. Aqui não se trata da união de dois corpos, afinal, como afirma Lacan (1971-1972/2012, p. 122) “é rigorosamente impossível considerar a cópula de dois corpos como formando um só”. Trata-se do Um enquanto traço que faz marca no corpo do sujeito e que o constitui, traço este que é tomado do Outro a partir de uma identificação.

Nessa perspectiva, o policial militar parece construir um corpo a partir da investitura da farda e da identificação com essa. Jacobina, por exemplo, após se identificar com a farda de alferes, não fazia corpo sem essa vestimenta. Durante o conto “O espelho”, uma passagem importante aconteceu: Jacobina, ao se tornar alferes, recebeu o convite de sua tia Marcolina para passar alguns dias no sítio. O personagem não recuou diante do convite e, durante toda sua estadia na casa da tia, foi bem tratado e reconhecido pelo seu novo posto. No entanto, sucedeu-se que a tia Marcolina precisou se ausentar. Diante da casa vazia, os escravos fugiram e só restou o jovem alferes. Foi então que “Jacobina perdeu de repente o olhar dos outros que o constituíram e sustentavam a sua nova identidade” (BOSI, 2017, p. 10).

Convém dizer-lhes que, desde que ficara só, não olhara uma vez para o espelho. [...] deu-me na veneta de olhar para o espelho com o fim justamente de achar-me dois. Olhei e recuei. O próprio vidro parecia conjurado com o resto do universo; não me estampou a figura nítida e inteira, mas vaga, esfumada, difusa, sombra de sombra. [...] Estava a olhar o vidro, com uma persistência de desesperado, contemplando as próprias feições derramadas e inacabadas, uma nuvem de linhas soltas, informes, quando tive o pensamento [...]. Lembrou-me vestir a farda de alferes. Vestia-a, aprontei-me de todo; e, como estava defronte do espelho, levantei os olhos, e... não lhes digo nada; o vidro reproduziu então a figura integral; nenhuma linha de menos, nenhum contorno diverso; era eu mesmo, o alferes, que achava, enfim, a alma exterior (ASSIS, 1882/2020, p. 31-32).

Nessa passagem, a farda de alferes se destaca como aquela que se tornou a segunda pele, além de demarcar que a alma exterior tomou conta da alma interior. Mas não só isso: Jacobina passou a fazer corpo e a construir uma imagem com a farda a partir do olhar do outro. Nesse



sentido, Bosi (2017, p. 13-14) afirma que “a farda, insígnia da alferidade de Jacobina, fazendo as vezes da sua alma exterior, ata de novo as linhas que ficaram soltas, inteira as partes no todo do corpo, costura as afeições do rosto que se tinham esgarçado”.

Esse corpo que tem como segunda pele a farda introjetada é um corpo que goza desse lugar e desse posto de policial. Assim, essa farda, enquanto S1, é a causa do próprio gozo, afinal, “o significante é a causa do gozo” (LACAN, 1972-1973/2008, p. 30). Mas, como foi visto, para gozar é preciso um corpo, é preciso que haja a corporização do significante para que exista gozo (LACAN, 1972-1973/2008). Miller (2011) reitera que, embora o significante seja a causa do gozo, ele só aparece diante da falta desse significante, ou seja, é na proporção em que o objeto *a* preenche os espaços da falta do significante que o gozo se instaura.

Assim, é na medida em que o sujeito se identifica com o traço do Outro (neste caso, a farda) e que esse traço ganha estatuto de significante que é possível conceber a dimensão do gozo. Além disso, há de se lembrar que só é possível gozar de um corpo, “de um corpo que, a Outro, o simboliza, e que comporta talvez algo de natureza a fazer pôr em função uma outra forma de substância, a substância gozante” (LACAN, 1972-1973/2008, p. 29). Mas vale destacar que, embora o gozo seja do corpo, esse não tem uma realidade que antecede o significante (MILLER, 2011). Logo, é preciso que haja corpo, significante, falta e objeto *a* para que o gozo se faça presente.

Ademais, deve-se evocar que só se pode gozar de um corpo parcialmente. Mais uma vez, é possível trazer à tona a dimensão do traço unário, isso que diz respeito a uma pequena parte do Outro, apenas Um traço. Nesse sentido, Lacan (1972-1973/2008, p. 29) reforça que “só se pode gozar de uma parte do corpo do Outro, pela simples razão de que jamais se viu um corpo enrolar-se completamente, até incluí-lo e fagocitá-lo, em torno do corpo do Outro”.

Assim, diante do que foi visto, é possível sustentar que esse corpo tem relação com o objeto *a* e com o significante, possibilitando, deste modo, uma aproximação com a própria noção de fantasia. “Nesse sentido, pode-se dizer que a fórmula da fantasia seria a boa fórmula de todas as formações do inconsciente: todas as formações do inconsciente devem ser retomadas com referência à conexão entre o significante e o gozo” (MILLER, 2011, p. 154).

Nessa mesma direção e sobre a fantasia, Viganò (2012) descreve que o discurso de um sujeito implica no uso da fantasia e, conseqüentemente, do gozo, ou seja, “o discurso responde a lógica do fantasma, isto é, daquele afeto que o constitui como objeto causa de desejo” (VIGANÒ, 2012, p. 101) e que é atravessado pelo gozo.

A fórmula da fantasia admite o sujeito punção de objeto *a* ( $\$ \diamond a$ ) para demonstrar a relação do sujeito com esse objeto. Aqui é possível fazer uma elucubração acerca da relação do

policial militar com sua farda, dito de outro modo, desse sujeito com o objeto a. Desta feita, a relação desse policial com a sua farda tem a ver com a própria dimensão da fantasia (tema que será abordado na seção 4.3 deste trabalho) e que inclui o gozo. O que vale destacar é que, nessa relação com a farda, há um “resto que chamo de objeto a. O que faz aguentar-se a imagem, é um resto” (LACAN, 1972-1973/2008, p. 13).

É na medida que o instituído usa a farda que é possível sustentar uma imagem e fazer existir o que inexistente. Nesse sentido, Lacan afirma que “não há existência senão contra um fundo de inexistência e, inversamente, *ex-sistere* é extrair a própria sustentação somente de um exterior que não existe” (1971-1972/2012, p. 131, grifos do autor). É assim que o policial militar faz corpo e sustenta sua imagem. Portanto, o Policial é a farda.

#### 4 TORÇÕES DA LEI: O DENTRO E O FORA

Quem combate monstrosidades deve cuidar para que não se torne um monstro. E se você olhar longamente para um abismo, ele também olha para dentro de você.

Friedrich Nietzsche – Para além do bem e do mal.

O que ordena o direito, é uma geometria.

Jacques Lacan – Seminário 20

Foram muitos os momentos que o soldado Rafael rompeu o limite da lei e operou do lado da criminalidade violenta. Seu percurso criminoso começou muito cedo: desde a formação até o momento em que foi preso e excluído da Polícia Militar. Aliás, se for levada em conta toda a história de vida de Rafael, o seu envolvimento com a criminalidade se deu ainda na adolescência e se prolongou até o momento em que foi preso. Vale destacar que as mortes e os assassinatos, melhor dizendo, a criminalidade violenta parece fazer parte da atribuição do policial militar, ainda que não de forma oficial (NOGUEIRA, 2013). O soldado Rafael, por exemplo, “tinha evoluído muito nos anos após a formatura, havia matado, roubado, destruído, tudo que um PM precisava para se formar como tal” (NOGUEIRA, 2013, p. 439). Foi esse o percurso do soldado até chegar ao Grupo de Ações Táticas (GAT): cometer mais crimes e, posteriormente, ser preso e expulso da Polícia Militar.

No entanto, nem todos os Policiais Militares se envolvem com a criminalidade violenta, alguns sustentam um percurso ilibado. Diante disso, o que faz um policial passar da lei ao crime? Início o capítulo com a pergunta que orientou todo esse trabalho e que parece trazer um elemento central: a passagem. Em que medida é possível pensar essa passagem? Há uma passagem da lei ao crime? Crime e lei parecem coexistir, já que um revela o outro. Só é possível pensar na lei a partir da criminalidade, e a lei aponta os limites para o dentro e um fora da legalidade. Nesse sentido, é importante ressaltar que a lei é fruto de uma demanda social, pois ela aparece na medida em que a sociedade demanda o estabelecimento de delimitações sociais.

Freud (1912-1913/1974), em “Totem e Tabu”, traz a constituição social e o estabelecimento das leis e normas, isso que parece fazer funcionar o convívio em sociedade. Segundo ele, só há garantia da vida civilizada com a incorporação da lei (FREUD, 1912-1913/1974). Para Lacan (1950/1998, p. 128), “toda sociedade, por fim, manifesta a relação do crime com a lei através de castigos cuja realização, sejam quais forem suas modalidades,

exigem um assentimento subjetivo”. É nessa direção que destaco a proximidade entre lei e criminalidade e entre direito e violência. Afinal, um não parece existir sem o outro.

Dito isso, nos próximos tópicos, abordaremos a noção de agressividade, violência e criminalidade na tentativa de definir melhor os limites entre esses termos e o que parece estar em jogo nessa relação do policial Rafael com a sua função e a criminalidade. Para além do tratamento que será dado aos conceitos mencionados anteriormente, pretende-se também articular esse dentro e fora da lei a partir da topologia que é utilizada por Lacan durante o seu ensino. Assim, serão utilizadas a banda de Moebius, o toro e o *cross-cap*, para discutir a relação entre lei e crime, violência e direito.

#### 4.1 Agressividade, violência e crime

Os relatos do ex-policial Rodrigo Nogueira suscitam o que aparece nos noticiários do cotidiano: o envolvimento de policiais militares com a criminalidade violenta. No decorrer do livro “Como nascem os monstros”, são vários os relatos de violência e de criminalidade envolvendo PMs.

Ônibus 174; morador do Andaraí morto por policial do BOPE após ter ferramenta confundida com uma submetralhadora UZI; policial do BOPE preso por vender munições ao tráfico da Rocinha; policial do BOPE preso por atacar a tiros o portão da casa da ex-amante; oficial do BOPE comanda episódio lamentável, conhecido como “muro da vergonha” – e um sem-número de outros exemplos que de tão semelhantes (e corriqueiros) tornam enfadonha a dissertação (NOGUEIRA, 2013, p. 428-429).

Observa-se que a frequência com a qual essas práticas são noticiadas apontam para um sintoma social. Há algo que se repete e retorna de forma disruptiva na trama da sociedade. Além disso, seria possível pensar num sintoma institucional, pois não se trata de qualquer violência, mas de uma violência cometida por quem deveria garantir a segurança e a ordem.

Por conseguinte, a violência, enquanto um sintoma social, responde àquilo que vacila na sociedade, ou seja, “revela-se quando vacilam os semblantes, e a autoridade, deslocada, dá lugar à hegemonia do mercado” (ALVARENGA, 2013, p. 11). Alvarenga (2013) ressalta que o ato violento é um produto originário da civilização e presume que há uma articulação entre simbólico e pulsão de morte. Embora Alvarenga aponte que no ato violento há uma conexão entre simbólico e pulsão de morte, o que aparece na esteira desse assunto é que a violência ganha espaço no momento em que a palavra vacila. Ou seja, é diante da ausência de significantes, da escassez daquilo que pode emprestar sentidos e consequências, que a violência irrompe.

Nessa mesma direção, vale destacar que a violência está diretamente ligada ao gozo. Trata-se daquilo que impera quando não há lei que possa contornar e limitar um gozo desmedido (OLIVEIRA, 2012). Assim, é a própria transgressão da ordem instituída, não apenas a ordem jurídica, legal e moral, mas a própria ordem simbólica. Saber que os atos violentos cometidos por policiais militares não serão penalizados parece, então, dar força ao gozo desses profissionais. Dessa forma, essa ordem simbólica é o que caracteriza o estado de cultura; é ela quem estabelece uma certa organização social dentro da cultura. A noção de que é o simbólico que organiza uma civilização está nos textos: “Totem e Tabu” (FREUD, 1912-1913/1974), “O futuro de uma ilusão” (FREUD, 1927/2020) e “O mal-estar na cultura” (FREUD, 1930/2020). Nesses textos, fica marcado que a palavra, ou seja, o simbólico é essencial para um certo ordenamento cultural.

Assim, se há uma fratura do simbólico, então sobrevém o real, o gozo e a pulsão de morte. Diante disso, como apontou Freud (1930/2020), a violência é a contradição da civilização. Na mesma direção, Lacan (1957-1958/1999) afirma que ela é a descontinuidade com o elemento que apazigua a tensão pulsional e que está localizado na linguagem, isto é, a palavra. Assim, sustenta que a violência

não é a fala, é até exatamente o contrário. O que pode produzir-se numa relação inter-humana são a violência ou a fala. Se a violência se distingue em sua essência da fala, pode colocar-se a questão de saber em que medida a violência como tal – para distingui-la do uso que fazemos do termo agressividade – pode ser recalcada, uma vez que postulamos como princípio que só pode ser recalcado, em princípio, aquilo que revela ter ingressado na estrutura da fala, isto é, a uma articulação significante. Se o que é da ordem da agressividade chega a ser simbolizado e captado no mecanismo daquilo que é recalque, inconsciência, daquilo que é analisável, e até, de maneira geral, daquilo que é interpretável, é por intermédio do assassinato do semblante que está latente na relação imaginária (LACAN, 1957-1958/1999, p. 471).

O fato é que essa violência dos policiais militares promove a aniquilação dos corpos e dos laços sociais. No entanto, a violência é algo que sempre existiu na história da humanidade. Não parece ser por acaso que na Bíblia, em Êxodo, aparece o sexto mandamento “não matarás” (ÊXODO, 20:13, BÍBLIA, 2005). Esse imperativo revela que a violência tem uma história remota. É a própria ênfase dada ao sexto mandamento que “nos dá a certeza de que descendemos de uma série infinitamente longa de gerações de assassinos, para os quais o prazer de matar, tal como talvez para nós mesmos ainda, estava no sangue” (FREUD, 1915/2020, p. 127). Apesar de Freud não fazer uso do termo gozo, aqui ele já aponta uma articulação entre violência e pulsão.

Embora violência, morte e assassinatos sejam temas antigos, os motivos pelos quais as pessoas cometiam atos violentos não parecem ser os mesmos motivos dos dias atuais. No entanto, se levarmos em conta a violência dos policiais militares e sua recente história, essa

parece não ter mudado muito desde que se estabeleceu enquanto instituição. Um ponto importante de ressaltar sobre a violência é que, em alguns momentos, ela parece se fazer presente de tal modo que pode organizar uma comunidade. Não obstante, o olhar sobre a história da civilização revela que uma série de conflitos entre comunidades, cidades, países, povos e tribos só foram decididos a partir da guerra e da violência (FREUD, 1933/2020). Nessa mesma direção, Freud (1933/2020, p. 432-433) reitera que “o que mantém uma comunidade coesa são duas coisas: a coação da violência e os laços afetivos – que tecnicamente chamamos de identificações – entre os membros”.

Assim, a violência existente dentro de uma comunidade pode se transformar em poder e, posteriormente, em lei (FREUD, 1933/2020). Isto é, ela parece funcionar como aquilo que antecede uma certa organização. Assim, o próprio uso da força por parte dos policiais militares pode ser concebido como um exemplo prático da transformação da violência em lei, ou seja, quando os policiais faziam uso da força inicialmente, ela não era normatizada. Foi a partir do AI-5 e, posteriormente, com as portarias interministeriais em 2010 e em 2014 que elas passaram a ser legalizadas. Não obstante, na Polícia Militar, essa violência parece funcionar enquanto aquilo que rompe, mas também aquilo que pode promover o laço. Por essa via, o soldado Rafael relata, em vários momentos, que foram seus atos violentos que fizeram com que ele tivesse lugar dentro de um grupamento ou de um batalhão (NOGUEIRA, 2013). Ou seja, os atos violentos do soldado Rafael causavam ruptura, mas também promoviam um certo laço via identificação.

Assim, “é possível apontar um paradoxo e dizer que o ato de violência [...] não é um fato necessariamente nocivo, posto que pode se constituir em um aspecto favorável para a estabilidade e mudança social, bem como para reforçar a solidariedade entre os homens” (OLIVEIRA, 2012, p. 54). Rafael, em um dado momento de seu percurso, fez participação especial junto aos milicianos, participou de ações e presenciou, inclusive, o assassinato de um jovem traficante. Após esse breve envolvimento com a milícia, percebeu a incongruência que existia entre as atividades paramilitares e a função pública que exercia. No entanto, esse foi um passo importante para a sua entrada no GAT.

Nas palavras de Nogueira:

O que ficou, então, da experiência que seria de relevância na história de nosso monstro?

Tudo.

Se não fosse pelos contatos feitos por Rafael durante a interação com os milicianos, não haveria o convite e, conseqüentemente, a consolidação do caminho que o levaria à prisão:

– Bem-vindo ao GAT. Amanhã, às sete e meia; não se atrase (NOGUEIRA, 2013, p. 418).

Nessa passagem, o paradoxo da violência fica à mostra. Se, por um lado, a violência e as práticas dos milicianos não interessavam ao soldado Rafael a ponto de romper com essa lógica, por outro lado, foi essa prática violenta que possibilitou sua entrada no grupamento que almejava. Embora exista esse ponto paradoxal, tem um elemento da violência que se mantém de maneira invariável: é a sua relação com o gozo. E nesse trabalho em específico, o modo como essa violência policial vitimiza corpos periféricos.

Assim, lei e violência são sintagmas que escrevem algo que precisa ser lido. É nesse sentido que é possível pensar essa violência enquanto um sintoma social e que precisa ser analisado e interpretado. Além disso, a violência, enquanto um sintoma institucional, caminha na mesma direção, ou seja, desnuda algo que precisa ser entendido. Mas o que revela uma instituição que opera com a lei e que escreve a violência? No caso de policiais militares que se envolvem com a criminalidade, o poder e a lei podem estar a serviço da própria violência. A lei se mostra fora da lei. Contudo, a lei deveria funcionar como aquela que organiza uma sociedade e que estabelece os limites nas relações, além de limitar os gozos.

Os policiais que se envolvem com a criminalidade violenta deveriam responder juridicamente por seus atos. Contudo, o que acontece é uma banalização da violência e uma lei que parece proteger sujeitos fardados. O indiciamento desses policiais militares parece acontecer apenas em casos extremos e midiáticos. Do contrário, a própria corporação se encarrega de legitimar os atos de seus integrantes. Nas incursões policiais que acontecem nas vielas dos morros do Rio de Janeiro, os atos violentos cometidos por esses profissionais são (em sua maioria) associados a tiroteios, à reação dos criminosos diante da Polícia e, por fim, à legítima defesa desses profissionais. Porém, de acordo com Nogueira (2013), essas são situações que muitas vezes são forjadas pela guarnição para justificar suas ações.

Sob esse viés, o soldado Rafael relata inúmeras situações em que a cena do crime foi modificada para inocentar os policiais.

Quase sempre quando o GAT tinha que apresentar ocorrência e não encontrava ninguém dando sopa pela rua, ia lá e matava um dos guris, mesmo desarmado; depois colocava uma pistolinha na mão dele e ficava tudo certo (NOGUEIRA, 2013, p. 471).

O primeiro ponto a ser considerado foi a retirada dos corpos do alto da favela. Não se trata de um cuidado, e muito menos respeito o que os policiais têm para com os mortos; trata-se de um mero trâmite necessário para que toda a operação tenha um aspecto de legalidade quando for apresentada às autoridades competentes (NOGUEIRA, 2013, p. 498).

Situações como essas são frequentes na atuação de alguns policiais militares. Desse modo, na medida em que a lei se coloca a trabalho da violência, questiona-se se essa lei falhou ou se ela funciona para interesses particulares.

Assim, caso a lei responda a uma demanda da sociedade, então é possível afirmar que a cultura elege os sujeitos que serão passíveis de punição e depositários do mal. Nesse sentido, os policiais militares parecem não estar inclusos. É a cultura, com seu sistema de valores éticos e morais, que inventa os comportamentos desviantes e elege quem serão os criminosos (CECCARELLI, 2013). Ainda nessa direção, Cottet (2008, p. 1) afirma que, para Lacan, “o direito é primeiro e o crime lhe é relativo antes de sê-lo o criminoso [...] não existe pecado antes da lei”. Portanto, é preciso que exista a lei para que um ato possa ser considerado um crime. A exemplo disso, Nogueira (2013, p. 449) afirma que “matar traficante ou ladrão naquela época não era crime”. Ou seja, em algum momento da história da Polícia Militar brasileira, matar criminosos não estava fora da lei e era compreendido como um ato legítimo e que fazia parte do exercício policial.

Desse modo e partindo da perspectiva psicanalítica, parece existir uma diferença entre violência e crime. Assim, se levarmos em conta que, para a psicanálise, a violência surge a partir da ausência da palavra, crime parece não ir na mesma direção, pois a violência, como já foi mencionada, é um ato que está fora da dimensão simbólica. Por outro lado, o crime é considerado a partir do momento em que há uma transgressão daquilo que está na letra da lei. Assim, um crime não se restringe à violência brutal sobre o corpo, mas um acontecimento que está relacionado a uma transgressão no simbólico (CECCARELLI, 2013). Desse modo, para a lei, o que tem relevância é o que está dentro ou fora do limite – seja assassinar um corpo ou assaltar um banco. Para tanto, é possível afirmar que nem toda violência é criminosa, ou seja, se a violência não ultrapassa os limites da lei, ela não pode ser considerada um crime.

Quando esse crime é institucionalizado, isto é, quando os atos de violência que incidem em um delito são legalizados e passam a fazer parte de uma prática institucional, parece ocorrer uma perpetuação legalizada do ódio e do extermínio da alteridade. Por essa via,

o monstro nasce a partir do modo como a instituição policial militar fluminense deforma o indivíduo ao longo do tempo, a ponto de ele perder sua própria identidade, pois, com um critério de seleção tão rígido, que não permite a entrada nem de devedores de crediário, fica óbvio que a maldade é adquirida, e não inata (NOGUEIRA, 2013, p. 383).

Assim, a partir das afirmações de Nogueira (2013) e do raciocínio desenvolvido no Capítulo 3 deste texto, os grupos, seja ele religioso, familiar, político ou militar, servem de esconderijo para um sujeito frente aos seus sofrimentos e angústias. No entanto, esse mesmo grupo pode funcionar como um espaço que parece respaldar algum tipo de satisfação pulsional. Desse modo, as manifestações de comportamentos disruptivos, desviantes, violentos e ilegais por parte dos PMs parecem encontrar amparo e espaço para a satisfação dentro dessa instituição militar. Por essa via, Favato (2003a, p. 35) afirma que



haverá sempre uma tentativa de ultrapassar a lei sem alterá-la, ou de tornar-se exceção ao exceder um pouco mais do que os outros, sem ser visto ou ter de pagar alguma coisa por isso. Quando consideramos uma lei injusta, sentimo-nos no direito de desafiá-la e, muitas vezes, temos o aval para isso.

Contudo, mais uma vez aparece um paradoxo nessa relação entre lei e crime, violência e direito. É que, para muitos indivíduos, a Polícia Militar também pode funcionar como uma instituição que possibilita colocar limites no seu anseio de cometer atos violentos.

Nesse sentido, algumas pessoas parecem buscar essa instituição como um espaço que pode sancionar

sua violência ou agressividade, como resposta a uma necessidade pessoal de subjugar o outro, em nome da lei e da ordem social. Também, nos depoimentos da clínica, ouvimos atos de violência velada ou de perversidade dissimulada do policial, que refletem o movimento de cumplicidade entre os membros da corporação (FAVATO, 2003a, p. 35).

Portanto, essa instituição pode funcionar como aquela que autoriza atos violentos, mas também como aquela que pode, em alguns momentos, contornar um gozo desmedido desses sujeitos.

Nesse sentido, Rafael parece, a princípio, tentar contornar esse ponto de gozo que irrompeu durante sua adolescência. É que o soldado, quando tinha aproximadamente 14 anos, se envolveu com tráfico de drogas e presenciou em muitos momentos a atuação violenta da Polícia Militar nas vielas das favelas do Rio de Janeiro. A partir de uma intervenção violenta da Polícia Militar, o jovem envolvido com a criminalidade decidiu que seria um agente da segurança pública (NOGUEIRA, 2013).

Na ocasião, Rafael foi vítima de uma abordagem policial violenta quando estava a caminho de um baile funk. Nesses eventos, o jovem era sempre o guardião da droga, pois, por ser menor de idade e branco, era mais fácil de passar despercebido pelos PMs. No entanto, Rafael foi pego em uma blitz corriqueira. Durante a revista, o adolescente foi surpreendido e descoberto como aquele que era depositário das substâncias ilícitas e, imediatamente, a Polícia atuou de modo violento, como é possível observar no relato abaixo:

De início, um “pescoção” aplicado pelo policial mais velho e truculento, um bigodudo do qual ele tinha até esquecido, jogou seu corpo para frente, quase o derrubando de cara no chão.

– Ô, ô, qual é? Vai esculachar o menor? – gritou um dos que aguardavam o fim da revista.

Mais um safanão e caiu o boné, o tênis que estava na mão, cuspiu até o chiclete.

– Tu é safado, seu moleque – gritava o bigodudo. – Trabalha na boca, né? Tu é fogueteiro, né?

– Não, senhor, eu sou estudante, olha aqui a minha carteirinha do colégio...[...]

Depois de arremessar a carteirinha no chão, o policial lhe desferiu outro tapa, dessa vez na direção do rosto, porém, a esquiva do menino o fez errar o alvo, acertando apenas o ombro. (NOGUEIRA, 2013, p.57-58).

Assim, esse foi um dos momentos em que Rafael teve a certeza de que precisava se tornar policial militar, pois essa era uma das alternativas para o jovem mudar de lado e parar de ser humilhado. Sendo policial, o adolescente estaria do lado da lei mesmo se cometesse excessos. Vale destacar que os atos de violência cometidos por um policial militar apontam, na maioria das vezes, para uma forma de satisfação pulsional, inclusive, com o respaldo da lei (FAVATO, 2003a). Portanto, entrar para a Polícia seria um modo de satisfazer suas pulsões e continuar do lado da lei.

Embora Rodrigo Nogueira aponte que a instituição militar tem uma função importante no envolvimento de PMs com a criminalidade, é importante ressaltar que nem todos os agentes da segurança pública se envolvem com ações delituosas. Isso nos leva a pensar que não se trata apenas da instituição e do modo como foi legalizada a violência, os atos de torturas e os crimes. Há um ponto que parece estar relacionado ao gozo, à fantasia e ao sintoma de cada sujeito.

#### **4.2 A lei que opera cortes: do toro à banda de Moebius**

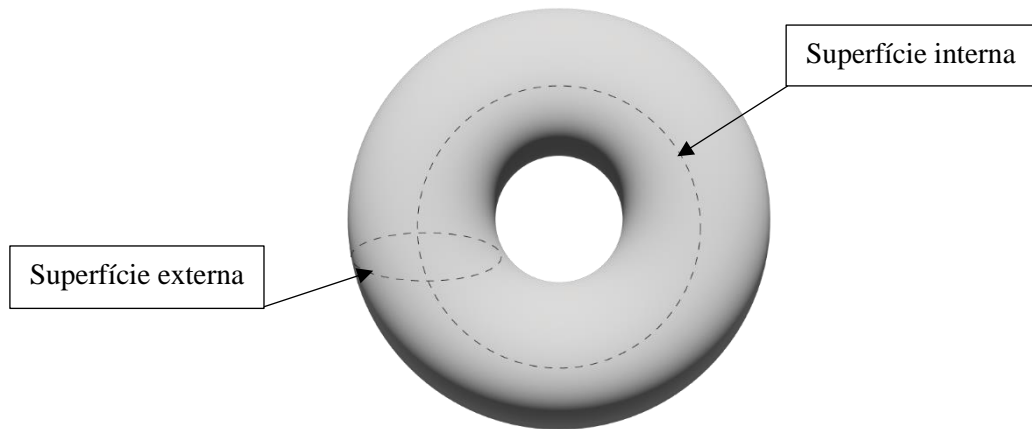
Para pensar a passagem e essa torção entre lei e crime, se lançará mão do recurso da topologia lacaniana. Lacan fez uso da topologia em seu ensino para demonstrar a relação do sujeito, do inconsciente e do espaço. No entanto, o teórico subverteu a matemática de tal modo que ela pudesse ser utilizada para pensar os conceitos psicanalíticos. No entanto, a topologia não será utilizada como Lacan propôs em seu ensino, ainda que sejam preservadas as principais características dos objetos topológicos que serão mencionados. Assim, neste trabalho, a topologia será empregada para pensar o fenômeno do envolvimento de policiais militares com a criminalidade. Desse modo, será feita uma breve incursão na topologia para que seja possível situar minimamente para o leitor algumas noções básicas e, assim, adentrar no raciocínio (não tão) lógico do que se propõe nesse capítulo.

Situa-se, de entrada, que a topologia lacaniana serve como um método de pesquisa e de exploração do Real do psiquismo (TRISKA; D'AGORD, 2013). São várias as figuras topológicas utilizadas por Lacan durante o seu ensino. No entanto, serão utilizadas – nesse momento – o toro e a banda de Moebius.

O toro (Figura 2)<sup>2</sup> é uma figura topológica utilizada por Lacan para pensar a articulação entre demanda e desejo a partir de um reviramento. Assim, essa figura topológica comporta uma superfície interna e outra superfície externa.

---

<sup>2</sup> Todas as figuras topológicas que se encontram neste trabalho foram produzidas com base nas figuras topológicas utilizadas por Lacan e mencionadas no seminário 9 de 1961-1962 (LACAN, 1961-1962/2003). Vale destacar que

**Figura 2 – Toro**

Fonte: autora (2022).

Trata-se, pois, de uma figura topológica que é semelhante a um pneu ou a uma boia que possui como característica a delimitação de um espaço exterior e um interior, que são incomunicáveis. Além disso, é uma superfície contínua, sem margem, sem borda, orientável, que possui duas faces (interna e externa), dois furos e que apresenta um centro exterior (CHAPUIS, 2019; DARMON, 1994; GRANON-LAFONT, 1990).

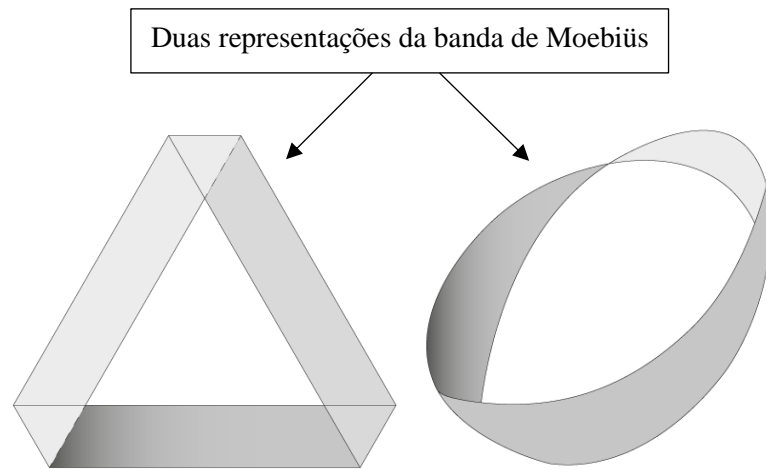
Lacan adotou o toro para articular as questões relacionadas à identificação, à demanda e ao desejo. No entanto, a propriedade que demarca “um dentro” e “um fora” enquanto espaços incomunicáveis pode nos auxiliar a compreender a relação do policial com a lei e com a criminalidade. Ou seja, de como é possível passar do lado interno para o lado externo, ou ainda, essa articulação entre o fora da lei e o dentro da lei.

Outra figura topológica que pode auxiliar nesse raciocínio mencionado anteriormente é a banda de Moebius (Figura 3), pois pode ser demonstrada através de uma faixa que apresenta uma meia-torção e que tem como característica principal o direito e o avesso contidos um no outro. Além disso, é uma superfície que possui apenas uma margem, uma borda, uma face contínua e não é orientável (CHAPUIS, 2019; DARMON, 1994; GRANON-LAFONT, 1990).

---

estas figuras topológicas foram produzidas com o objetivo de tratar os fenômenos aqui abordados, ou seja, a relação entre lei e crime, direito e violência. Além disso, tais figuras foram produzidas pela autora Ana Eliza da Rocha Lima e aperfeiçoadas graficamente pelo mestrando e psicanalista Thallison Nobre.

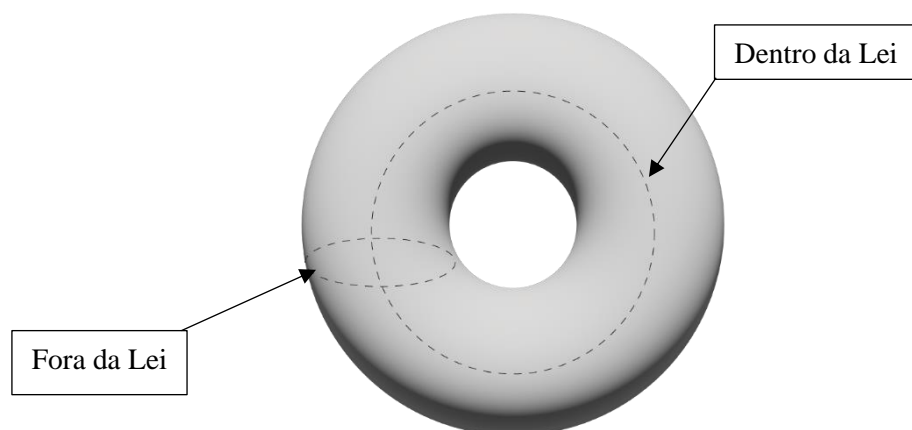
**Figura 3** – Representações da banda Moebius



Fonte: autora (2022).

A partir dessa breve explicação, é possível apreender as diferenças existentes entre a banda de Moebius e o toro. Sendo mais explícito: enquanto o toro tem duas faces, a banda de Moebius tem apenas uma; enquanto o toro é uma superfície orientável, a banda de Moebius é uma superfície não orientável; enquanto a banda de Moebius é uma faixa em continuidade, o toro possui um dentro e um fora. Desse modo, levando em conta o que foi mencionado anteriormente e admitindo o toro enquanto uma figura que demarca um dentro e um fora, é possível forçar uma analogia a um dentro da lei e a um fora da lei (Figura 4).

**Figura 4** – O dentro e o fora da lei



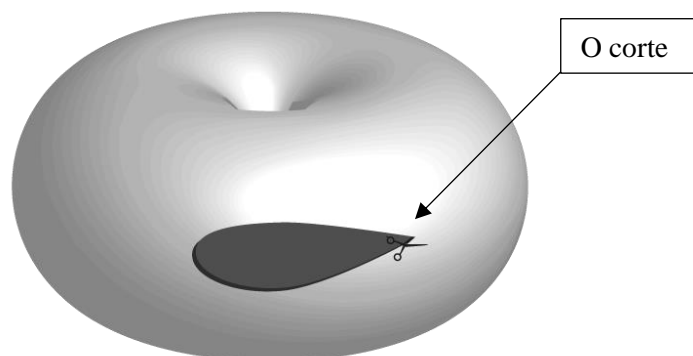
Fonte: autora (2022).

Diante disso, admite-se que o policial parece ser aquele que está dentro da lei (interior), e o criminoso seria aquele que ocuparia o lugar fora da lei (exterior). Assim, lei e crime estariam, a princípio, em lados opostos de tal maneira que não seria possível conceber uma comunicação entre essas duas dimensões. Então, a partir desse raciocínio topológico, o entrelaçamento entre lei e crime, violência e direito não seria possível.

No entanto, o que o cotidiano revela e o que fica marcado com a história do soldado Rafael é que, embora lei e crime, violência e direito pareçam supostamente estar em lados opostos, isso não é o que acontece no dia a dia. Então, o que faz haver essa confusão entre lei e criminalidade? E como conceber essa passagem da lei para a criminalidade se estas parecem, supostamente, ocupar lados opostos? Ainda utilizando o toro enquanto essa figura que demarca um dentro e um fora, neste caso, um dentro da lei e um fora da lei, como seria possível conceber essa comunicação entre essas duas superfícies? Seria necessária uma ruptura nessa superfície tórica para que pudesse haver uma comunicação entre dentro e fora. Não obstante, essa ruptura é uma intervenção prevista na topologia lacaniana, mas essa operação não é de qualquer tipo.

Nesse sentido, cabe salientar que se trata de um corte específico que possibilita essa comunicação entre superfície externa e superfície interna. Quando nos referimos a um corte específico, é porque (conforme o corte) pode haver uma comunicação entre o dentro e o fora, mas sem a modificação da estrutura, assim como é possível admitir um corte que pode transformar a estrutura do toro. Ou seja, de acordo com o corte, o policial continuará do lado da lei. Lacan (1961-1962/2003) afirma que, de acordo com o corte no toro, haverá uma comunicação entre o interior e o exterior, mas sem a modificação dessa figura topológica. Além disso, com esse corte (Figura 5), não é possível passar do interior ao exterior sem atravessar uma margem – fronteira esta que não existia antes do corte e que é um efeito dessa ruptura.

**Figura 5** – Corte simples



Fonte: autora (2022).

A partir dessa ruptura, é possível conceber o policial que comete crimes, mas continua do lado da lei? Seria a partir de uma fratura nessa superfície social que haveria uma proximidade entre lei e crime? Sim, essa ruptura na superfície tórica e no tecido social é o que viabiliza essa reflexão que aproxima lei e criminalidade. Mas, o que ocasiona essa ruptura?

Ao pensarmos de maneira apressada, poderíamos conceber a lei e a impunidade como elementos essenciais para conceber essa passagem de um lado para o outro, ou seja, para pensar essa ruptura que possibilita essa comunicação entre lei e crime. Tal pensamento poderia, inclusive, ser corroborado pelas falas do cotidiano. Para exemplificar, o próprio soldado Rafael diz que a certeza da impunidade frente aos atos criminosos faz com que os policiais se descuidem e cometam luxúrias criminosas de modo mais desinibido e com maior frequência (NOGUEIRA, 2013). Além disso, dentro da PM, existe o reconhecimento e a gratificação quando o policial consegue executar, por exemplo, um traficante (MENA, 2015). Ou seja, as mortes e os assassinatos parecem fazer parte do ofício de alguns policiais militares e são reconhecidas e recompensadas pela própria instituição.

Nessa direção, Nogueira (2013, p. 450) afirma que essa prática da criminalidade violenta é “tão oficial que se incorporaram ao seu salário na forma de uma gratificação pecuniária que o acompanhará até a morte. Ou exclusão”. Além disso, “durante o período de formação até a consolidação da condição de policial militar, o indivíduo já é deformado moralmente para que exerça seus assassinios sem escrúpulos” (NOGUEIRA, 2013, p. 429-430). No entanto, diante do exposto, é possível destacar dois pontos para a reflexão: em um primeiro momento, que essa prática que é reconhecida dentro da instituição militar, não é compreendida enquanto um ato criminoso, parece ser entendida como uma ação que faz parte da própria função policial. Então, como já foi mencionado, frente a isso, não é possível pensar na impunidade, afinal, não é possível punir o que não foi criminalizado.

Pensar que o assassinato de pessoas, em alguns momentos pode ser admitido enquanto um elemento que faz parte da manutenção da ordem pública, leva-nos a questionar qual o limite entre um ato legal e um ato ilegal dentro desse contexto policial. Assim, esse limite entre legalidade e ilegalidade parece apontar para o que já foi discutido no tópico sobre “agressividade, violência e crime”, ou seja, que legalidade e ilegalidade têm relação com uma inscrição social e que é a partir de uma demanda cultural que é possível delimitar o que é lei e crime. Nessa direção, como já foi mencionado, Rodrigo Nogueira (2013) afirma que, em algum momento da história da Polícia Militar, matar traficante e ladrão não era crime.

No entanto, de modo geral, matar pessoas no Brasil não está no campo da legalidade. Então, como é possível admitir que o assassinato de pessoas por policiais pode ser concebido

enquanto um ato legal e que em algum momento já foi recompensado pela “gratificação faroeste” (MENA, 2015, p. 25)? A própria lógica policial, a função desempenhada por esses profissionais da PM e o uso normatizado da força parecem apontar alguma pista.

Como foi citado no segundo capítulo deste trabalho, o artigo 234 do código penal militar prevê o uso normatizado da força por policiais militares. Segundo esse artigo,

o emprego da força só é permitido quando indispensável, no caso de desobediência, resistência ou tentativa de fuga. Se houver resistência da parte de terceiros poderão ser usados os meios necessários para vencê-la ou para defesa do executor e seus auxiliares, inclusive a prisão do ofensor. De tudo se lavrará auto subscrito pelo executor e por suas testemunhas. [...] (BRASIL, 1969).

Quanto ao uso de armas, afirma-se, em seu parágrafo 2º, que “o recurso ao uso de armas só se justifica quando absolutamente necessário para vencer a resistência ou proteger a incolumidade do executor da prisão ou a de auxiliar seu” (BRASIL, 1969).

Além da normatização do emprego da força, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP, 2006) estabelece um modelo básico do uso progressivo dessa técnica e que é proporcional ao comportamento do agressor, podendo chegar, inclusive, ao uso da força de forma letal. Nesse caso, a força letal é o mais extremo uso da força pela Polícia e só deve ser usado em último caso, quando todos os outros recursos já tiverem sido experimentados. Nesse caso o suspeito ameaça a vida de terceiros (SENASP, 2006). Desse modo, parece que a própria legislação viabiliza que o policial militar cometa atos criminosos e que, ainda assim, não haja a judicialização desses atos – o que possibilita, por sua vez, que esse policial permaneça do lado da lei. Parece haver uma justificativa que assegura que esse agente da segurança pública cometa atos violentos que seriam considerados criminosos, mas que os justifique em nome da ordem pública.

O segundo ponto que precisa ser destacado é que os atos violentos que são judicializados, em alguns casos, são punidos. Entretanto, é preciso salientar que a punição não é garantia que a criminalidade violenta deixará de existir. Isto é, alguns sujeitos envolvidos com a criminalidade violenta são punidos e respondem criminalmente por seus atos, mas voltam a cometer novos crimes. A esse respeito, é possível pensar na reincidência de sujeitos envolvidos com a criminalidade, afinal, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (2020), no período de 2015 a 2019, houve uma média de 42% de reincidência criminal. Deste modo, as taxas de reincidência apontam que a punição não parece solucionar a questão, assim como não parece ser a impunidade que possibilita essa ruptura na superfície do toro.

O que se concebe é que, a partir de uma ruptura, lei e crime passam a ter proximidade. Entretanto, o que possibilita essa ruptura na superfície tórica ficará em suspenso neste momento. Pensar a impunidade como uma resposta para essa ruptura na superfície dessa figura

topológica parece ser uma conclusão apressada. Desse modo, é preciso localizar um outro elemento. Assim, em continuidade e admitindo que há uma ruptura na superfície tórica, é possível pensar que o policial militar que se envolve com a criminalidade violenta e, quando não há uma judicialização desta, se mantém do lado da lei.

Além disso, não é raro encontrar policiais que sustentam o discurso “matei porque era bandido”, “torturei para saber onde ficava a boca de fumo” ou “policial tem que garantir a ordem, por isso que eu matei”. Nessa perspectiva, a maior parte dos policiais que cometeram crimes não vão a julgamento, e é nesse sentido que eles permanecem do lado da lei, ou seja, cometem crimes violentos que não são judicializados, ficam impunes e, assim, continuam do lado da lei. Conforme mencionado no segundo capítulo, há um discurso que sustenta esse lugar, pois, a princípio, o discurso do sistema jurídico parece desempenhar essa função de assegurar o policial do lado da lei. Assim, a medida em que os atos violentos são cometidos por esses policiais, mas são justificados como excludentes de ilicitudes, há uma perpetuação dessas ações como legais.

Ademais, somado a tudo o que foi discutido até aqui, temos o uso da farda – que está longe de ser um elemento qualquer na discussão sobre a violência. A farda enquanto uma insígnia parece ter uma incumbência nessa articulação entre lei e crime. É que, nestes casos, para estar do lado da lei, é preciso estar revestido pela insígnia da farda, ocupar essa determinada função e carregar o nome policial. No entanto, compreender essa articulação entre lei, crime e impunidade não responde à questão deste trabalho. Isto é: conceber que não há impunidade porque não existe crime, ou que, ao haver punição não há garantia de que não ocorra reincidência, não responde o que faz um policial passar da lei ao crime. Afinal, a discussão acerca da impunidade e da punição é posterior ao ato do policial militar. Em suma, primeiro o policial militar comete o ato violento e depois é que vem à discussão em torno da punição ou da impunidade. Desse modo, a pergunta do presente trabalho está localizada no ato, na passagem e não no *a posteriori*.

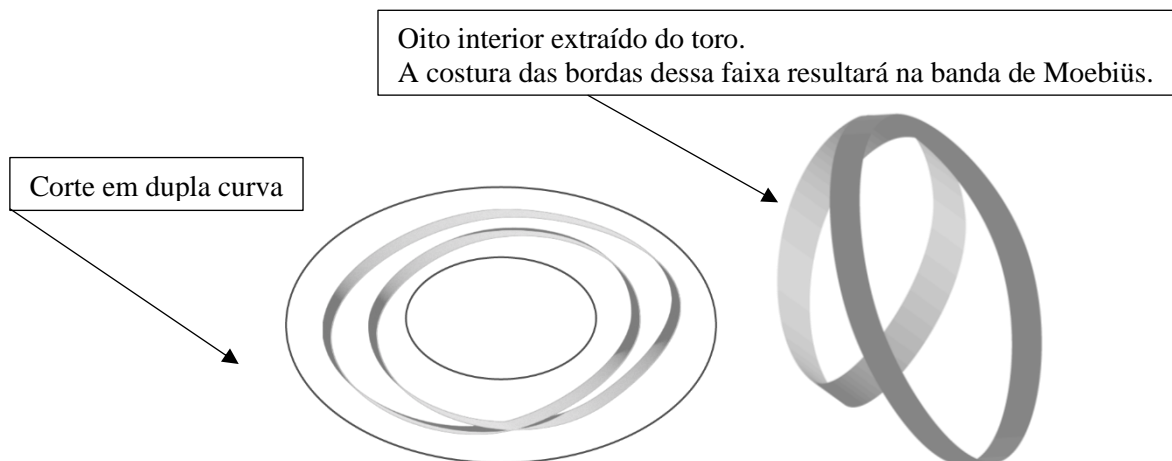
Retomando a discussão acerca do corte na superfície tórica, esse corte que não modifica a estrutura é nomeado de “reviramento” (LACAN, 1961-1962/2003). A esse respeito, Granon-Lafont (1990) afirma que esse é um corte na superfície do toro que possibilita a comunicação entre o interior e o exterior. A partir desse corte há uma nova escrita, mantendo-se, no entanto, a estrutura tórica. A diferença é que o exterior se torna interior, e o interior se torna exterior. Segundo Lacan (1961-1962/2003, p. 338), “só há um pequeno azar, é que, uma vez feito o buraco, não há mais nem interior e nem exterior, como é bem evidente aqui, é que essa esfera esburacada se revira com a maior facilidade”.



Mesmo havendo essa operação de reviramento, ela não é o suficiente para mudar a estrutura tórica. Logo, é preciso um outro tipo de corte para que haja uma mudança estrutural. O corte que propicia a mudança estrutural é o corte em dupla curva, isto é, um corte em formato de oito interior que contorna duas vezes o furo axial do toro (GRANON-LAFONT, 1990). Assim, somente esse corte (Figura 6) pode mudar radicalmente a estrutura do toro e transformá-la numa banda de Moebius.

Quando se fala de mudança estrutural, admite-se a mudança das características da figura topológica, ou seja, as características do toro que foram mencionadas anteriormente passarão por uma transformação e a nova estrutura terá as características da banda de Moebius.

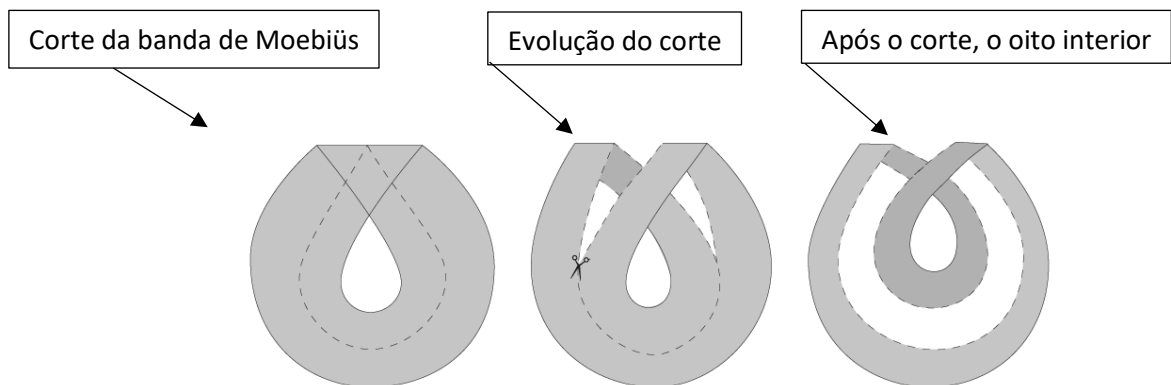
**Figura 6 – Corte em dupla curva**



Fonte: autora (2022).

A partir dessa mudança estrutural, aquilo que possuía duas faces agora tem apenas uma. Logo, aquilo que era intransponível, que não passava de um lado para o outro, a partir de um corte em dupla curva, muda. É nesse ponto que a dimensão do dentro da lei e do fora da lei são cingidos, ou seja, mais uma vez, a lógica do dentro e do fora se perdem. No entanto, a partir do corte em dupla curva, a estrutura se transforma e, aqui, nos deparamos com o oito interior que poderá resultar em uma banda de Moebius (Figura 7).

**Figura 7 – O corte na banda de Moebius e o oito interior**



Fonte: autora (2022).

Tendo em vista que a banda de Moebius só possui uma face, lei e crime podem ser admitidos como faces de uma mesma moeda que estão contidas uma na outra. Aqui, parece ficar evidente a aproximação que existe entre o policial e a criminalidade. Nessa direção, é possível questionar: que corte é esse operado nessa estrutura e que é capaz de transformá-la? Como seria possível nomear esse corte? Levando em conta a aplicação desse raciocínio topológico no tema aqui estudado, é possível admitir que o que promove o corte em dupla curva é a identificação à farda. É a própria incorporação da farda que faz existir uma proximidade entre lei e criminalidade, afinal, como afirma Agamben (2017), a função policial revela a familiaridade que existe entre violência e direito, lei e crime.

Nessa direção, Rodrigo Nogueira (2013), o ex-policial militar do estado do Rio de Janeiro, afirma que alguns agentes da segurança pública se aproveitam da farda que juraram honrar para ter uma vantagem indevida e criminoso. De acordo com o ex-policial, estar fardado parece facilitar na hora de cometer atos criminosos, sobretudo porque esses não serão julgados. Nessa perspectiva, a sentença aparenta ser a seguinte: se estou fardado, estou do lado da lei, logo, posso cometer atos criminosos que não serei punido. Aqui o que se revela é que lei e crime coexistem. Assim, a farda enquanto uma insígnia parece aglutinar em um mesmo lugar a lei e o crime.

Outro aspecto relevante nesse contexto é o gozo. O gozo obtido a partir da farda parece ser o elemento essencial para pensar esse corte na superfície tórica. Como Favato (2003) afirma, a solução para o mal-estar que advém do gozo é a passagem ao ato, ou seja, a própria atuação criminoso. Portanto, é a farda do policial militar que franqueia essa identificação ao gozo e que

promove uma repetição da atuação criminosa. Assim, esses dois elementos – farda e gozo – parecem funcionar como o corte que possibilita a transformação do toro em banda de Moebius.

Assim, é a partir do momento em que é concebida e admitida a ideia de que um policial não só executa leis, mas também pode executar corpos, que a banda de Moebius se presentifica e aquilo que parecia não poder se misturar, agora aparece com uma certa dimensão de unicidade. Só é possível haver passagem da lei para o crime porque ambas se encontram na mesma faixa e sem margem – uma está contida na outra. Contudo, se o policial militar for julgado e condenado ao cometer crimes, isso pode fazer com que esse profissional perca a farda, a função e tudo aquilo que é representado por esse uniforme. Além disso, ele sai do lado da lei e passa, efetivamente, para o lado da criminalidade. Dessa forma, ele é julgado, condenado e responsabilizado por seus atos e por seu gozo desmedido.

#### **4.3 A lei, o crime e o gozo: uma explicação pela via do *cross-cap***

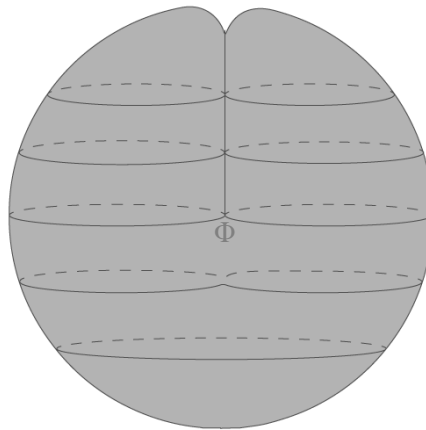
O soldado Rafael teve um longo percurso até chegar a Polícia Militar. Em sua história, é possível localizar três momentos importantes e que parecem ter interferido em sua decisão acerca de sua profissão. Cabe ressaltar que esse percurso trilhado por Rafael será desdobrado nas próximas linhas, mas, de maneira antecipada, localiza-se que esse percurso foi contornado pela dimensão da fantasia e do gozo. E desse modo, esses dois últimos aspectos podem ser articulados e pensados a partir da topologia do *cross-cap*.

O *cross-cap*, assim como as outras figuras que foram privilegiadas neste trabalho, foram utilizadas por Lacan para demonstrar algum ponto da teoria. Ademais, essa figura topológica também é conhecida como “chapéu de mitra” (LACAN, 1961-1962/2003, p.233) e foi empregada para pensar a dimensão da fantasia. Vale destacar, como afirma Granon-Lafont (1990), que o *cross-cap* é um espaço projetivo que não é possível ser representado fisicamente. Portanto, esse é um objeto topológico que não é capaz de ser demonstrado materialmente no nosso cotidiano.

Não obstante, essa figura topológica (Figura 8) possui algumas características peculiares, pois se trata de um objeto que reúne, em um só espaço, características diametralmente opostas, são elas: superfície fechada, contínua, sem margem, sem borda, unilátera, não orientável e, embora fechada, é uma superfície que não delimita um espaço. Assim, os traços dos desenhos não são fronteiras, mas representam dobras e cortes (GRANON-LAFONT, 1990). Para além dessas características, o que se apresenta como algo diametralmente oposto é o fato do *cross-cap* ser uma superfície que é capaz de comportar uma

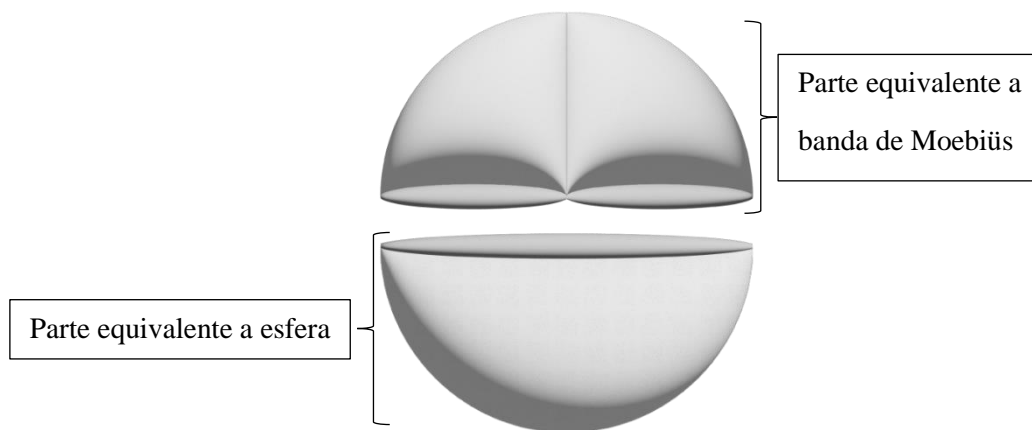
parte bilátera e outra parte unilátera (GRANON-LAFONT, 1990). Portanto, o *cross-cap* é capaz de comportar algo que seria equivalente a uma esfera e uma banda de Moebius (Figura 9).

**Figura 8** – Representação do *cross-cap*



Fonte: autora (2022).

**Figura 9** – *Cross-cap* partido. Representação da esfera e da banda de Moebius

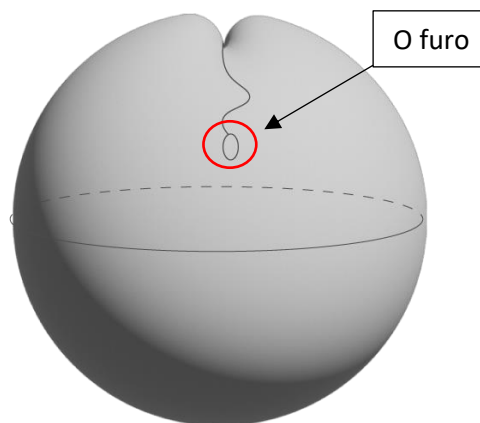


Fonte: autora (2022).

Resumidamente, quando esse *cross-cap* é cortado transversalmente, é possível notar as duas características opostas que foram apontadas anteriormente. Dito isso, esse objeto é então “composto por uma faixa de Moebius e por um disco” (DARMON, 1994, p. 114). Desse modo, essa figura consegue efetivamente estabelecer duas inscrições opostas, isto é:  $A \neq A$  e  $A = A$ . Essas duas inscrições que aparentam ser contraditórias são admitidas no inconsciente enquanto possíveis e podem ser demonstradas através desta topologia.

Além disso, o *cross-cap* é uma estrutura que, a princípio, não há possibilidade de indicar o seu ponto de partida (GRANON-LAFONT, 1990), embora seja possível localizar o furo (Figura 10) e supor que este é o início da constituição desse objeto topológico, bem como da constituição de um sujeito. Vale destacar que Lacan (1961-1962/2003) afirma que o *cross-cap*, assim como o toro, também é uma organização do furo, pois ele escamoteia o furo.

**Figura 10** – O furo do *cross-cap*



Fonte: autora (2022).

Portanto, como afirma Darmon (1994, p. 138) “o *cross-cap* é o próprio espaço do significante cujas duas faces (a face simbólica e a face imaginária) tem a possibilidade de se unir em todas as partes. É a superfície da qual Lacan faz o suporte do fantasma”. É, então, pensando o *cross-cap* enquanto uma figura que funciona como suporte para pensar a fantasia ( $\$ \diamond a$ ) que, aqui, ele pode auxiliar na compreensão do que faz um policial militar passar da lei ao crime, ou melhor, o que fez o soldado Rafael passar da lei ao crime.

Conforme mencionado em vários momentos no decorrer do texto, o policial Rafael morou durante a sua infância em uma região periférica do Rio de Janeiro. Quando criança, presenciava com certa frequência o pai circular com um revólver calibre 38. O pai sempre o proibiu de tocar no objeto sacro, mas essa lei imposta pelo pai só aumentava a curiosidade da criança (NOGUEIRA, 2013) e, certo dia, o garoto resolveu ultrapassar os limites impostos pelo genitor. Tal momento “seria um marco, um divisor de águas. Pela primeira vez, iria desafiar uma ordem direta de seu pai, na surdina, calado, sorratamente” (NOGUEIRA, 2013, p. 47). O genitor de Rafael era um homem temido pela vizinhança, pois só andava armado. A imagem que o garoto tinha de seu pai não era muito diferente, o temor frente a seu genitor imperava.

Mas, naquele dia, a vontade de tocar o revólver ultrapassou os limites impostos pela lei (NOGUEIRA, 2013).

O jovem estabeleceu um plano e o executou. Resolveu que iria esperar o pai e a mãe estarem almoçando para poder escalar a estante da sala até acessar o revólver.

Estica-se todo, até o pescoço, e... lá está!

Um Taurus de seis tiros, com cano reforçado de quatro polegadas e coronha de madeira. Um clássico! O aço oxidado, novinho de tão bem cuidado que era, refletia o olhar da criança. Rafael tinha medo de se aproximar muito, mas já tinha feito o mais difícil, não havia sentido em não tocar. Passa os dedos de leve pelo metal frio, do cano em direção à coronha, dando atenção especial ao tambor, que revela em seu interior apenas a pontinha das balas de chumbo que acomoda (NOGUEIRA, 2013, p. 53).

Dessa forma, Rafael descreveu sua mais importante experiência de transgressão da lei durante o período da infância, assim, o policial afirma que foi a partir dessa experiência “de frente para o .38, [que] o pequeno monstro começava a ganhar a personalidade que o marcaria para sempre” (NOGUEIRA, 2013, p. 55).

É a relação com esse objeto que refletia o olhar da criança que parece marcar a jornada de Rafael e que promove a sua primeira transgressão. Vale destacar que o revólver Taurus calibre 38 entrou nessa lógica como um *gadget*, ou seja, um objeto que funciona como um “dispositivo, um objeto divertido, novo e às vezes carente de utilidade” (SOLIMANO, 2008, p. 143), ou ainda, como nos diz Lacan (1972-1973/2008), um objeto que é fruto do discurso da ciência. Esses *gadgets* são aqueles objetos que funcionam na atualidade como o substituto do objeto *a*. A esse respeito, Solimano (2018) menciona Miller e afirma que o objeto *a* pode ser substituído por um objeto mecânico e que está na cultura. Assim, esses objetos *a* enquanto, *gadgets*, também estão relacionados com a pulsão. Ademais, o sujeito mantém uma relação peculiar com esses objetos, ou seja, existe um excesso de satisfação pulsional gerado por esses produtos da ciência (SOLIMANO, 2018).

Vale destacar que, em um primeiro momento, Freud (1905/1972) definiu os objetos pulsionais como aqueles que estão relacionados com a satisfação da pulsão e que estes podem ser localizados em partes do corpo, tais como o seio, as fezes e o falo. Por outro lado, Lacan (1962-1963/2005) aponta que existem objetos que são partes do corpo, mas há aqueles objetos que são artificiais e que sua origem não está localizada no corpo, mas na ciência. Portanto, são esses objetos artificiais produzidos pela ciência e que não estão localizados no corpo que são nomeados como *gadgets* e que podem ocupar o lugar de um objeto *a*. Inclusive, na atualidade, é possível observar a própria fascinação por esses objetos de mercado. Ainda nessa esteira, Solimano (2018) relembra que o objeto *a* é localizado por Lacan como aqueles restos que caem do corpo.

Assim, é o fascínio de Rafael pelo revólver do pai que o faz transpor a norma e correr o risco de ser descoberto. Nessa ação de Rafael, há um ponto de transgressão da lei e também de satisfação pulsional – talvez o início de um gozo transgressor. Entende-se por gozo transgressor aquele que diz respeito a uma certa satisfação em transpor as normas, os limites, ainda que essa transposição possa acarretar prejuízos, castigos e a morte. Nesse sentido, Lippi (2009) reforça que o gozo é aquilo que ultrapassa a lei e que aponta para o encontro com a pulsão de morte.

No entanto, essa não foi a única passagem que marcou a vida do soldado Rafael. Outras cenas se apresentaram no decorrer de sua história e se somaram a esse episódio do revólver Taurus. A segunda cena destacada diz de uma experiência de roubo que ocorreu em sua casa. Quando Rafael era mais novo, antes mesmo do episódio do revólver do pai, o menino teve uma experiência que o marcou. Relatou uma vaga memória de quando era muito pequeno e estava na casa de sua avó. Na ocasião, comentaram que havia alguém na casa da sua mãe, algo como um assaltante. Um vizinho atirou no suposto ladrão, mas não houve êxito. A memória marcada diz da reação de sua mãe frente ao fato: “lembrava da mãe, chorando, diante da visão de sua casa toda revirada. O espaço da estante onde ficava a televisão estava vazio, o do som também, e havia roupas espalhadas pelo chão” (NOGUEIRA, 2013, p. 55).

A cena do roubo, da subtração dos objetos de sua casa e o desespero de sua mãe frente ao acontecido marcou Rafael de tal maneira que o menino teve como primeiro pensamento a ideia de que precisava encontrar um modo de se defender. Construiu em seu pensamento que, ao crescer, teria um revólver igual ao do pai, assim teria a garantia que jamais alguém roubaria a sua casa novamente. A partir desse episódio, Rafael decidiu que seria militar, pois essa era a única forma de se tornar um adulto respeitado e trabalhador (NOGUEIRA, 2013). Assim, no momento em que surgiu a possibilidade de tocar o revólver do pai, algo da primeira cena parece ter se somado a algo dessa segunda cena. Assim, foram conjugados dois momentos distintos: a subtração dos objetos da mãe e o revólver do pai que causava temor. Parece que o cálculo lógico de Rafael nesse momento foi o seguinte: se tenho um revólver, as pessoas irão me temer e ninguém subtrairá os meus objetos e os objetos da minha mãe. Para tanto, ele precisaria encontrar uma função que comportasse esse funcionamento e, assim, ocorre a ideia de ser um militar.

Os anos se passaram e Rafael foi perdendo o interesse em se tornar algum representante da lei. Naquela época, o jovem havia tido várias experiências envolvendo violência policial e, diante dos fatos, desistiu da ideia de assumir essa função. No entanto, por volta de 14 anos de idade, mais um episódio marcou a sua vida. Era jovem e, já nessa idade, frequentava os bailes funk do Rio de Janeiro (NOGUEIRA, 2013). Em uma de suas saídas para a curtição da noite

em um baile funk, o adolescente foi surpreendido por uma abordagem policial. Não obstante, essa com certeza não foi a primeira abordagem policial, mas certamente o que aconteceu atravessou o corpo de Rafael. A blitz policial parou o ônibus que levava um grupo de jovens para um baile funk. Rafael, como era um dos mais novos do grupo, geralmente guardava os entorpecentes, pois o mesmo não costumava levantar suspeita. No entanto, nessa blitz, o nervosismo de Rafael o denunciou aos agentes de segurança. Havia algo errado! (NOGUEIRA, 2013).

A partir desse momento, uma sequência de intervenções se seguiu. Ameaças, tapas, roubo e corrupção: todos esses substantivos do lado da intervenção policial. A cena – que já foi brevemente descrita na página 71 desse trabalho – aconteceu da seguinte maneira:

- Ô, rapazinho, vem cá. [...]
  - Tá nervoso? Tá com o quê aí?
  - Eu? Com nada, senhor...
  - Olha só, se eu tiver que procurar vai ser pior!
  - Tô com nada não, senhor, pode revistar. [...]
  - Não tem nada não, né?
- De início, um “pescoção” aplicado pelo policial mais velho e truculento, um bigodudo do qual ele tinha até esquecido, jogou seu corpo para frente, quase o derrubando de cara no chão.
- Ô, ô, qual é? Vai esculachar o menor? – gritou um dos que aguardavam o fim da revista.
- Mais um safanão e caiu o boné, o tênis que estava na mão, cuspiu até o chiclete.
- Tu é safado, seu moleque – gritava o bigodudo. – Trabalha na boca, né? Tu é fogueteiro, né? (NOGUEIRA, 2013, p. 57).

Rafael tentou se explicar, sustentou que era estudante, mas não foi o suficiente. Na revista, os policiais encontraram material ilícito o suficiente para levar o menor até a delegacia. No momento da revista, o policial roubou o único dinheiro que Rafael tinha na carteira – tratava-se do dinheiro da passagem para retornar para a sua casa (NOGUEIRA, 2013). A situação não parou com esse ato, pois os PMs propuseram uma negociação para liberar o adolescente. Todos os ocupantes do ônibus colaboraram com a taxa exigida pelos agentes da segurança, mas o valor não satisfaz os policiais. Até que um dos PMs pegou o boné novinho de Rafael. Era um boné caro que sua mãe o havia dado. Teria que chegar em casa sem o boné e dizer a mãe que havia sido roubado – a justificativa parecia coerente, pois não era uma mentira (NOGUEIRA, 2013).

Revoltado diante da situação, Rafael retoma mais uma vez a ideia de se tornar militar. A partir daí as ideias pareciam fazer conexão para o jovem e, então, ele concluiu que a única maneira de sair da condição de impotência frente às misérias da vida era se tornando um representante da lei. O futuro policial ficou tomado pela ideia e passou a imaginar como seria sua rotina, seu treinamento e como seria a reação de sua mãe ao vê-lo fardado (NOGUEIRA, 2013).



A revolta diante da subtração que sofreu e a ideia de que um policial poderia subtrair do outro e continuar do lado da lei parece que fechou a soma lógica de Rafael. Portanto, é possível inferir que as três cenas descritas aqui são os três tempos lógicos da fantasia: ou seja, trata-se da própria relação de um sujeito com o seu gozo, com o seu desejo e com o objeto *a*.

### Os três tempos da construção da fantasia:

- + {
- 1) A arma – *gadget* – objeto *a* – transgressão da ordem do pai;  
- o brilho do objeto *a* fez Rafael transgredir a lei;
  - 2) Assalto à casa da mãe – subtração da mãe – proteção – ser temido;
  - 3) Policial – violência – temor – a lei que subverte a lei.
- 

O resultado da soma é a decisão de se tornar um policial militar para vingar o Outro.

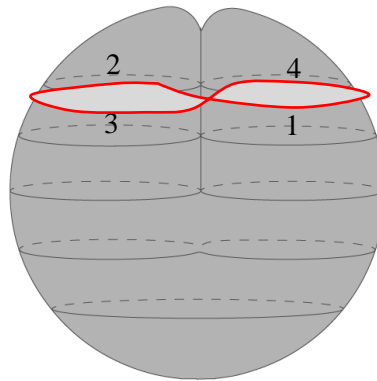
Diante do exposto, fica marcado que a soma dessas cenas aponta para uma escolha que possibilita a junção entre lei e crime, e entre direito e violência. Por conseguinte, os pedaços de cena apresentados dizem do modo como uma fantasia é construída, a fantasia de Rafael. Isto é, denunciam a maneira em que um sujeito se relaciona com o seu gozo, ou melhor, como suscita Lacan (1955-1956/1998), como o sujeito se faz instrumento do gozo do Outro. Portanto, é válido ressaltar que essa função de gozo é sustentada na fantasia pela oscilação entre \$ e objeto *a*.

Assim, é na medida que Rafael se percebe violentado e, em outro momento, violador da lei que ele traz à tona essa relação que existe entre esses dois lugares da fantasia ( $\$ \diamond a$ ). Dito de outro modo, a fantasia parece articular dois lugares que são distintos. Nesse sentido, é possível refletir que a fantasia pode articular a passagem do lado da lei para o lado da criminalidade. Deste modo, o *cross-cap* pode auxiliar a entender essa passagem, visto que essa figura topológica comporta um elemento que pode passar da superfície fechada externa para a superfície interna (Figura 11). É por esse motivo que é difícil definir o que é superfície interna e o que é superfície externa, pois o interno e o externo se confundem e não há delimitação clara (LACAN, 1961-1962/2003).

Na Figura 11 é possível observar a sequência de números 1,2,3,4, tais números sinalizam o percurso que é feito na superfície do *cross-cap*. Se tomarmos essa figura topológica como aquela que pode demarcar a passagem do dentro da lei para o fora da lei, então o percurso que é apontado pela sequência numérica denuncia o percurso que pode ser feito por um sujeito,

neste caso o percurso do soldado Rafael. Assim, ora ele está dentro da lei, ora ele está fora da lei.

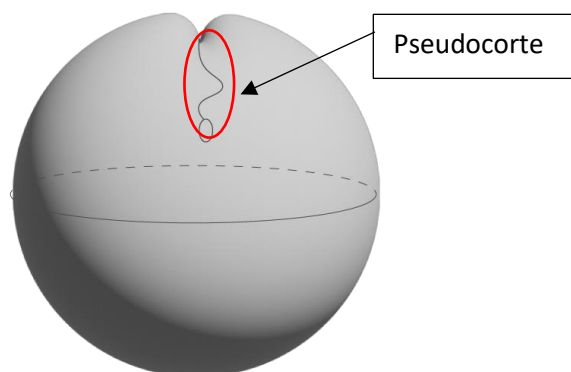
**Figura 11** – A passagem do lado da lei para o lado da criminalidade



Fonte: autora (2022).

Nesse sentido, pensar em lei e crime, violência e direito é pensar na coexistência desses pontos. Quando é feita referência a passagem do lado da lei para o lado da criminalidade, não estamos nos referindo a uma passagem como se estivessem em lados opostos, mas diz de uma posição que é distinta, ou seja, de um lado a lei e do outro a criminalidade, mas ambos fazendo parte da mesma faixa moebiana. Lei e crime estariam, então, separados pelo que Lacan chama de “pseudocorte” (GRANON-LAFONT, 1990), essa é uma linha abstrata que parece dividir a superfície externa da superfície interna do *cross-cap*, mas na realidade o que acontece é um entre cruzamento, uma continuidade dessas superfícies (Figura 12).

**Figura 12** – O pseudocorte e o entre cruzamento

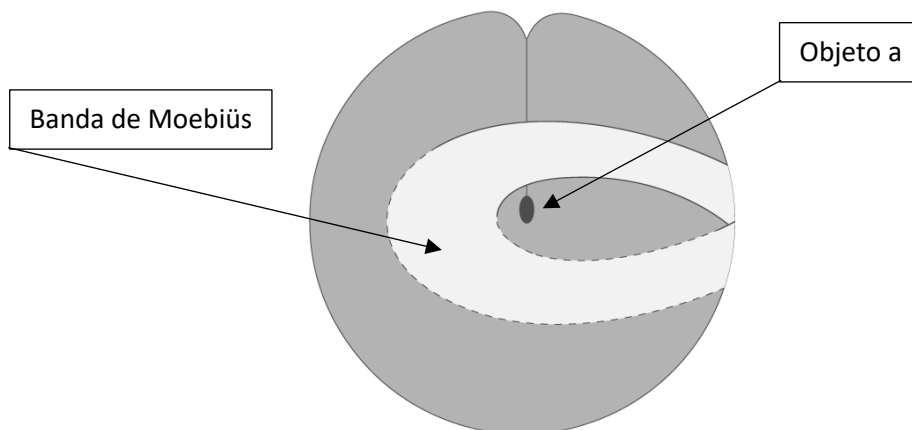


Fonte: autora (2022).

Lacan (1961-1962/2003) articula que é justamente no centro desse *cross-cap*, próximo a esse pseudocorte que é possível formalizar o objeto *a*. A esse ponto ele irá afirmar que é um ponto impossível de pensar, mas não de escrever, é algo que está fora da linha. É esse pseudocorte que caracteriza a fantasia, ou seja, trata-se de um corte que representa o objeto *a* e que é a relação de um sujeito com esse objeto *a* que forja a noção de fantasia.

Granon-Lafont (1990, p.79) afirma que “a formalização da fantasia se escreve com este resto, o objeto *a*, destacado de uma banda de Moebius, que representa o sujeito barrado em razão desta perda” (Figura 13). Nesse sentido, é possível afirmar que é a partir da experiência de subtração que Rafael precisa constituir um novo objeto *a*, assim, no lugar deste objeto que caiu ele parece colocar o revólver. Posteriormente, a farda irá aparecer como um elemento imaginário que possibilitará a identificação com o gozo, embora esse possa ser insuportável para alguns (FAVATO, 2003).

**Figura 13 – O *cross-cap* e a banda de Moebius**



Fonte: autora (2022).

É, portanto, via fantasia que um sujeito consegue passar do lado da lei para o lado da criminalidade. A estrutura da fantasia possibilita que sujeito e objeto *a* possam se recortar na mesma trama sem que o redobramento seja o avesso, pois na topologia do *cross-cap*, sobretudo na parte que é referente ao corte moebiano não há direito e nem avesso (DARMON, 1994). E é justamente através dessa passagem que o sujeito pode gozar de sua posição.

Portanto, é possível afirmar que a lei só existe mediante o crime e a demanda social de estabelecer um certo ordenamento no funcionamento de uma comunidade. Nesse sentido, lei e crime coexistem assim como numa banda de Moebius, ou seja, estão em continuidade e fazem

parte de uma mesma faixa, mas admitem uma passagem. Lei e crime, direito e violência se entre cruzam.

No entanto, ainda que esses significantes coexistam, eles apontam para uma posição do sujeito. Assim, como foi visto anteriormente, embora lei e crime coexistam, nem todos os policiais militares se envolvem com a criminalidade violenta. Essa passagem de um lado para o outro<sup>3</sup> denuncia o gozo de cada sujeito e como, via identificação com uma insígnia – nesse caso a farda da Polícia Militar – ele se autoriza a bascular entre lei e crime e satisfazer seu gozo. Como Lacan (1957-1958/1999) afirma, alguns sujeitos gozam da posição que ocupam, e mais, buscam a sua satisfação nessa imagem que é reflexo de uma função.

Além disso, vale destacar que “o sujeito goza com o objeto em que sua questão se encarna” (LACAN, 1953/1998, p.305). Nesse sentido, se um sujeito goza do objeto em que sua questão está encarnada, a farda do policial militar é, para alguns sujeitos, esse elemento que possibilita essa identificação com um determinado discurso, discurso este que parece autorizar a ação violenta como parte da função do policial militar, ainda que não seja.

---

<sup>3</sup> Mesmo que lei e crime coexistam e que violência e direito também, tem algo nessa relação que implica uma passagem, ainda que na mesma banda de Moebius.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho é o resultado de uma pesquisa que foi iniciada a partir da indagação acerca da relação entre policiais militares, farda e desenraizamento. No entanto, com o desenrolar da pesquisa e os avanços nas leituras, a ideia inicial foi ganhando novos contornos. Concluiu-se, a princípio, que seria necessário fazer escolhas, pois não seria possível abarcar em uma dissertação os vários caminhos existentes para tratar as questões relacionadas a atuação dos policiais militares brasileiros.

Com o passar do tempo e o amadurecimento da pesquisa, foi possível questionar outros pontos de articulação e abandonar alguns. Nesse sentido, a relação entre lei, crime, violência, direito, farda e policiais militares se manteve enquanto articulação preponderante para a investigação que se pretendia. Assim, afunilar a temática e fazer interrogações mais precisas acerca da relação do policial militar com a criminalidade violenta possibilitou encontrar um percurso que coadunasse com a atual realidade brasileira.

Nesse sentido, destaca-se que, nos últimos anos, como pode ser visto, a atuação dos policiais militares e o alto índice de envolvimento com a criminalidade violenta tem ganhado espaço nos noticiários e nos debates acadêmicos. Ademais, esse aumento crescente da atuação violenta por parte dos policiais militares não é por acaso: trata-se de um sintoma social e institucional. Ou seja, essa violência sistematizada desponta como aquilo que retorna na trama social sustentada por um discurso que autoriza esse tipo de prática.

Contudo, é preciso lembrar que na história da constituição da Polícia Militar brasileira existem alguns pontos que precisam ser elencados como aqueles que têm uma incidência importante para essa tradição violenta. Desse modo, é possível pensar nesses pontos como marcadores para refletir acerca da atuação desses profissionais na atualidade, a saber: a história que precede a constituição da Polícia Militar, o modo como essa organização é estabelecida em termos de organograma e a institucionalização e normatização de práticas violentas como parte da atuação desses profissionais.

Por conseguinte, as marcas que atravessam a história e a instituição da Polícia Militar são importantes para entender a tradição violenta. No entanto, como foi visto, não são pontos suficientes para explicar a passagem de um policial militar do lado da lei para o lado da criminalidade. Para tanto, foi necessário aprofundar na discussão tomando como partida a noção de identificação até que fosse possível chegar até a noção de insígnia e, ainda, de Há Um. Assim, concluiu-se que um ponto crucial nessa passagem da lei ao crime está relacionado à própria

dimensão do gozo de cada um. Portanto, essa passagem é medida por uma identificação ao gozo que é franqueada pela farda e que promove uma repetição da atuação criminosa.

Assim, admite-se que esse trabalho versa, como foi visto, sobre a história das Polícias Militares, o lugar da farda dentro da instituição militar, a relação de um instituído com a instituição, os pontos de identificação, a farda enquanto uma insígnia e a relação entre lei, crime, violência e gozo. No entanto, embora tenham sido trabalhados diversos pontos, outros restaram ou, ainda, outros faltaram. Mas a falta parece ser um elemento essencial para que algo possa ser desejado. Desta feita, apontaremos alguns furos que apareceram durante o trabalho e que precisam ser cuidadosamente mencionados.

Em um primeiro momento, ainda no primeiro capítulo, é possível perceber que na origem da Polícia Militar as ações truculentas, o uso da força de modo desmedido estava sempre direcionado a um corpo específico, isto é, o corpo negro. Assim, esse corpo negro e periférico sempre fez frente enquanto vítima da violência policial e não poderia deixar de ser mencionado aqui como uma parte da pesquisa que precisa ser, em um trabalho futuro, abordado. Portanto, pensar no racismo estrutural e na violência policial parece ser uma condição importante para aprofundar essa reflexão acerca do tema desta dissertação.

Além disso, vale destacar que existem muitos policiais militares que têm corpos negros e que saíram da periferia para vestir a farda. O próprio soldado Rafael, que foi tantas vezes mencionado neste trabalho, tratava-se de um homem periférico que se tornou policial para não continuar sofrendo violência de agentes da segurança pública. Como foi visto, ele saiu do lugar de violentado para se tornar violador. Portanto, não há como ignorar que são homens pretos, vestidos de preto, matando pretos. Talvez, algo da própria dimensão infamiliar possa ser pensada nessa articulação em que homens pretos parecem, a princípio, ocupar posições diferentes. Afinal, como afirma Freud (1919/2019), o infamiliar tem relação com aquilo que é estranho, que causa um certo horror, mas que é familiar e íntimo.

Além disso, mas não tão distante, a noção de trauma, traumático, *troumatismo* não foram noções privilegiadas nesta pesquisa. O tempo e a necessidade de beneficiar alguns temas nos impossibilitou de vertebrar pelo trauma. No entanto, essas noções parecem auxiliar na articulação entre criminalidade violenta e policiais militares. Vale destacar que, embora essa temática do trauma e suas “derivações” não tenham sido abordadas neste trabalho, de alguma forma, ainda que implicitamente, elas foram tocadas. Isso porque, ao tratarmos da questão do furo e da fantasia, estamos, de algum modo, nos aproximando dessas concepções ligadas ao trauma.

Nesse sentido, um outro ponto que ficou de fora desta dissertação, mas que esteve presente no início desta pesquisa, foi a articulação com o desenraizamento. O tema do desenraizamento e enraizamento como foi proposto inicialmente nesta pesquisa daria um outro destino a esse trabalho e, por esse motivo, ele foi abandonado no meio do caminho. Isso não quer dizer que ele não possa aparecer em trabalhos póstumos, visto que alguns policiais militares, ao serem presos, relatam se sentirem desenraizados. Por fim, fica marcado com esse trabalho a necessidade de realizar uma reflexão crítica acerca da violência, da criminalidade e do envolvimento de alguns policiais com essa prática. Vale destacar que é preciso lembrar que nem todos os policiais se envolvem com a criminalidade violenta e, por esse motivo, a importância de pensar cada caso, mas sem deixar de considerar algo do universal.

## REFERÊNCIAS

ACERVO VLADIMIR HERZOG. **Homepage**. Disponível em:

<https://www.acervovladimirherzog.org.br>. Acesso em: 12 mai. 2020.

AGAMBEN, Giorgio. **Meios sem fim**: notas sobre a política. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2017.

AGAMBEN, Giorgio. **O mistério do mal**: Bento XVI e o fim dos tempos. São Paulo: Boitempo. 2015.

ALVARENGA, E. Apresentação. *In*: MACHADO, O. M. R.; DEREZENSKY, E. (org.). **A violência**: sintoma social da época. Belo Horizonte: Scriptum Livros, 2013.

ANISTIA INTERNACIONAL. **Anistia Internacional** – Informe 2017/18: o estado dos direitos humanos no mundo. Reino Unido: Amnesty International Ltd., 2018. Disponível em: <https://www.amnesty.org/en/documents/pol10/6700/2018/bp/#:~:text=O%20Informe%202017%2F18%20da,pessoa%20interessada%20em%20direitos%20humanos>. Acesso em: 13 jan. 2019.

ASSIS, Machado. **O Espelho**: esboço de uma nova teoria da alma humana (1882). E-book, 2020.

BERGER, Viviana. Ideal do eu/eu ideal (e falasser). **Scilicet: o corpo falante – sobre o inconsciente no século XXI**, Escola Brasileira de Psicanálise, 2016.

BÍBLIA. Português. **Bíblia sagrada**: nova tradução na linguagem de hoje. São Paulo: Paulinas Editora, 2005.

BOSI, Alfredo. **Três leituras**: Machado, Drummond, Carpeaux. São Paulo: Editora 34, 2017.

BRASIL. **Ato Institucional nº 5, de 15 de dezembro de 1968**. Planalto, Brasília, 1968. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ait/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-05-68.htm). Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. **Código Penal Militar (1969)**. Decreto-lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969. Planalto, Brasília, 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del1001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1001.htm). Acesso em: 8 mar. 2020.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Decreto-lei nº. 667, de 2 de julho de 1969**. Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências (1969). Planalto, Brasília, 1969a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0667.htm#:~:text=Del0667&text=DECRETO-LEI%20N%20667%2C%20DE%202%20DE%20JULHO%20DE%201969.&text=Reorganiz](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0667.htm#:~:text=Del0667&text=DECRETO-LEI%20N%20667%2C%20DE%202%20DE%20JULHO%20DE%201969.&text=Reorganiz)



a%20as%20Polícias%20Militares%20e,Federal%2C%20e%20dá%20outras%20providências. Acesso em: 10 abr. 2021.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019**. Planalto, Brasília, 2019. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc104.htm). Acesso em: 18 jan. 2022.

BRASIL. Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiro. Conselho Nacional de Justiça – Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/panorama-reentradas-sistema.pdf>. Acesso em: 07 jun. 2022.

BRASÍLIA. Dia do uniforme. *In: Noticiário do Exército: a palavra da força*. Brasília, DF: Centro de Comunicação Social do Exército, 2018. Disponível em: <https://www.eb.mil.br/documents/16541/8639431/ALS-+UNIFORME.pdf/478feba5-3959-f4d9-848b-d607e4154360>. Acesso em: 14 mar. 2022.

BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **TOPOI**, v. 14, n. 26, p. 162-173, 2013.

BUENO, Samira; MARQUES, David. Decifrando o enigma da segurança pública: entrevista com Coronel Carlos Alberto de Camargo. *In: LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Orgs). Polícia e democracia: 30 anos de estranhamentos e esperanças*. 1. Ed. São Paulo: Editora Alameda, 2015.

CECCARELLI, Paulo Roberto. Psicanálise na cena do crime. **Tempo Psicanalítico**, v. 45.1, p. 401-418, 2013.

CHAPUIS, Jorge. **Guia topológico para “O aturdito”, um abuso imaginário e seu além**. Trad. Paulo Sérgio de Souza Junior. São Paulo: Aller Editora, 2019.

CHAUI, Marilena. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. 2. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2014.

CHAVES, Ernani. Prefácio: o paradigma estético de Freud. *In: FREUD, Sigmund. Arte, literatura e os artistas*. Tradução Ernani Chaves. 1 ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2018.

COTTET, Serge. Criminologie lacanienne. **aSEPHallus**, n. 8, 2008. Disponível em: [http://www.isepol.com/asephallus/numero\\_08/traducao.html](http://www.isepol.com/asephallus/numero_08/traducao.html). Acesso em: 15 jan. 2021.

DARMON, Marc. **Ensaio sobre a topologia lacaniana**. Trad. Eliana A.N. do Valle. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

DUNKER, Christian. **O cálculo neurótico do gozo**. 2ª ed. São Paulo: Zagodoni, 2020.

EGE, Flávio Tadeu. **Uma breve história da polícia no Brasil: militarização, mitos e contradições**. 1º ed. São Paulo: Editora Santarém, 2012.

EL PAÍS. Policiais militares amotinados aceitam proposta do Governo e encerram greve no Ceará. **El País**, Fortaleza, 01 março 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-02/policiais-militares-amotinados-aceitam-proposta-do-governo-e-encerram-greve-no-ceara.html>. Acesso em: 11 abr. 2020.

FAVATO, Ana Maria Fabrino. A instituição Militar e o Laço Social. **Revista de Psicologia: Saúde mental e segurança pública**, v. 3, p. 59-63, 2003b.

FAVATO, Ana Maria Fabrino. Violência Policial. **Revista de Psicologia: Saúde Mental e Segurança Pública**, Belo Horizonte, v. 3, p. 33-36, 2003a.

FERNANDES, Alan. O pós-redemocratização (1985-2015) na visão de praças da Polícia Militar: avanços, rupturas e permanências políticas na segurança pública. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Orgs). **Polícia e democracia: 30 anos de estranhamentos e esperanças**. 1. Ed. São Paulo: Editora Alameda, 2015.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Miniaurélio: o minidicionário da língua portuguesa**. 6. Ed. Curitiba: Posigraf, 2004.

FOLHA DE SÃO PAULO. Massacre de Eldorado do Carajás completa 25 anos e segue como símbolo de impunidade no campo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 16 abril 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/04/massacre-de-eldorado-do-carajas-completa-25-anos-e-segue-como-simbolo-de-impunidade-no-campo.shtml>. Acesso em: 20 abr. 2021.

FOLHA DE SÃO PAULO. Moro diz que motim de policiais no Ceará é ilegal e precisa ser interrompido. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 29 fevereiro 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/02/moro-diz-que-motim-de-policiais-no-ceara-e-ilegal-e-precisa-ser-interrompido.shtml>. Acesso em: 29 abr. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 13. São Paulo, 2019. Disponível em: [https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL\\_21.10.19.pdf](https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf). Acesso em: 30 jan. 2020.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 14. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 42.ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

FREUD, Sigmund. Considerações contemporâneas sobre a guerra e a morte (1915). *In*: FREUD, Sigmund. **Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FREUD, Sigmund. O futuro de uma ilusão (1927). *In*: FREUD, Sigmund. **Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos**. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FREUD, Sigmund. O infamiliar (1919). *In: O infamiliar [Das Unheimliche]*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019.

FREUD, Sigmund. O mal-estar na cultura (1930). *In: FREUD, Sigmund. Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FREUD, Sigmund. Por que a guerra? (1933). *In: FREUD, Sigmund. Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FREUD, Sigmund. Psicologia das massas e análise do eu (1921). *In: FREUD, Sigmund. Cultura, sociedade e religião: o mal-estar na cultura e outros escritos*. Belo Horizonte: Autêntica, 2020.

FREUD, Sigmund. Totem e tabu (1912-1913). *In: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das obras completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, 1974. v.13.

FREUD, Sigmund. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade (1905). *In: FREUD, Sigmund. Edição Standard Brasileira das obras completas de Sigmund Freud*. v. 7. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

G1. Durante motim da PM, Ceará tem os dois dias mais violentos desde 2012. **G1**, Ceará, 23 fevereiro 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/2020/02/23/ceara-tem-122-assassinatos-em-quatro-dias-de-motim-da-policia-militar.ghhtml>. Acesso em: 17 abr. 2020.

G1. Massacre do Carandiru: 30 anos da maior chacina numa prisão brasileira. **G1**, 02 outubro 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/10/02/massacre-do-carandiru-30-anos-da-maior-chacina-numa-prisao-brasileira.ghhtml>. Acesso em: 10 out. 2022.

GERBER, Keilah Freitas. **Fazer-se um nome: pecado e reparação em Lacan**. 1 ed. Maceió: Edufal, 2019.

GRANON-LAFONT, Jeanne. **A topologia de Jacques Lacan**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

KEHL, Maria Rita. Tortura e sintoma social (2010). *In: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org). O que resta da ditadura: a exceção brasileira*. São Paulo: Boitempo, 2019. E-book.

LACAN, Jacques. A agressividade em psicanálise (1948). *In: Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. A ciência e a verdade (1965-1966). *In: Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. De uma questão preliminar a todo tratamento possível da psicose (1955-1956). *In: LACAN, Jacques. Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. Função e campo da fala e da linguagem em psicanálise (1953). *In: Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. Introdução teórica às funções da psicanálise em criminologia (1950). *In: Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 1**: os escritos técnicos de Freud (1953-1954). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 10**: a angústia. (1962-1963). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 17**: o avesso da psicanálise (1969-1970). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1992.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 18**: de um discurso que não fosse semblante (1971). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 19**: ...ou pior (1971-1972). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2012.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 20**: mais, ainda (1972-1973). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 23**: o sinthoma (1975-1976). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 5**: as formações do inconsciente (1957-1958). Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

LACAN, Jacques. **O seminário, livro 9**: a identificação (1961-1962). Recife: Centro de Estudos Freudianos de Recife, 2003. (Publicação não comercial).

LACAN, Jacques. Observação sobre o relatório de Daniel Lagache: psicanálise e estrutura da personalidade (1960). *In: LACAN, Jacques. Escritos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

LEEDS, E. Agentes de mudança em instituições resistentes: Nazareth Cerqueira e o desafio da reforma da segurança pública no Brasil. *In: LIMA, R.; BUENO, S. (Orgs.). Polícia e democracia: 30 anos de estranhamentos e esperanças*. São Paulo: Alameda, 2015.

LIPPI, Silvia. Os percursos da transgressão (Bataille e Lacan). *Ágora*. Rio de Janeiro. v. 7, n. 2, 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/agora/a/dM948LQkxRxkM3wgzd9tKrd/?lang=pt>. Acesso em: 25 out. 2022.

MARTINS, Eliezer Pereira. **Direito Administrativo Disciplinar Militar e sua processualidade**. São Paulo: Editora de Direito Ltda, 1996.

MAUCH, Cláudia. Considerações sobre a história da polícia. *In: MÉTIS: história & cultura*. v. 6, n. 11, p. 107-119, 2007.

MENA, Fernanda. Um modelo violento e ineficaz de polícia. *In*: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação.** São Paulo: Boitempo, 2015.

MILLER, Jacques-Alain. A imagem rainha. *In*: MILLER, Jacques-Alain. **Lacan Elucidado: palestras no Brasil.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

MILLER, Jacques-Alain. **Perspectivas dos Escritos e Outros escritos de Lacan.** Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

MINAS GERAIS. Polícia Militar. Regulamento de Uniformes e Insígnias da Polícia Militar. **SEPARATA DO BGPM**, n. 95, 2014. Disponível em: <https://docplayer.com.br/11435301-Separata-do-bgpm-no-95.html>. Acesso em: 22 abr. 2020.

MINGARDI, Guaracy. Apresentação. *In*: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação.** São Paulo: Boitempo, 2015.

MUNIZ, Jacqueline de Oliveira. **"SER POLICIAL É, SOBRETUDO, UMA RAZÃO DE SER"**: cultura e cotidiano da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (1999). 289f. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro, 1999.

NOGUEIRA, Rodrigo. **Como nascem os monstros: a história de um ex-soldado da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Topbooks, 2013.

OLIVEIRA, Regina Maria Peregrino Pimentel de. **Violência: um gozo não balizado pelo simbólico.** (2012). 104 f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2012.

PACHECO, Thiago da Silva. Crime político, terrorismo e tribunais na ditadura de 1964. **Revista Argumenta**, n. 29, 2018. Disponível em: <https://www.proquest.com/docview/2241223833?fromopenview=true&pq-origsite=gscholar>. Acesso em: 22 fev. 2022.

RIBEIRO, Ludmila Mendonça Lopes *et al.* Os policiais civis de linha de frente na nova ordem democrática. *In*: LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (Orgs). **Polícia e democracia: 30 anos de estranhamentos e esperanças.** 1. Ed. São Paulo: Editora Alameda, 2015.

ROSA, Márcia. Da cadeia significante à constelação de letras: os signos do gozo. **Ágora: Rio de Janeiro.** v. 7, n. 1, 2009.

SAFATLE, Vladimir. Do uso da violência contra o Estado ilegal (2010). *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org). **O que resta da ditadura: a exceção brasileira.** São Paulo: Boitempo, 2019. E-book.

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SENASP). Ministério da Justiça. **Uso progressivo da força.** Brasília, 2006.

SOARES, Luiz Eduardo. **Desmilitarizar**: segurança pública e direitos humanos. São Paulo: Boitempo, 2019.

SOARES, Luiz Eduardo. Mais um episódio de violência policial no Rio de Janeiro: quem confunde o quê? *In*: VIEIRA, Marcus André; BARROS, Romildo do Rêgo (org.). **Ódio, segregação e gozo**. Rio de Janeiro: Subversos e ICP/RJ, 2012.

SOARES, Luiz Eduardo. Por que tem sido tão difícil mudar as polícias? *In*: KUCINSKI, Bernardo *et al.* **Bala perdida**: a violência policial no Brasil e os desafios para sua superação. São Paulo: Boitempo, 2015. E-book.

SOLIMANO, María Leonor. Gadget. *In*: ASSOCIAÇÃO MUNDIAL DE PSICANÁLISE. **Scilicet**: os objetos *a* na experiência psicanalítica. Rio de Janeiro: Contra Capa Livraria, 2008.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019. E-book.

TELES, Edson. Entre justiça e violência: estado de exceção nas democracias do Brasil e da África do Sul (2010). *In*: TELES, Edson; SAFATLE, Vladimir (Org). **O que resta da ditadura**: a exceção brasileira. São Paulo: Boitempo, 2019. E-book.

TELES, Silvio de Jesus. **BRIOSIA**: a história da Polícia Militar de Alagoas no olhar de um jornalista. Maceió: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2010.

TRISKA, Vitor Hugo Couto; D'AGORD, Marta Regina de Leão. **A topologia estrutural de Lacan**. *Psic. Clin.*, Rio de Janeiro, vol. 25, n.1. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/fmg7czMxRPQZRVBQWdkNQ5B/?format=pdf&lang=pt>  
Acesso em: 05 jan. 2020.

UOL. Bolsonaro: 'fico com a vida do policial militar contra a de 111 vagabundos'. **UOL**, São Paulo, 15 dezembro, 2020. Disponível em: <https://oantagonista.uol.com.br/brasil/bolsonaro-fico-com-a-vida-do-policial-militar-contr-a-de-111-vagabundos/>. Acesso em: 8 out. 2022.

VARELLA, Drauzio. **Estação Carandiru**. São Paulo: Editora Schwarcz S.A., 1999. E-book.

VIGANÒ, Carlo. **Novas Conferências**. Belo Horizonte: Scriptum Livros, 2012.